

## A (E)migração Madeirense à Luz das Certidões de Passaporte (1851-1861)

### Madeiran (E)migration (1851-1861). A Study Through Passport Certificates

Maria Cristina Martins<sup>1</sup>

#### Resumo

O processo de obtenção de passaporte inicia-se, no caso da ilha da Madeira de meados do século XIX, nas repartições administrativas locais contíguas às populações, as regedorias. A premissa – a de reconhecer e a de monopolizar as suas gentes – obedece ao sistema político-administrativo oitocentista em vigor, que intenta controlar um crescendo de fluxos migratórios já secular. Os que pretendem *partir* dirigem-se, desta feita, aos regedores – *agora* agentes de controlo social –, demonstrando encontrarem-se habilitados para adquirir tal documento de mobilidade, exclusivamente outorgado pelo Governador Civil do Distrito do Funchal. Nesta senda, o conjunto de requerentes que solicitou certidão de passaporte entre 1851 e 1861 é o ponto de partida para uma análise de cariz quantitativo, que procura conhecer a realidade social e económica madeirense e desvelar o rol de motivos que os levou a quererem sair do arquipélago.

**Palavras-chave:** Concessões de Passaporte; Guias de Passaporte; Regedorias; (E)migração Madeirense; Legislação.

---

<sup>1</sup> Licenciada em História da Arte, pela Universidade Nova de Lisboa (2010), e mestre em Estudos Regionais e Locais pela Universidade da Madeira (2020), realizou dois estágios, na Casa-Museu Dr. Anastácio Gonçalves (2009, no âmbito curricular) e no Centro de Estudos de História do Atlântico (2014, em contexto profissional), e é formadora. Tem publicados um *case-study* sobre a construção e preservação da Estrada Monumental e da Ponte do Ribeiro Seco (1848-1928), outro sobre o Hospital de Santa Isabel do Funchal (1784-1786) e um último sobre a adaptação dos madeirenses na Guiana Inglesa (1846-1852). É coautora e coordenadora do projeto MERAM: Museu da Emigração na Região Autónoma da Madeira, no Centro de Investigação em Estudos Regionais e Locais (CIERL/UMa), onde é também colaboradora. Interessa-se pelo tema das Migrações, sobretudo os fenómenos emigratórios e os migratórios (interno e colonial), no plano histórico-social, do qual os indivíduos, em constante mobilidade, não se podem dissociar. Realce-se que o presente artigo deriva da dissertação *A fuga à «má sorte». Subsídios para a história da emigração madeirense (1851-1861)*, defendida em julho de 2020, na Universidade da Madeira. Contacto: [martinshenriques@hotmail.com](mailto:martinshenriques@hotmail.com).

### Abstract

The starting point to obtain a passport in the mid-19<sup>th</sup> century's Madeira island is at a *regedoria*, a local social control administration. The premise – that of recognizing and monopolizing population – follows the political-administrative system in order to control a rising emigration flow since the Modern Era. Therefore, those who intend to leave address to agents of social control to request a passport, exclusively issued by the Civil Governor of Funchal. This article seeks to profile, via a statistical analysis, the (e)migration candidates between 1851 and 1861 in a social-economic perspective of the island itself, unveiling their reasons to leave the archipelago.

**Keywords:** Passport Certificates; Passport-Granting; *Regedorias*; Madeiran (E)migration; Legislation.

## Considerações Prologares

O fenómeno da migração humana sustém as suas raízes num tempo e dimensão geográfica recuados, cuja prática remonta há cerca de cem mil anos, encetada no continente africano, e se conserva na atualidade<sup>2</sup>. O adensar dos fluxos migratórios reporta, por ora, à centúria de oitocentos, momento em que atinge proporções de grande escala. «Drama de hoje, drama de ontem»<sup>3</sup>, a emigração manifesta-se como um dos axiomas da sociedade portuguesa desde os Descobrimentos, atingindo o seu apogeu nos séculos XIX e XX, tal como ocorrera na Europa ocidental. Engolfado em tal circunstância, o arquipélago da Madeira – um *umbigo* do mundo<sup>4</sup> – foi também palco de copiosas partidas, quer pela labilidade socioeconómica e política (falta de trabalho e de meios de subsistência, regime de colónia repressivo, contendas entre liberais e absolutistas, questões de ultraperiferia e dependência externa), quer pela exiguidade geográfica e conseqüente incremento demográfico, quer pelas crises agrícolas (sistema secular de monocultura) e sucessivas calamidades naturais<sup>5</sup>.

O presente artigo incide, desta feita, sobre o fluxo (e)migratório em meados de oitocentos – entre 1851 e 1861 – através da documentação que dá início ao processo legal de saída da ilha da Madeira. A fonte em análise – as *Certidões dos*

---

<sup>2</sup> ELTIS, 2002, «Introduction: Migration and Agency in Global History», p. 1; consulte HERRERA e GARCIA-BERTRAND, 2018, *Ancestral DNA, Human Origins, and Migrations*.

<sup>3</sup> SERRÃO, 1982, *A Emigração Portuguesa: Sondagem Histórica*, p. 1.

<sup>4</sup> TEIXEIRA, 2005, *Tendências da Literatura na ilha da Madeira [...]*, p. 10.

<sup>5</sup> CARITA, 2008, *História da Madeira [...]*.

*Regedores de Freguesia para Passaporte*<sup>6</sup> –, desprovida de trabalhos de investigação de teor historiográfico, revela uma orgânica político-administrativa relativamente estruturada, na medida em que as regedorias – ou paróquias civis<sup>7</sup> – funcionavam como expedientes de triagem para a obtenção de passaporte, exclusivamente outorgada pelo Governo Civil do Distrito do Funchal. O regedor determina, pois, quem se encontra legalmente apto para (e)migrar mediante uma série de comprovativos oficiais<sup>8</sup> sobre o estatuto civil do requeredor. Um perfil socioeconómico é traçado, *a priori*, para a sua elegibilidade perante o representante máximo da administração regional, o governador civil.

Propõe-se, desta feita, a apresentação de um estudo estatístico descritivo à onzena 1851-1861 – correspondente a 2215 documentos – desenvolvido a partir da fonte, ou seja, através do método *source-centred*<sup>9</sup>; tal cronologia permitiu uma maior inteligibilidade na leitura de modelos-padrão, de flutuações e de desvios-padrão dos solicitantes ao longo dos anos. O supradito núcleo documental concedido, na sua esmagadora maioria, pelas regedorias do concelho do Funchal, contém ainda fontes de outras repartições administrativas (como o caso das Administrações de Concelho, dos Juízos de Direito das Comarcas Ocidental e Oriental do Funchal, entre outros) que foram consideradas válidas para o estudo em questão. Tais registos de identificação revelam, no seu todo: o nome, a idade, o estado conjugal, a ocupação laboral, a situação financeira, a filiação e a permissão de saída, a naturalidade, a residência, as dívidas/contribuições para com o Estado, o destino que os requisitantes pretendem seguir, quem levam consigo – número de acompanhantes, nome, idade, estado conjugal, grau de parentesco, entre outros –, a sua descrição fisionómica e, ainda, algumas observações colocadas como *nota bene*, ou anotadas nas margens da certidão. O seu conteúdo, sociodemográfico e económico,

---

<sup>6</sup> Referência integrante do fundo do Governo Civil do Funchal (GCF), no Arquivo e Biblioteca da Madeira (ABM), caixas 737 a 740 (intervalo cronológico de 1851 a 1876; sem documentação para os anos de: 1852, 1862, 1863, 1866 a 1872, 1874 e 1875).

<sup>7</sup> MONTEIRO, 1996, «As paróquias», p. 45; sobre questões nomenclares, da origem e do desenvolvimento destes núcleos de poder – outrora exclusivamente eclesiásticos –, consulte CATROGA, 2014, *A Geografia dos Afetos Pátrios* [...], pp. 209-230.

<sup>8</sup> Deparou-se com certidões de batismo, de casamento e de óbito, alvarás de emancipação, isenções e provas de recrutamento militar, atestados de pobreza e passaportes outorgados no estrangeiro, que acabaram por complementar alguns dos dados sobre os solicitantes e, por vezes, os seus acompanhantes, uma vez que a informação redigida nas guias – ou «certidões» – de passaporte se revelou ora profícua, ora escassa. Tal documentação revela-se fundamental face à aprovação do governador civil no tocante ao passaporte, como afirma FREITAS, 2013, *Des vignes aux caféiers* [...], p. 460.

<sup>9</sup> GIL, 2015, *Como se faz um banco* [...], p. 53.

reflete uma fração da realidade madeirense cujos níveis de indigência, trabalhos precários – ou falta destes –, regimes de colônia estranguladores e crises agrícolas afetaram grande parte dos fogos do meio citadino e do meio rural<sup>10</sup>. Mas não só. Questões como o escape ao recenseamento militar, a conservação da “boa moral” insulana – com o incitamento à partida de meretrizes, de ratoneiros e de gente de “má índole”, partilhada pelos administrativos locais –, a procura de familiares já estabelecidos em diversos destinos de acolhimento, as viagens de negócios, ou os regressos, são outros descritivos que legitimam requerimento para obtenção de passaporte. A avultada informação que se pode reter deste *corpus* documental prova ser, também, uma mais-valia no entendimento do sistema administrativo português do século XIX, aplicado ao arquipélago da Madeira. A incumbência dos regedores de paróquia é, quanto às guias de passaporte, omissa ou “ofuscada” pelo exercício e pela manutenção da ordem pública. Correlacionou-se, portanto, os sistemas de autoridade local com as reformas administrativas (de 1836 e de 1842) formuladas pelo poder central, entre outras fontes, de forma a conhecer-se o escopo de ação destes funcionários administrativos. Procedeu-se, ainda, ao arrolamento dos outorgantes das referidas certidões no decorrer da onzena em estudo e à indagação das regedorias, ou administrações de concelho, em que exerceram as suas funções.

À luz da referida orgânica administrativa, tratou-se de ilustrar, em primeira instância, o projeto legislativo português da Era contemporânea, momento em que as políticas emigratórias definiram, mormente, as diretrizes da deslocação da população europeia. A análise ao corpo legislativo nacional, de D. Pedro IV (1826) a D. Pedro V (1853-1861), revelou-se igualmente capital na compreensão de todo o processo normativo, que se demarcou «flexiloquo» – como o sublinhou Halpern Pereira em *A política portuguesa de emigração [...]*, de 1981 – no decorrer de mais de trezentos anos. O presente artigo intenta descortinar, desta feita, que processo(s) (e) migratório(s), que condições sociais, económicas, políticas e demográficas e que tipo de relações de influência – local ou internacional, do foro privado e do institucional – se puderam apurar nesta documentação para traçar um perfil sociológico dos requisitantes entre 1851 e 1861, à semelhança, ou não, do que tem vindo a lume sobre a emigração madeirense para o mesmo intervalo de tempo.

---

<sup>10</sup> BRANCO, 1987, *Camponeses da Madeira [...]* e CÂMARA, 2002, *A economia da Madeira [...]*.

## A (E)migração no Programa Legislativo Português: Uma Síntese

A «ideia de *sociedade* implica a de *ordem*, e esta, a de *regra*»<sup>11</sup>, ao ponto de a *norma jurídica*<sup>12</sup> se revelar um procedimento *sine qua non* do Estado. O poder enforma-se com a regulação, a consolidação do seu território e da sua identidade perante os *outros*, assegurando o monopólio do movimento populacional. Tal enquadramento culmina na criação de políticas de migrações a partir de oitocentos, desde entraves administrativos a barreiras físicas<sup>13</sup>, resultando na monopolização e na supressão de fluxos emigratórios e imigratórios, ou no esforço pela sua liberalização, que se mantêm igualmente ativos nas sociedades coevas<sup>14</sup>.

O século XIX foi, de facto, o momento-chave na produção de normas para a mobilidade humana internacional – cujo fluxo de maior emigração transatlântica se deu entre 1815 e 1950<sup>15</sup> –, acabando por se tornar um paradigma nas políticas da Europa ocidental. A *praxis* migratória, assunto sob escrutínio ininterrupto nas instituições jurídicas, judiciais, governativas e administrativas, é ainda hoje considerada um *problema social*. Ora, se as coleções legislativas devem, na sua maioria, a sua estrutura ao complexo político oitocentista, Portugal não é exceção. Tal como nos estados-nação europeus, a emigração sugerira fuga de mão-de-obra e de homens para defesa militar. Articulando-se à luz de modelos estatais, sobretudo o francês, o sistema normativo português medrou-se em função de sucessivas beligerâncias políticas e civis, representativas de um tempo insurgente<sup>16</sup>.

A legislação portuguesa adotou, desde o reinado de D. Manuel I (1495-1521), uma posição vincada no tocante à saída de nacionais – em particular homens da armada, mercadores e demais partícipes da empresa ultramarina –, aplicando coimas, penas de prisão e degredos aos infratores<sup>17</sup>. Tal premissa subsistiu, alterando-se em função de questões socioeconómicas, militares, geopolíticas,

---

<sup>11</sup> SILVA, 2006, *História do Direito Português* [...], p. 21.

<sup>12</sup> Sobre o «direito produzido e o direito aplicado», consulte SILVA, 2006, *História do Direito Português* [...], pp. 22-23.

<sup>13</sup> GREEN e WEIL, 2007, «Introduction», pp. 1-2.

<sup>14</sup> GABACCIA *et al.*, 2007, «Emigration and Nation Building [...]», pp. 63-90, HOLLIFIELD e WONG, 2015, «The Politics of International Migration [...]», pp. 232-235 e ZOLBERG, 2007, «The Exit Revolution», pp. 33-60.

<sup>15</sup> HARZIG e HOERDER, 2009, *What is Migration History?*, pp. 35-36; confronte com CASTLES *et al.*, 2014, *The Age of Migration* [...], p. 5. Realce-se que não se integram nesta análise, os fluxos migratórios das populações africanas, asiáticas, ou da Oceânia; sobre o assunto, veja-se GABACCIA e HOERDER, 2011, *Connecting Seas and Connected Ocean* [...].

<sup>16</sup> PEREIRA, 1994, *Das Revoluções Liberais* [...].

<sup>17</sup> CROMBERGER, 1521, *O primeiro livro das ordenações* [...], livro V, título XCVIII, fl. LXXXIII; consulte PEREIRA, 2001, *Diversidade e Assimetrias* [...], p. 187.

entre outras, ao longo do tempo, até às sucessivas investidas napoleónicas (1807-1810). O conjunto de medidas normativas e punitivas, sob a iminência de novas incursões, do quase governo de alóctones (a Grã-Bretanha), do afastamento do Rei, exilado no Brasil, da crescente labilidade política, económica, civil, entre outras – mormente a ação militar –, acompanha a Revolução Liberal (1820) e recebe disposições mais incisivas<sup>18</sup>.

A Constituição, a independência do Brasil, no decorrer de 1822, seguidas da Vilafrancada (maio de 1823), acabam por evidenciar o início da debilidade monárquica enquanto poder supremo e o prenúncio de um republicanismo encoberto<sup>19</sup>. Na Carta Constitucional de 1826, D. Pedro IV dispõe que o cidadão português é livre de partir ou de se manter no Reino<sup>20</sup>. Será nesta vaga emigratória que o direito português passará a ter um papel mais ativo, através de normas complexas e ambíguas. Em maio de 1825 é criada a Secretaria Geral de Passaportes, uma divisão exclusiva da Intendência Geral da Polícia, que visa inspecionar as embarcações portuguesas e verificar se os passageiros se encontram munidos de passaporte – emitidos pelas Secretarias de Estado –, aplicando-se pena de prisão aos infratores e uma multa no valor de 400\$000 réis aos capitães<sup>21</sup>. Este decreto, um entre muitos, revelar-se-á insuficiente para travar o avolumar de transgressões cometidas com o aproximar de novos conflitos políticos e civis.

A década de 1830, marcada pela convenção de Évora-Monte (maio de 1834<sup>22</sup>) e pelo *Setembrismo* – com a morte de D. Pedro IV –, também se destaca pela primeira reforma administrativa (1836), da qual a incumbência da outorga de passaportes para fora do Reino passa a ser do prefeito (futuro governador civil), aprovada pelo decreto de 15 de janeiro de 1835<sup>23</sup>. Na senda de tais contornos políticos, e ainda no rescaldo da guerra civil – que irá eclodir na *Patuleia* (1846-1847) –, na perda do Brasil e no seio de uma grave crise económica, a emigração revela-se capital à sobrevivência do indivíduo<sup>24</sup>. A saída de efetivos consta na portaria de 16 de maio de 1835,

---

<sup>18</sup> BONIFÁCIO, 2010, *A monarquia constitucional (1807-1910)*, pp. 20-27.

<sup>19</sup> BONIFÁCIO, 2010, *A monarquia constitucional (1807-1910)*, p. 28.

<sup>20</sup> Tít. VIII, art.º 145, § 5.

<sup>21</sup> ALVES, 1993, *Os «Brasileiros», Emigração [...]*, p. 127.

<sup>22</sup> Sobre as repercussões de tal convénio na ilha da Madeira e o papel, de mediador, de Henry Veitch entre o governador miguelista D. Álvaro da Costa de Sousa de Macedo (o *Conde da Madeira*) e os insulanos, consulte CARITA, 2008, *História da Madeira [...]*, p. 23 e VEITCH, 1989 (transcrição do ofício de 16 de julho de 1834), p. 316.

<sup>23</sup> *Collecção de Leis [...]* de 1834 até [...] 1835, 1837, pp. 63-65.

<sup>24</sup> PEREIRA, 1981, *A política portuguesa [...]*, pp. 9-10.



onde D. Maria II (1826-1828; 1834-1853) reporta que sociedades estrangeiras fomentam, nos Açores, a partida de naturais «para as Antilhas, e outros Paizes, aonde a abolição do trafico da escravatura, e recentemente a emancipação dos escravos, faz necessaria para supprir a falta destes, a importação de novos colonos»<sup>25</sup>. Cônsua deste engajamento e da «sorte tão infeliz como a dos escravos, que vão substituir»<sup>26</sup>, ordena que se reforce a vigilância nos portos, que as autoridades competentes cumpram o regulamento das concessões de passaporte e insta aos eclesiásticos que divulguem as perniciosidades da emigração. Mas tal aliciação não se confina aos Açores. A portaria de 7 de outubro de 1835, em resposta ao vigário capitular do bispado do Funchal, sublinha a urgência de este – e dos demais curas e párocos da diocese – alertar para o perigo da «tão ruinosa emigração [...] procurando destruir no animo do povo as illusorias esperanças com que se determinam tanto[s] infelizes a deixar a Patria, a que podiam ser uteis, para irem perecer em paizes remotos e inhospitos»<sup>27</sup>. Tal leva de gente deve-se, ainda, aos especuladores estrangeiros que ali operam – reduzindo consideravelmente a mão-de-obra local – e que, «como nova classe de proprietários»<sup>28</sup> na ilha, procura libertar-se dos caseiros e dos benfeitores dos terrenos adquiridos. O motim de 1834 abre caminho à Emancipação (1838) na Guiana Inglesa e deixa cerca de 90000 escravos livres<sup>29</sup>, o que acaba por se revelar uma ameaça à supremacia racial branca, mas não só. A Grã-Bretanha avança com um acordo laboral aos islenhos, que se converterá num paradigma emigratório por mais de meio século<sup>30</sup>. Os diplomas não surtem efeito e, em função do de 17 de junho de 1836, a rainha é informada, por cônsules e outros funcionários do Brasil, que bastantes insulanos dos Açores e da Madeira não só emigram para as Américas como são

---

<sup>25</sup> *Collecção de Leis* [...], 1836, p. 159.

<sup>26</sup> *Collecção de Leis* [...], 1836, p. 159.

<sup>27</sup> *Collecção de Leis* [...], 1837, p. 453.

<sup>28</sup> CARITA, 2008, *História da Madeira* [...], p. 413.

<sup>29</sup> MENEZES, 1989, *The first twenty-five years* [...], p. 415; sobre as ocorrências anteriores a tal datação, veja-se COSTA, 1994, *Crowns of Glory, Tears of Blood* [...]. Perante esta circunstância, a Coroa inglesa prontificou-se em contratar “brancos” para as suas plantações, de forma a igualar (ou até suplantar) o quantitativo de escravos libertos, uma vez que as Índias Ocidentais «incluindo Trindade, e [...] a Guiana britânica, continuavam a contribuir com 15,4 milhões de libras, representando 18% no movimento comercial britânico em 1815», em RODRIGUES, 2008, *A Madeira entre 1820 e 1842* [...], p. 43. O equilíbrio racial permitiria, desta feita, a preservação do seu poder económico – e da sua própria hegemonia – ao nível mundial.

<sup>30</sup> Entre 1830 e 1880 terão chegado a esta colónia 30633 insulanos, como refere MOORE, 1975, «The social impact [...]», p. 3. Sublinhe-se que as estreitas relações comerciais e políticas entre a Madeira e a Grã-Bretanha, assim como a própria subserviência de Portugal àquela Coroa, foram elementares na predileção de ilhéus para Demerara, detalhado em RODRIGUES, 2015, *Estudos sobre o século XIX*, pp. 242-263.

logrados por gente mal-intencionada e levados «como se fossem escravos da Costa d’África»<sup>31</sup>, até àquele destino. A monarca utiliza a portaria de 16 de maio de 1835 e o alvará de 4 de julho de 1758, recordando o direito à liberdade (Carta Constitucional de 1826), para reforçar que não se defiram passaportes sem a devida justificação para nenhum território estrangeiro. Os governadores civis devem instruir os examinadores de navios sobre as condições básicas no transporte de passageiros e coagir os capitães a prestar fiança antes da partida, sendo que, à chegada, deveriam reportar ao cônsul de Portugal «para assistir aos contractos, que os mesmos passageiros hajão de fazer sobre os seus serviços»<sup>32</sup>.

Os últimos anos da década de 1830 pautam-se pelo início da *empreitada* da (re)colonização para África, dados os danos causados pela independência do Brasil e o sequente escoamento de mão-de-obra e de mancebos em idade de recrutamento militar para aquele destino. A provisão de uma coleção legislativa, com um manancial de programas de reorientação e de reintegração dos “colonos” para as possessões nacionais, torna-se capital no combate à emigração<sup>33</sup>. Entre 1837 e 1839, a fiscalização e o controlo ao trânsito (interno e externo) prossegue com as devidas penalizações, pelo menos no plano teórico<sup>34</sup>. Combate-se, a título de exemplo, a ilicitude dos capitães de navios mercantes, que exibem matrículas com número de tripulantes inferior ao real e colaboram «[n]a emigração, que tanto convém coibir, defraudando-se a Fazenda Nacional com a falta de Sello de Passaportes que taes individuos seriam obrigados a tirar»<sup>35</sup>. Já no início da década de 1840, a portaria de 25 de outubro de 1841 delibera sobre a relação entre a irregularidade dos que transitam sem passaporte (vadios e vagabundos) e o índice de criminalidade, tal como D. José I (1750-1777) propugnara com a criação da Intendência Geral de Polícia (1760). Neste diploma, a rainha obsta à libertação dos indivíduos que saldem logo a sua condenação, pois «muitas vezes se tornam suspeitos de culpa [...], pelas respostas dadas, ou por qualquer outra circumstancia, e escapam desta sorte á punição de

---

<sup>31</sup> *Collecção de Leis* [...], 1836, p. 167. Sobre o impacto comercial, económico e político no dealbar de oitocentos, consulte RODRIGUES, 2004, «A Madeira e o Brasil [...]», pp. 85-98.

<sup>32</sup> *Collecção de Leis* [...], 1836, p. 168.

<sup>33</sup> *Collecção de Leis* [...], 1838, pp. 290 e 304-305 e SERRÃO, 1989, *História de Portugal* [...], pp. 91-140). Sobre a recondução de nacionais para África, consulte: ALVES, 1993, *Os «Brasileiros», Emigração* [...], pp. 69-70, 130-131 e 137-142; ARRIMAR, 1997, *Os Bettencourt: da ilha* [...], pp. 47-95; BARROS, 2011, «O discurso parlamentar [...]», pp. 210 e 213-216; CASTELO, 2009, «Migração Ultramarina [...]», pp. 49-53.

<sup>34</sup> *Collecção de Leis* [...], 1837, pp. 131-132; *Collecção de Leis* [...], 1838, p. 340; e *Collecção de Leis* [...], 1839, p. 187.

<sup>35</sup> *Collecção de Leis* [...], 1838, p. 339.



crimes gravísimos, com escandalosa ofensa»<sup>36</sup>, e ordena que se mantenham presos até comprovada a sua inocência. A portaria de 19 de agosto de 1841 declara o fim do «Trafico da Escravatura branca, que sob o plausível nome de emigrados, ou passageiros, vai despovoando não sómente as Ilhas Adjacentes, mas também o Reino de Portugal no Continente»<sup>37</sup>. A agnição de que não há, à data, lei que proíba residirem no estrangeiro – por ser anticonstitucional – não demove D. Maria II de arquitetar um conjunto de normas inibitivas à partida de nacionais e de interditar, provisoriamente, a emigração para o Brasil<sup>38</sup>. Volvidos dois anos, a portaria de 11 de maio intenta elidir o tráfico humano e o aliciamento, que chegam a ser estabelecidos por conhecidos e familiares dos engajados<sup>39</sup>. A peleja contra estes “agentes” de mobilidade ilícita e contra os abusos que se têm apurado nos navios, aos passageiros clandestinos,

«que a titulo de procurarem fortuna, tem deixado as terras do seu nascimento, engajando-se sob vãs promessas com os traficantes deste inhumano trafico, e que conduzidos áquelle imperio, como se fossem escravos, alli ficam desamparados sem meios de subsistencia, sendo obrigados para não perecerem de fome, e para pagarem a respectiva passagem a servirem como escravos, sob condições penosas, e até aviltantes»<sup>40</sup>.

O conjunto *de jure*, na verdade, pouco ou nada atrapalha a ação dos aliciadores. Mais, a relação entre estes e os concessionários de passaporte – desde clérigos a funcionários públicos, nomeadamente regedores – não é de conflito, mas de uma dada cooperação, da qual resulta a emissão de bilhetes falsos; os interesses sobrepõem-se, assim, ao sistema do bom procedimento<sup>41</sup>. Na tentativa de resgatar os que partem para o Brasil, sobretudo açorianos e madeirenses, o Governo decide empregá-los nas obras públicas em Portugal continental, assegurando-lhes transporte e acomodação (portaria de 21 de junho de 1845<sup>42</sup>). Aos subintendentes resta refrear tal odisseia – a do escoamento massivo de efetivos –, como o fizera José Silvestre Ribeiro, Governador Civil do Funchal (1846-1852), que concedeu «sustento aos pobres, abrindo trabalhos publicos em todos os pontos da Madeira [...] [em que] obteve do Governo um

<sup>36</sup> *Collecção de Leis [...]*, 1841, p. 166.

<sup>37</sup> *Collecção [...] de 1842 em Diante*, 1842, p. 321.

<sup>38</sup> *Collecção [...] de 1842 em Diante*, 1842, pp. 321-322 e 423.

<sup>39</sup> As redes de aliciação gozam de liberdade, de poder e de aparato através da imprensa, de agências, mas também da própria família e de conhecidos, que incitam a emigração sob a promessa de fortuna fácil, como relata LEITE, 1993, «Informação ou propaganda? [...]», pp. 98-107.

<sup>40</sup> *Collecção Official [...]*, 1843, p. 111.

<sup>41</sup> PEREIRA, 1981, *A política portuguesa [...]*, p. 22. Isilda Monteiro aborda, no seu artigo, o facto de os emolumentos dos passaportes funcionarem como acumuladores de riqueza, a serem repartidos pelos funcionários das divisões administrativas, dado que o trânsito interno também é feito através deste tipo de documentação, como indica em MONTEIRO, «Os passaportes – do enquadramento legal [...]», 2011, pp. 122-125; sobre o assunto, consulte CATROGA, 2014, *A Geografia dos Afetos Pátrios [...]*.

<sup>42</sup> *Collecção Official [...]*, 1845, pp. 660-661.

credito extraordinario de Rs. 2:500\$000 (moeda forte), e com essa quantia e com a do credito ordinário»<sup>43</sup>. Antagonista à emigração de ilhéus para Demerara, remete ofícios ao Reino com bastante frequência, instando reforços marítimos e terrestres, estabelecendo contacto com o consulado português e respetivas autoridades locais, para auxiliar os que lá chegam, legal ou clandestinamente, sem condições<sup>44</sup>.

O decénio de 1850 descarta de uma política da emigração atenta à saída de nacionais, mas jamais se equiparará ao «número de iniciativas legislativas», manifesto a partir do último quartel de oitocentos, «trazidas à luz do dia [...] por comparação com o número de sessões efetuadas» na mesma altura<sup>45</sup>. A portaria de 12 de maio de 1852 apenas releva o que os diplomas dos decénios anteriores asseveraram. A condução de islenhos para o Brasil prossegue com êxito, lícita ou ilicitamente<sup>46</sup>. Já a portaria de 11 de outubro de 1853 reporta o excedente de passageiros que os navios portugueses transportam para o referido destino e, em função de tal delito, D. Maria II recorre ao artigo 4.º da portaria de 19 de agosto de 1842, onde refere que aquele «que sair dos portos destes Reinos, Ilhas adjacentes, ou das provincias ultramarinas, para qualquer dos portos estrangeiros, situados ao Sul da latitude de 30º Norte, não possa fazer viagem com mais de dous individuos portuguezes a bordo por cada 5 toneladas»<sup>47</sup>; à chegada são fiscalizados, sendo-lhes aplicadas penas em caso de infração. Em 1854, a missiva de 8 de maio indica «a emigração para os portos do sul e norte da America» como a principal causa de saída de nacionais<sup>48</sup>.

---

<sup>43</sup> BLANC, 1851, *Brevíssima Resenha* [...], p. 6; sobre a ação deste intendente, consulte CARITA, 2008, «O governo do conselheiro [...]», pp. 73-119 e VIEIRA, 2011, *José Silvestre Ribeiro* [...].

<sup>44</sup> MENEZES, 1849, *Uma Epoca Administrativa* [...], pp. 8-92.

<sup>45</sup> FERNANDES, 2012, «O sistema político na Monarquia [...]», p. 37.

<sup>46</sup> *Collecção Official* [...], 1853, p. 83. Crê-se que tal circunstância se deve aos «irmãos Breves» (José e Joaquim de Sousa Breves) e à sua estreita relação com os Açores. Filhos do terceirense José de Sousa Breves, eram «proprietários de vasto império territorial estabelecido ao sul da antiga provincia do Rio de Janeiro» desde 1820, graças aos escravos negros, porém precisaram de conterrâneos, com quem celebraram contratos de trabalho, após a abolição da escravatura, como citado em PESSOA, 2018, *O império da escravidão* [...], pp. 31 e 109-110.

<sup>47</sup> *Collecção Official* [...], 1854, p. 654.

<sup>48</sup> No caso da Madeira, saliente-se – em adição às crises agrícolas (da batata e da vinha), políticas, religiosas (caso Kalley) e socioeconómicas – a questão do regime de colonia. O «sistema de propriedade e de exploração da terra», oriundo das sesmarias e da enfiteuse de finais do século XV, pouco ou nada se alterou até novecentos, como afirma CÂMARA, 2002, *A Economia da Madeira* [...], p. 31; sobre o assunto, consulte CARITA, 1999, *História da Madeira* [...], pp. 102-110. A queda abrupta da exportação do vinho entre 1820 e 1830, a microeconomia insular que até então garantira a riqueza da maioria dos morgados, obrigaram a venda – total ou parcial – de muitas propriedades vitícolas. Tais condições agravaram-se nas décadas ulteriores, em particular pela «parcelização» e partilha de heranças entre colonos, o que tornou insustentável a permanência nas ilhas; a saída, aliada ao próprio engajamento, foi substancial à sua sobrevivência, como detalha BRANCO, 1987, *Camponeses da Madeira* [...], pp. 153-186.

D. Pedro V (1853-1861) evoca a portaria de 19 de agosto de 1842, que revigora quanto aos pressupostos concernentes ao passaporte, ao número/lista de passageiros em função da tonelagem da embarcação, às provisões/mantimentos para os passageiros e à escolta de um médico/cirurgião devidamente preparado<sup>49</sup>. No dia seguinte, em reunião da Junta Geral do Funchal (JGF), ecoam pedidos de auxílio ao Corpo Legislativo do Reino no combate ao

«trafico da Escravatura branca ou emigração illegal dos habitantes [...] contra os alliciadores e repressivas da emigração clandestina, para por termo a um trafico de sangue que despoeva esta bella Provincia por que aquelles agentes são couza primaria e eficiente de graves crimes, roubos, prostituições e immoralidades, que chegando ao escândalo de conspirar os filhos contra os paes, as mulheres contra os maridos e a [...] mandar os colonos contra os senhorios e a destruir a disciplina militar induzindo os soldados á deserção de que tudo ha sobejos exemplos n'este paiz e que infelizmente tem ficado impunes por falta de Ley [...], devendo tambem ponderar-se que os referidos alliciadores cauzão enorme prejuízo ao Thezouro Publico, occazionando a fuga de devedores fiscaes e tambem de particulares»<sup>50</sup>.

É com o «recrudescer da emigração, que se faz sentir de 1855 em diante» que se objetiva deter os «agentes de emigração clandestina» através «de um conjunto de medidas de protecção dos emigrantes»<sup>51</sup>. A lei de 20 de julho de 1855, produto de um acúmulo de circunstâncias vividas em alto-mar e trazidas a público, assim como de debates acesos nas Câmaras Legislativas, renova medidas restritivas e regulamentos policiais progressos<sup>52</sup>. D. Fernando II (1853-1855) promulga a chamada «lei represiva da emigração clandestina» em que pune, em primeiro lugar, os capitães, os comandantes e os donos das «embarcações mercantes, nacionaes ou estrangeiras, que admittirem passageiros, ou colonos a bordo d'ellas, sem passaporte [...] ou que no acto da visita da saída deixarem de apresentar a relação dos passageiros»<sup>53</sup>. A condenação é pecuniária (400\$000 réis), sendo que incorrem em pagar mais 2000\$000 e enfrentam prisão (seis a 12 meses), deixando de poder dirigir embarcações se, «nos portos do continente do Reino e Ilhas adjacentes, ou no mar alto, receber[em] a bordo um numero maior de passageiros ou colonos»<sup>54</sup> à tonelagem do barco, não cumprirem os requisitos mínimos de higiene aos passageiros e colocarem as suas vidas em perigo. Mais, volta a aplicar a fiança obrigatória de 4000\$000 réis

<sup>49</sup> *Collecção Official* [...], 1855, p. 123.

<sup>50</sup> ABM, GCF, livro (l.) 569, fólhos (fls.) 103 v-104.

<sup>51</sup> PEREIRA, 2001, *Diversidade e Assimetrias* [...], p. 188.

<sup>52</sup> BARROS, «O discurso parlamentar da emigração [...]», 2011, pp. 209-217.

<sup>53</sup> *Collecção Official* [...], 1856, p. 227.

<sup>54</sup> *Collecção Official* [...], 1856, p. 227.

aos capitães que conduzirem *colonos* para o estrangeiro, mediante comprovativo oficial firmado pelos agentes consulares, e reforça o exame/presença de facultativos a bordo, sempre que a embarcação comporte mais de 50 passageiros para destinos que não Portugal continental ou as ilhas. Toda «a pessoa que se provar ter empregado quaesquer meios para seduzir, e levar individuos á emigração clandestina, ou que para isso concorrer, pagará uma multa de 100\$000 até 400\$000 réis, ou terá a pena de prisão de um até dois annos»<sup>55</sup>, onerando-se ambas as penas se se provarem atos de violência ou de coação: 500\$000 a 1000\$000, ou prisão de dois a três annos. O numerário resultante das infrações é acolhido pelas administrações de concelho onde se cometeram as ditas, sendo um terço aplicado nas despesas destas, outro na fiscalização local e o sobranse em instituições de caridade<sup>56</sup>.

A lei repressiva de 1855, tal como a do recrutamento militar (de 27 de julho), apenas «suscitou novas formas de clandestinidade»<sup>57</sup>. Na verdade, a coleção normativa de 1859 contém sete portarias atinentes à saída ilegal de nacionais e ao abuso que dela fazem. A primeira, de 18 de janeiro, reporta a conduta do Governador Civil do Distrito da Horta no ano anterior, em função do sucedido no concelho das Lages, assim como «os Regedores da dita freguezia e o da Calheta, a quem exonerou dos cargos pela omissão com que se houveram, assim como dos meios que empregou para se proceder ao respectivo processo»<sup>58</sup> de emigração clandestina. Três meses volvidos (16 de abril), uma portaria do Ministério dos Negócios do Reino informa, através do consulado de Portugal no Brasil, que aportaram no Rio de Janeiro dois barcos do Porto com passageiros ilícitos, tendo um deles «transportado trinta e seis individuos, dos quais vinte e quatro sem passaporte, nem contrato algum de locação de serviços, e pela maior parte na idade de doze a dezoito annos»<sup>59</sup>. Em 3 de maio, dois indivíduos (um de 14 annos e outro de 31 annos de idade), com passaportes emitidos pelo Governo Civil de Braga, ao tentarem embarcar em Lisboa para o Brasil, foram travados dado os contratos de locação de serviço que tinham não cumprirem com os pressupostos da lei repressiva de 1855<sup>60</sup>. Por tal, o rei delibera pelo decreto de 16 de maio que não se concedam «passaportes para fóra do Reino, empregando o maior escrúpulo e cuidado [...] sem que os impetrantes satisfaçam cabalmente ás clausulas [...] e com especialidade aos individuos de menor idade sem o prévio

---

<sup>55</sup> *Collecção Official* [...], 1856, p. 228.

<sup>56</sup> *Collecção Official* [...], 1856, p. 228.

<sup>57</sup> ALVES, 1993, *Os «Brasileiros», Emigração* [...], p. 136.

<sup>58</sup> *Collecção Official* [...], 1860, pp. 17-18.

<sup>59</sup> *Collecção Official* [...], 1860, p. 106.

<sup>60</sup> *Collecção Official* [...], 1860, p. 149.

consentimento legal de seus paes ou tutores»<sup>61</sup>. A portaria de 2 de julho indica, por conseguinte, negligência na outorga de passaportes para o Brasil pelo governador civil do Porto, por «Antonio Joaquim de Andrade Villares, agente na dita cidade da Associação Central Colonizadora, formada no Rio de Janeiro»<sup>62</sup>, ser ilícito. A denúncia, feita pelo cônsul português no Brasil, relata o esquema contratual no qual os colonos são induzidos – ficando endividados pela passagem paga e só se libertando através do trabalho duro nas fazendas – pelas redes engajadoras. Três dias depois, a portaria de 5 de julho (ao abrigo do artigo 11.º da lei de 4 de julho de 1859) delimita a idade dos 14 aos 21 anos dos mancebos que não podem obter passaporte para emigrar, «sem que preste fiança de como sendo chamado ao serviço militar se apresentará, ou se fará substituir»<sup>63</sup>. Em 25 de agosto, face à saída massiva de clandestinos, é enviado à ilha de São Miguel o Primeiro Tenente da Armada, com o intuito de estabelecer com o respetivo governador civil uma comissão que trave tal partida ilícita<sup>64</sup>. A circular de 9 de setembro cumpre, por sua vez, o dever de anunciar as «listas dos cidadãos portugueses que tendo emigrado para Brasil ali têm falecido, para que seus paes ou parentes tenham a noticia devida d'esse facto e possam pugnar pelos direitos que lhes competirem»<sup>65</sup> aos bens deixados pelos defuntos; pela portaria de 29 de agosto de 1860, o Ministério dos Negócios do Reino determina que se afixem nas portas das igrejas das paróquias os seus nomes. O Marquês de Loulé indica que «é da maior necessidade que os povos tenham cabal noticia dos perigos a que vão expor-se deixando os lares pátrios para se transportarem a um paiz ora insalubre, arrastados talvez por idéas de imaginarias prosperidades ou por insidiosas sugestões»<sup>66</sup>, e lembra que D. Pedro V não deseja obstar à liberdade individual mas sim consciencializar o seu povo do perigo eminente de doenças e de outros riscos.

Em suma, tal discurso reflete, por um lado a Carta de 1826 e a conquista da vontade individual – tão custosa ao liberalismo<sup>67</sup> – e, por outro, o escoamento de efetivos para uma nação *agora* estrangeira e “próspera”. As políticas emigratórias terão funcionado apenas enquanto base ideológica, dado que, segundo Joaquim Costa Leite, «Portugal nunca proibiu a emigração para destinos específicos»<sup>68</sup>. Atente-se, na

---

<sup>61</sup> *Collecção Official* [...], 1860, pp. 149-150.

<sup>62</sup> *Collecção Official* [...], 1860, p. 319.

<sup>63</sup> *Collecção Official* [...], 1860, pp. 322 e 506 e *Collecção Official* [...], 1861, pp. 169-170.

<sup>64</sup> *Collecção Official* [...], 1861, p. 497.

<sup>65</sup> *Collecção Official* [...], 1861, p. 558.

<sup>66</sup> *Collecção Official* [...], 1861, pp. 491-492.

<sup>67</sup> LEITE, 1987, «Emigração portuguesa: a lei [...]», p. 464.

<sup>68</sup> LEITE, 1987, «Emigração portuguesa: a lei [...]», p. 467.

verdade, que a interdição à partida de nacionais significou apenas serem portadores de passaporte falsificado<sup>69</sup>, ou não o terem simplesmente, e o fazerem parte de redes de engajamento – à exceção das *agências* estabelecidas pelo país e pelos arquipélagos – para a veiculação de mancebos e de mão-de-obra para o estrangeiro em tempos de crise económica, política e/ou militar. Destinos como o Brasil, ou as “Américas”, foram frequentemente considerados funestos, apesar de não se ter conseguido impedir o fluxo emigratório – sobretudo o de islenhos – para estes locais.

### **As Certidões de Passaporte na Orgânica Administrativa do Governo Civil do Funchal**

A estruturação da Monarquia Constitucional portuguesa, formulada à luz dos modelos francês (1791 e 1795) e espanhol (1812)<sup>70</sup>, implicou uma profunda reforma nos sistemas sociopolítico e administrativo no decurso do primeiro tricénio. Das revoluções liberais e das sucessivas constituições sobreveio, entre outros ditames, a necessidade de compartilhar os poderes em legislativo, judicial e executivo e de corporizar um mecanismo centralizante que superintendesse e administrasse todo o território português de forma sistemática, tal como sucedera em França. O projeto administrativo de Mouzinho da Silveira (1832-1834) fora assimilado e aplicado em parte, tendo-se firmado no Código Administrativo de 1836, «um dos mais precoces da Europa, se não o primeiro, [...] [com] a divisão do Reino em distritos, concelhos e freguesias»<sup>71</sup>, como delineará anos antes. Neste regulamento – elaborado por José da Silva Passos e promulgado pelo irmão, Manuel da Silva Passos – foram instituídas as disposições da função pública para as diferentes repartições, inclusive as da outorga de passaportes e as da fiscalização dos portadores deste documento de mobilidade.

---

<sup>69</sup> Além deste procedimento, encontraram-se registos de usurpação de identidade como forma forjada de sair legalmente. Atente-se no caso de Manuel Pinto de Faria e de Francisco da Silva Henriques, que partiram «clandestinamente na Barca “Christina” para o Rio de Janeiro», como indica o ofício n.º 163 de 6 de agosto de 1858, em ABM, Câmara Municipal de Câmara de Lobos (CMCL), *Registo de ofícios diversos*, l. 102, fl. 32. Cinco dias depois, o administrador de concelho António Ferreira Correia reporta o «uso que [estes] fizeram [...] ambos da freguezia de Camara de Lobos, de passaportes d’outrem para emigrarem para o Rio de Janeiro» e nomeia Maximiano Francisco de Barros como garante da substituição dos ditos mancebos no recrutamento militar do ano seguinte – em ABM, CMCL, l. 102, fl. 32 v.

<sup>70</sup> FERNANDES, 2012, «O sistema político na Monarquia [...]», p. 26.

<sup>71</sup> SOUSA, 2014, *Os Governos Cívicos de Portugal [...]*, p. 144.



O exercício da autoridade máxima nos distritos coubera aos administradores gerais, nos concelhos aos administradores de concelho e nas regedorias aos regedores<sup>72</sup>. Os primeiros, ora indicados pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino (1836) ora pelo Rei (1842), «em nada participam das attribuições do Poder Judiciario, ou de qualquer outro Poder do Estado»<sup>73</sup>, tal como todos os restantes funcionários. Concedem passaportes «para fora do Reino pelos portos de mar a nacionais e a estrangeiros», princípio que se mantém em ambos os Códigos<sup>74</sup>, sendo-lhes incumbido vigiar – como *Argos Panoptes*<sup>75</sup> –, ou mandar vigiar, os alóctones residentes nos distritos<sup>76</sup>, inspecionar os portadores de passaporte, os vagabundos, os vadios e os mendigos. Tais diligências sustêm a designação que Fernando de Sousa lhes atribui, a de «verdadeiros intendent[es] da polícia»<sup>77</sup>. Já os administradores de concelho encontram-se subjugados às ordens dos administradores gerais e são igualmente encarregues de verificar, de deferir e de assinar os passaportes aos que dão entrada, sejam portugueses e/ou estrangeiros, ou aos que residem na sua área de jurisdição, tal como «conceder as Cartas de residencia, tanto áquelles [nacionais], como aos adventicios, enviando de tudo relação ao Administrador Geral: exceptua-se a concessão de Passaportes para fóra do Reino pelos Portos de Mar, que é da competência dos Administradores Geraes»<sup>78</sup>. À semelhança dos superiores, cumprem o seu dever como “vigilantes”, em que são «encarregado[s] da execução das leis e regulamentos de polícia geral, [...] pertence[n]do-lhe[s] [...] a concessão de passaportes e bilhetes de residencia»<sup>79</sup>. Os regedores de paróquia, por um lado contíguos às populações e, logo, representantes das localidades perante os seus

---

<sup>72</sup> *Codigo Administrativo Portuguez*, 1837, Tít. I, Cap. II, art.º 6, p. 4.

<sup>73</sup> *Codigo Administrativo Portuguez*, 1837, Tít. II, Cap. I, art.ºs 102 a 104, p. 42.

<sup>74</sup> *Codigo Administrativo Portuguez*, 1837, Tít. II, Cap. I, art.º 109, § 2, p. 47 e *Codigo Administrativo*, 1842, Tít. III, Cap. I, art.º 227, III, p. 54.

<sup>75</sup> TORPEY, 2018, *The invention of the passport* [...], p. 46. O autor relata a denominação que o bispo Le Coz, membro do departamento bretão de Ille-et-Vilaine, atribuiu em conselho, em janeiro de 1792, ao passaporte. Tal documento deveria afigurar-se como o gigante de cem olhos da mitologia grega, em defesa do território francês e que o destino da própria Revolução (1789-1799) dependeria do resultado do projeto-lei que dali adviria no mês seguinte.

<sup>76</sup> *Codigo Administrativo Portuguez*, 1837, Tít. II, Cap. I, art.º 109, § 1, p. 47 e *Codigo Administrativo*, 1842, Tít. III, Cap. I, art.º 227, II, p. 54.

<sup>77</sup> SOUSA, 2014, *Os Governos Civis de Portugal* [...], p. 143.

<sup>78</sup> *Codigo Administrativo Portuguez*, 1837, Tít. II, Cap. I, art.º 124, § 10, pp. 52 e 53. Também lhes compete, segundo o ofício n.º 460, do administrador de concelho de Câmara de Lobos António Ferreira Correia, remeter aos governadores civis o «mappa de passaporte» (e o mapa estatístico do movimento da população) devidamente computado no tocante ao número de emissões e aos emolumentos, em ABM, CMCL, l. 101, fl. 84.

<sup>79</sup> *Codigo Administrativo*, 1842, Tít. III, Cap. II, Secção I, art.º 249, p. 60.

superiores, por outro agentes<sup>80</sup> de controlo social e intervenientes diretos nessas mesmas localidades, valendo-se de delegados do poder central nas freguesias, são fulcrais no aparelho administrativo português de oitocentos.

«O Regedor de Parochia é dentro dos limites della o executor immediato das ordens, e determinações, assim permanentes como accidentaes das Authoridades Superiores Administrativas, as quaes lhe serão trasmittidas ordinariamente pelo Administrador de Concelho [...]. Em tal qualidade, e como encarregado especialmente da policia da Parochia compete-lhe. [...] Vigiar as casas de hospedaria, estalagens, lojas de bebidas, tabernas, casas de jogo, e de prostituição, cumprindo e fazendo cumprir as Leis de Policia, e Regulamentos vigentes relativos a taes cousas, bem como exercer a policia sobre viandantes afim de que ninguem transite sem Passaporte nos casos em que devam estar munidos delle»<sup>81</sup>.

O seu campo de ação, concentrado na coibição de atos de criminalidade e de desordem pública, envolve a colaboração de cabos de polícia<sup>82</sup> num momento em que Portugal não dispõe de forças policiais civis instituídas<sup>83</sup>. A par destas funções, os regedores têm de executar uma “relação” no início de cada ano, sobre todos os residentes das suas paróquias civis, com o estado conjugal, a idade, a profissão e a discriminação das suas propriedades; o rol deverá ser remetido, em duplicado, ao administrador de concelho. Também diz respeito a estes funcionários realizar o mapa estatístico das suas populações, em que os descritivos de nascimentos, casamentos e óbitos são estritamente obrigativos, remetendo-os mensalmente ao administrador ou à câmara do concelho. Mas não só, «[i]guae Mappas remetterá tambem mensalmente o Regedor de todos os individuos, que se ausentarem de todo o Concelho, e dos que forem nelle estabelecer residencia fixa»<sup>84</sup>; infere-se que estes mapas poderão ter contido dados sobre os viandantes e, por suposição, sobre quem saiu da sua área de jurisdição<sup>85</sup>. À exceção da vigilância, não há qualquer menção a passaportes nem tampouco a certidões de passaporte. O Código de 1842 declara, não obstante, que o regedor – ainda que sem magistratura na área administrativa –

<sup>80</sup> CATROGA, 2006, «O poder paroquial como “polícia” [...]», pp. 109-110 e 112; sobre o assunto, consulte CATROGA, 2014, *A geografia dos afetos pátrios* [...], pp. 231-263.

<sup>81</sup> *Codigo Administrativo Portuguez*, 1837, Tít. II, Cap. I, art.º 155, § 4, pp. 71-72.

<sup>82</sup> *Codigo Administrativo Portuguez*, 1837, Tít. II, Cap. I, art.º 157, pp. 75-76. Tal condição mantém-se no *Codigo Administrativo*, 1842, Tít. V, Cap. III, art.º 344, p. 81.

<sup>83</sup> CATROGA, 2006, «O poder paroquial como “polícia” [...]», pp. 105-130; sobre a instituição da polícia em Portugal, consulte SANTOS, 2006, «A introdução da polícia civil [...]», pp. 131-145.

<sup>84</sup> *Codigo Administrativo Portuguez*, 1837, Tít. II, Cap. I, art.º 156, p. 75.

<sup>85</sup> Cabe, depois, ao administrador de concelho «organizar o Máppa Geral da população do Concelho á vista dos Máppas parciaes de recenseamento, que lhes enviarem os Regedores de Parochia, e transmitti-lo ao Administrador Geral do Districto», em *Codigo Administrativo Portuguez*, 1837, Tít. II, Cap. I, art.º 124, § 9, p. 52. Tal referência pressupõe uma recolha prévia de informação sobre os locais, por parte dos regedores, sendo compilada e estruturada pelo mencionado administrador e apresentada ao intendente máximo do distrito, o futuro governador civil.

executa as funções que lhe forem delegadas pelo administrador de concelho, com o devido aval do governador civil<sup>86</sup>. Os emolumentos das «certidões a requerimento de parte não excedendo a uma lauda», na importância de 120 réis, sendo que de «cada lauda que exceder a primeira, tendo vinte e cinco linhas, e cada linha trinta letras pagando as partes o custo do papel»<sup>87</sup> acrescem 80 réis, ou os atestados que custam 160 réis, são o único indício de que as regedorias poderão ter sido, de facto, o ponto de partida para obter o passaporte. Os valores nas fontes em análise variam entre os 160 e os 200 réis, (salvo poucos casos, que importam em 80 réis), sendo que os restantes indicadores tabelados no Código correspondem a: buscas por cada ano, autos de arrendamento dos bens da paróquia, caminhos a requerimento de partes por cada légua e aberturas de testamentos. Tais certidões, ou atestados, contêm, portanto, qualquer tipo de solicitação feita pelos locais. Ora, se as regedorias operam como núcleos governativos – *agências-charneira* entre o instituído e o não instruído –, em que os intendentos conhecem bem a realidade social e económica das suas populações, é de extremo préstimo que os governadores civis saibam *quem* são os candidatos ao passaporte. Releve-se, uma vez mais, que estes detêm o poder máximo na outorga da missiva monopolizadora da deslocação internacional<sup>88</sup>. Se nestes impressos se verificam dados como o distrito, o número do passaporte, o nome do passageiro, a idade, o estado civil, os seus «signaes» (descrição física), o destino, os acompanhantes, a data, a validade, o custo e a assinatura do concessor, as guias de passaporte terão sido indispensáveis no processo de candidatura ao referido bilhete<sup>89</sup>.

A certidão de passaporte, outorgada pelo regedor de paróquia ao candidato, terá operado como um resumo do seu estado civil<sup>90</sup> e mantido as características-base

---

<sup>86</sup> *Código Administrativo*, 1842, Tít. V, Cap. III, art.º 341, p. 80.

<sup>87</sup> *Código Administrativo*, 1842, Tít. V, Cap. III, art.º 341, p. 94; consulte o *Código Administrativo Portuguez*, 1837, «Emolumentos dos Regedores [...]», p. 110. Sabe-se que, apesar de estes funcionários públicos não serem assalariados e de se encontrarem isentos de obrigações do Estado – i.e. contribuição de estradas e recenseamento militar –, arrecadam parte destes e de outros emolumentos, como afirma CATROGA, 2006, «O poder paroquial como “polícia” [...]», p. 120 e se constata no *Código Administrativo*, 1842, Tít. V, Cap. III, art.º 340, p. 80. Sobre o espetro maculador financeiro das regedorias, sob uma análise científica, consulte MONTEIRO, 2011, «Os passaportes – do enquadramento legal [...]», pp. 123-125 e sob uma perspetiva social diacrónica, FRANÇA, 1970, *Jornal de uma visita à Madeira [...]*, p. 51.

<sup>88</sup> Entre 1835 e 1947, tal prática manteve-se sob a alçada exclusiva do Governo Civil, tendo-lhe sido restituída depois de abril de 1974 até à sua extinção (2011), citado por SOUSA, 2014, *Os Governos Civis de Portugal [...]*, p. 353.

<sup>89</sup> Outras informações relativas ao estado civil do passageiro, à embarcação e ao nome da dita, entre outras, surgem pontualmente nestes documentos de mobilidade.

<sup>90</sup> «Passports applications [...] record [...] information with other personal information about the emigrant, such as physical description, occupation, travelling companions, and character, solvency, or military status», como referem BYBEE e HOUZE, 2007, «Nineteen-Century French Passport [...]», p. 13.

dos bilhetes de entrada e dos “títulos de legitimação”, documentos indispensáveis a todos os indivíduos (nacionais ou estrangeiros) entrados no Reino, ou em deslocação pelas províncias deste<sup>91</sup>. À semelhança do sistema administrativo francófono<sup>92</sup>, o passaporte é somente emitido pelo Governo Civil do Funchal se se comprovarem os dados arrolados na guia com os dos respetivos comprovativos: certidões de batismo, de recrutamento militar, de emancipação, de pobreza, de óbito, entre outras. Nesta guia constam, ainda que de forma bastante irregular, o nome do solicitante, a idade, o estado conjugal, o destino, a naturalidade, a residência, a ocupação laboral, a situação militar, a permissão de saída, a descrição fisionómica, os acompanhantes, o motivo de saída, a data, a regedoria em que foi emitida, o nome do regedor, o emolumento; tal certidão chega ao Governo Civil pelas mãos do próprio requerente<sup>93</sup>.

O surgimento dos regedores na ilha data de 1838, «tendo a Câmara Municipal [do Funchal] em 16 de Novembro [...] enviado ao administrador do concelho as propostas dos individuos que deviam desempenhar o cargo de regedor nas paróquias do concelho»<sup>94</sup>. No livro *Regedores (Termos de juramento: 1836-1865)*<sup>95</sup>, já em 15 de novembro de 1837, constata-se a promessa do regedor substituto das paróquias «reunidas» de São Pedro e de São Roque, Januário Xavier da Silva. Volvidos três meses, em 3 de fevereiro de 1838, é a vez de Fernando José Gomes prestar juramento como delegado do regedor de Santo António e de São Martinho<sup>96</sup> e, em 6 de maio de 1838 – e não de novembro, como referiram os autores do *Elucidário* –, executa-se o «Registo do Auto do Juramento, que prestarão os Regedores, Substitutos, e Delegados do Concelho do Funchal, á Constituição Política da Monarchia» pelo Administrador de Concelho, Manuel de Santa Ana e Vasconcelos. Apesar de poder não se tratar de um equívoco, questiona-se o facto de a expedição das propostas se ter dado apenas em novembro de 1838 quando, um ano antes, já há um assentamento do compromisso solene de Januário Xavier da Silva. O presente artigo incide, todavia, na análise das certidões de passaporte e não na dos seus concessores. Decidiu-se, não obstante, incluir *quem* – regedor, regedor substituto, delegado do regedor, regedor interino – e *em que regedoria* – Sé, São Pedro, São Roque, Santa Luzia,

---

<sup>91</sup> *Collecção da Legislação Portuguesa [...] de 1802 a 1810, 1826*, pp. 853-858.

<sup>92</sup> DENIS, 2013, «Individual Identity [...]», pp. 17-30 e TORPEY, 2018, *The invention of the passport [...]*, pp. 26-39.

<sup>93</sup> FREITAS, 2013, *Des vignes aux caféiers [...]*, pp. 460-461.

<sup>94</sup> SILVA e MENEZES, 1998, vol. III, *Elucidário Madeirense*, p. 178.

<sup>95</sup> ABM, ADFUN, I. 382, fl. 5 v.

<sup>96</sup> ABM, ADFUN, I. 382, fl. 5 v.

Monte, Santa Maria Maior, São Gonçalo, Santo António e São Martinho – registou os dados dos solicitantes entre 1851 e 1861, apesar de se ter deparado com documentação do Arco da Calheta, do Estreito de Câmara de Lobos e do Paul do Mar, assim como das administrações de concelho do Funchal, de Machico, da Ponta do Sol e de Santana e de diferentes repartições administrativas.

O número total de requerentes com guia concedida é de 1744, tendo-se computado um total de 49 funcionários públicos responsáveis pelo deferimento desta certidão. A maioria destes outorgantes, 32 (65,3%), desempenhou as suas funções no concelho do Funchal, tendo-se verificado que dois documentos (um de 1851 e outro de 1861), apesar de registarem a paróquia, não indicam o regedor (dados omissos, ou Não Identificados – N/I<sup>97</sup>), que duas guias pertencem ao município da Calheta (a primeira da regedoria do Arco da Calheta, de 1859, e a segunda do Paul do Mar, de 1861) e uma ao de Câmara de Lobos (regedoria do Estreito, de 1859). Na primeira destas guias consta a assinatura de António José Rocio, na segunda a de Álvaro Nunes Pereira Pinto<sup>98</sup> e na terceira a de Eduardo António de Abreu<sup>99</sup>, respetivamente. Sublinhe-se que, do corpo administrativo sobranete, não foi possível identificar dois empregados públicos, um em 1855 e outro em 1859, sendo o do último ano administrador do concelho do Funchal. Dos 12 superintendentes, destacam-se o juiz de direito António de Magalhães Mexia Baião da Lança Salema, que outorgou cinco certidões entre 1857 e 1859, e o administrador de concelho do Funchal Tarquínio Torquato da Câmara Lomelino<sup>100</sup>, com quatro guias deferidas entre 1855 e 1858 e em 1859. A Tabela 1 demonstra que, com os primeiros cinco regedores se atinge quase metade – 46,85%, equivalente a 817 atestados – do valor total. Ao percorrer a supradita, até João Joaquim da Costa, obtém-se 84,75% (1478 permissões) do universo em análise, representando os restantes 34 funcionários um valor residual (15,25%).

---

<sup>97</sup> Passar-se-á a recorrer a esta nomenclatura para dados que desprovejam de informação.

<sup>98</sup> ABM, CMCL, *Registo de ofícios diversos (1856-1909)*, l. 101, fl. 39. O ofício n.º 506, de 24 de janeiro de 1860, prova que ainda exerce o mesmo cargo, na mesma paróquia civil.

<sup>99</sup> ABM, Administração de Concelho e da Câmara Municipal da Calheta (ACCMC), *Juramentos e Posses*, l. 47, fl. 2. Em 18 de março de 1864, «Antonio Joze Rocio Regedor effectivo [...] da freguezia do Arco [...] e da freguezia do Paul do Mar Eduardo Antonio d'Abreu, Regedor effectivo [...] se apresentarão com os seus respectivos alvarás de nomeação» e prestaram novamente juramento perante o administrador de concelho Francisco Ladislau de França.

<sup>100</sup> CARITA, 2008, *História da Madeira [...]*, pp. 124 e 473. Encontrou-se uma breve referência a este funcionário, que tomou posse do cargo de administrador de concelho do Funchal em 24 de julho de 1852, pelo decreto de 28 do mês anterior, e que o mantém no ano seguinte. Em ABM, Administração de Concelho do Funchal (ADFUN), l. 382, fl. 26, deparou-se com o dito a declarar Bernardo Francisco Lobato Machado «regedor de paróquia» de Santa Maria Maior e de São Gonçalo, no dia 1 de fevereiro de 1853.

Tabela 1 – Guias de Passaporte Outorgadas, por Administrativo do Distrito do Funchal (1851-1861)

<b>Nome</b>	<b>N.º</b>	<b>%</b>
António Barnabé Soares	286	16,4
João Ferreira da Costa	149	8,54
Matias José Branco	140	8,03
Manuel Joaquim Teixeira	129	7,4
Diogo António Ferreira	113	6,48
Germano Augusto Soares	110	6,31
João Joaquim Bettencourt da Câmara	87	4,99
Manuel dos Santos	81	4,64
Fernando José Gomes	66	3,78
António Joaquim Abreu Jardim	63	3,61
Bernardo Francisco Lobato Machado	61	3,5
Matias Gomes de Sousa	60	3,44
José Pinto de Almeida Júnior	49	2,81
Francisco Leandro Afonso	43	2,47
João Joaquim da Costa	41	2,35
Manuel de Andrade	37	2,12
Manuel Joaquim Afonso	37	2,12
Francisco António da Costa Moniz	36	2,06
Luís Correia da Silva Acciaiuoli	32	1,83
Manuel Joaquim Ferreira	24	1,38
Cristóvão de Sousa	20	1,15
António Gomes Jardim	14	0,8
Pedro José de Ornelas	10	0,57
Gregório Rodrigues Pereira	8	0,46
Rufino Casimiro de Freitas	6	0,34
António de Magalhães Mexia Baião da Lança Salema	5	0,29
Não Identificado (N/I)	5	0,29
Manuel João Rodrigues	4	0,23
Tarquínio Torquato da Câmara Lomelino	4	0,23
António José de Araújo	3	0,17
Manuel Júnior Teixeira	3	0,17
Francisco Justino de Matos	2	0,11
João Joaquim Restelo da Câmara	2	0,11
[...] Abreu	1	0,06
Agostinho Raimundo Bettencourt	1	0,06
Álvaro Nunes Pereira Pinto	1	0,06
António Gomes do Nascimento	1	0,06
António José Rocio	1	0,06
Augusto Carvalho Esmeraldo Lencastre	1	0,06
Domingos Alexandre da Silva	1	0,06
Eduardo António de Abreu	1	0,06
Francisco Joaquim Ribeiro de Sousa	1	0,06



Jacinto de Freitas Lomelino	1	0,06
Jacinto José de Faria Bettencourt Andrade	1	0,06
José Pereira Sanches e Castro	1	0,06
Júlio da Silva Carmo[?]	1	0,06
Sabino José de Ornelas e Vasconcelos	1	0,06
<b>Total</b>	<b>1744</b>	<b>100</b>

Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

O afunilamento na apresentação dos dados para os regedores incide na constância numérica, na representatividade administrativa e no desempenho burocrático em função da sistematização da emissão de passaportes pelo Governador Civil do Distrito do Funchal<sup>101</sup>. Dispôs-se, por conseguinte, os agentes de ordem pública de acordo com as regedorias onde executaram as suas funções, atendendo-se à questão de estas se encontrarem, na sua maioria, «reunidas». São Pedro e São Roque contou com quatro regedores – António Barnabé Soares<sup>102</sup>, Manuel Joaquim Teixeira<sup>103</sup>, Manuel Júnior Teixeira e Manuel Joaquim Ferreira – e dois delegados do regedor – Manuel de Andrade e António Gomes Jardim<sup>104</sup>. Santa Luzia e Monte com três regedores, Cristóvão de Sousa<sup>105</sup>, João Ferreira da Costa e Pedro José Ornelas, dois regedores substitutos – Rufino Casimiro de Freitas e João Joaquim da Costa – e um delegado do regedor, Diogo António Ferreira<sup>106</sup>. O único a exercer diferentes escalões em três paróquias «reunidas» é Germano Augusto Soares (regedor interino, regedor substituto e regedor) entre 1851 e 1861. Já Santa Maria Maior e São Gonçalo conglomeram o número máximo de funcionários (oito) e operam frequentemente agrupadas, com cinco regedores: João Joaquim Bettencourt da Câmara, Bernardo Francisco Lobato Machado<sup>107</sup>, Francisco António da Costa Moniz, Luís Correia da Silva Acciaiuoli<sup>108</sup> e João Joaquim Restelo da Câmara; e três substitutos, Sabino

<sup>101</sup> SOUSA, 2014, *Os Governos Cívicos de Portugal* [...], pp. 481, 468, 476, 446, 479 e 471.

<sup>102</sup> CARITA, 2008, *História da Madeira* [...], pp. 22-23: Barnabé Soares foi um dos «cinco conhecidos constitucionais funchalenses [...] com bandeiras azuis e brancas, [que] desceram a Rua João de Tavira, seguidos de vários populares, dirigindo-se à fortaleza de São Lourenço para aí arvorarem a bandeira da causa liberal» após a convenção de Évora Monte, em junho de 1834.

<sup>103</sup> ABM, ADFUN, 382, fl. 19 v.: primeiro juramento arrolado em 14 de agosto de 1846.

<sup>104</sup> ABM, ADFUN, 382, fl. 9 v., 12 v. e 14: com juramentos em 1838, em 1841 e em 1842.

<sup>105</sup> ABM, ADFUN, 382, fl. 23 v.: primeiro juramento em 23 de agosto de 1848.

<sup>106</sup> ABM, ADFUN, 382, fls. 4 v., 6 v., 11 v. e 14: com três juramentos prestados anteriormente, sendo um de comissário destas paróquias – 1837, 1838, 1841 e 1842.

<sup>107</sup> ABM, ADFUN, 382, fl. 20: primeiro juramento, como substituto, em 3 de setembro de 1846.

<sup>108</sup> ABM, ADFUN, 382, fls. 13 v., 14 e 21: com três juramentos – 1841, 1842 e 1847.

José de Ornelas e Vasconcelos, Francisco Justino de Matos e Júlio da Silva Carmo. Santo António e São Martinho contam com seis, havendo quatro regedores: Manuel Joaquim Afonso<sup>109</sup>, Gregório Rodrigues Pereira<sup>110</sup>, Francisco Joaquim Ribeiro de Sousa e Manuel João Rodrigues; um substituto, Francisco Leandro Afonso; e um delegado do regedor, Fernando José Gomes<sup>111</sup> (o único com atestados arrolados todos os anos). Na Sé, sete empregados públicos, onde seis exercem a função de regedor – Matias José Branco<sup>112</sup>, Manuel dos Santos, António Joaquim Abreu Jardim, Matias Gomes de Sousa, José Pinto de Almeida Júnior<sup>113</sup> (também regedor interino) e António Gomes do Nascimento – e um como regedor substituto, António José de Araújo.

Verificou-se que a tendência destes órgãos administrativos foi a de reeleger administrativos que haviam sido nomeados desde o estabelecimento das regedorias na Madeira. Dos 24 regedores discriminados, quase metade (dez) exerceu as suas funções em mais de um mandato, ou seja, dois anos consecutivos entre 1851 e 1861. A requisição à obtenção de passaporte no Distrito Administrativo do Funchal, para além de constar replicar – na essência – os regulamentos previstos nos códigos administrativos, indica alguma diligência ao desenvolver um plano que amplifique o escopo de ação do próprio Governo Civil. Saliente-se que o princípio de policiamento, de manutenção da ordem pública e de vigilância sobre as populações abrange, como se tem vindo a referir, a questão da identificação pessoal, sobretudo para quem se desloca ao nível interno ou para *fora*. Nesta senda, na outorga de certidões que, em complemento com outros documentos identificativos – ou isentivos de encargos ao Estado – irão culminar na emissão de passaportes, revela-se perentório criar órgãos locais próximos da residência dos solicitantes para que a “máquina administrativa” funcione da melhor forma. Sendo o passaporte um instrumento «flexíloquo», que tanto veicula a partida de civis como a de desertores, ou a de mancebos em idade de recenseamento militar, a triagem nas regedorias determina-se urgente.

---

<sup>109</sup> ABM, ADFUN, 382, fls. 4, 6 v., 13 e 14: quatro juramentos, sendo o primeiro como comissário destas paróquias – 1836, 1838, 1841 e 1842.

<sup>110</sup> ABM, ADFUN, 382, fls. 2, 6 v., 14 v. e 21: quatro juramentos, sendo o primeiro como comissário destas paróquias – 1836, 1838, 1842 e 1847.

<sup>111</sup> ABM, ADFUN, 382, fls. 6 v., 8, 12 e 14: com juramento prestado duas vezes no mesmo ano (1838) para escalões diferentes e dois em anos distintos – 1841 e 1842.

<sup>112</sup> Consulte RODRIGUES, 2008, *A Madeira entre 1820 e 1842* [...], pp. 319-320.

<sup>113</sup> ABM, ADFUN, 382, fl. 21 v.: primeiro juramento, como regedor, em 6 de junho de 1848.

## Os Candidatos a Passaporte: Uma Perspetiva Sociológica (1851-1861)

Na História, «nada é evidente. Nada é garantido. Tudo é construído»<sup>114</sup>. Tal *construção* – de uma dada realidade histórica – prevê fundamentação teórico-metodológica, análise e interpretação por quem a estuda<sup>115</sup>. O investigador decide como recolhe a informação e como a decompõe/reestrutura, de forma a divulgar as conclusões (interpretativas) da referida realidade. John Tosh afirma que, sendo os historiadores compelidos a «classify people into groups, whether by nationality, religion, occupation or class»<sup>116</sup>, a quase *despersonalização* do indivíduo é fulcral na compreensão de comportamentos-padrão, de tendências, de atipicidades e de recorrências. É precisamente nesta senda, da categorização dos dados contidos nas fontes, que se propõe desvelar um possível perfil dos solicitantes de certidão de passaporte entre 1851 e 1861 na ilha da Madeira.

À luz de uma metodologia centrada na fonte, a *source-oriented method*<sup>117</sup>, os dados foram, depois de recolhidos, transformados em variáveis para cálculo estatístico, colocando a nu a «complexidade da vida social»<sup>118</sup> – através do processo de desconstrução – e norteando a reorganização da informação com o propósito de tornar explícito o que até então se encontrava implícito<sup>119</sup>. De cariz descritivo, a análise executada procurou trazer a lume particularidades do objeto de estudo – os requisitantes de passaporte –, uma vez que se desconhece quaisquer trabalhos de investigação académicos, ou mesmo publicações científicas, sobre tal documentação. (Re)conhecer as guias de passaporte como processo inicial de saída, presumidamente características de uma prática administrativa interna (não constante, para já, na historiografia portuguesa) entre os governos civis e as regedorias, significa (*re*) *conhecer* os referidos candidatos a passaporte numa perspetiva socioeconómica, em que procuram, por norma, melhores condições de vida. Não obstante, tal orgânica poderá não só constar como elemento documental excecional do Governo Civil

---

<sup>114</sup> FILHO, 2008, «O uso da informação [...]», p. 42.

<sup>115</sup> Sobre a questão da interpretação e da explicação por parte do historiador/investigador vide: ALBERS, 2017, *Introduction to Quantitative Data* [...]; GIL, 2015, *Como se faz um banco* [...]; e GRAHAM, 2008, «Os números e o historiador [...]».

<sup>116</sup> TOSH, 2010, *The Pursuit of History* [...], p. 222.

<sup>117</sup> Tal sistema norteia-se pela documentação existente, «cujas evidências empíricas [...] [são] o centro das atenções, de tal maneira que a base [de dados] fique o mais próximo possível da fonte, mas sem perder a capacidade de ser automatizada», segundo GIL, 2015, *Como se faz um banco* [...], p. 53.

<sup>118</sup> GIL, 2015, *Como se faz um banco* [...], p. 21.

<sup>119</sup> VANPOOL e LEONARD, 2011, *Quantitative analysis* [...], p. 2. Sobre a aplicabilidade dos métodos quantitativos à análise das fontes, nomeadamente no estudo das migrações, veja-se BRETTELL e HOLLIFIELD, 2015, «Migration Theory [...]», p. 15.

do Distrito do Funchal de meados de oitocentos, dado o fenómeno emigratório no referido momento, como poderá ter sido tomado como demasiado incipiente para prováveis estudos das migrações de outros distritos portugueses. Apesar de tais suposições se conservarem na incógnita, concluiu-se que estas fontes comportam informações relevantes sobre a mobilidade madeirense e, quiçá, podem servir de catapulta para o advento de novos trabalhos de investigação sobre o papel das regedorias no processo (e)migratório à escala nacional.

A pretensão partilhada por todos os requerentes – a de partida – obriga-os a dar a conhecer o seu estado civil. Dados como nome, idade, estado conjugal, destino, motivo de saída, data, regedoria/regedor, fazem parte das certidões de concessão de passaporte; referências à ocupação laboral, às contribuições ao Estado, aos acompanhantes, ou à descrição física destes indivíduos, entre outras, não serão consideradas no presente artigo. De cunho francófono, pós-Revolução Francesa (1789-1799), este tipo de documentação pressupõe – tal como o passaporte, o passe, ou a carta de legitimação<sup>120</sup> – a monopolização da mobilidade através do Estado. Sitas no fundo do Governo Civil do Funchal (GCF), no Arquivo e Biblioteca da Madeira (ABM), as *Certidões dos Regedores de Freguesia para Passaporte* contêm mais de 3169 documentos, tendo-se triado 2215 (1744 guias e 471 comprovativos auxiliares: certidões de batismo, de recrutamento militar, de óbito, de pobreza, de várias repartições administrativas e passaportes estrangeiros – com destino à ilha da Madeira –, entre outros) para análise. A onzena balizada para tal estudo viabiliza uma leitura cronológica inteligível, ainda que sem dados para o ano de 1852 e com um documento para 1853 e outro para 1860, sabendo-se que na área da História é recorrente a perscrutação de «períodos durante os quais faltam [...] dados seriais»<sup>121</sup>.

O universo em análise, o de requerentes deferidos no conseguimento de passaporte, conglobera um número avultado de casos omissos (ou N/I), que não foram registados pelos administrativos e que acabaram por se tornar um entrave cardinal, obstando uma leitura quantitativa o mais clarividente possível. Tal *descuido* cobriu todo o país. A carestia de censos detalhados – e a própria conjuntura *regeneradora* de todo o espectro político-administrativo – precisaram do seu tempo de maturação

---

<sup>120</sup> Consulte TORPEY, 2018, *The invention of the passport* [...], pp. 218-229.

<sup>121</sup> GRAHAM, 2008, «Os números e o historiador [...]», p. 20. Sobre os procedimentos analíticos e metodológicos, consulte MARTINS, 2019, *A fuga à «má sorte»* [...], pp. 24-31.

e de institucionalização para realizar o primeiro recenseamento português em janeiro de 1864<sup>122</sup>. Até então, tal domínio, sobre a população e a sua mobilidade, conservara-se adstrito à Igreja, sendo que os registos paroquiais – de batismo, de casamento e de óbito –, desproviavam de contabilização precisa. A transferência de poderes encontraria, na pós-reforma administrativa, resoluções laicas – com as repartições públicas<sup>123</sup> – quanto à feitura e à expedição deste tipo de atestados, como o caso das guias de passaporte e o dos passaportes, apesar de conservar uma dada dependência da cúria na recolha dos referidos registos.

Os dados recolhidos indicam, *in prima facie*, desequilíbrio na distribuição das certidões de passaporte por ano, devendo ser interpretados à luz de um método estruturante sobre a informação disponível. Nesta senda, as referências anuais dispõem-se do seguinte modo: 1851 conta com 221 requerentes, 1853 com um, 1854 abarca 365 requeredores, enquanto 1855<sup>124</sup> se revela no ano mais numeroso – com 447 suplicantes –, 1856 abrange 124 requisitantes, ao passo que 1857 comporta 11 homens e uma mulher, já 1858 computa 277 casos, 1859 153 pessoas, 1860 iguala-se a 1853 ao nível unitário e, por fim, 1861 contém 143 indivíduos<sup>125</sup> (Gráfico 1).

---

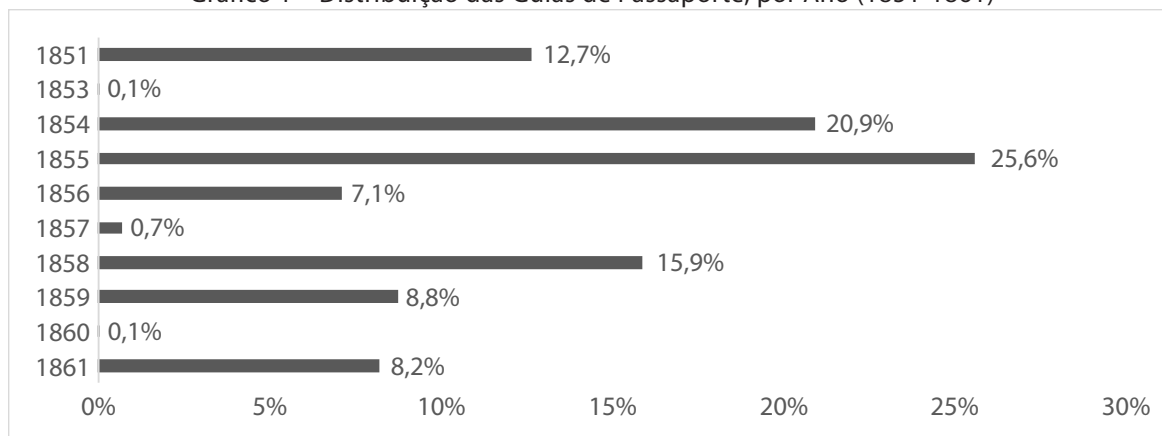
<sup>122</sup> SERRÃO, 1973, *Fontes de demografia [...]*, pp. 35-41 e VEIGA, 2004, *A população portuguesa [...]*, pp. 8-9.

<sup>123</sup> Saliente-se que o mapeamento das populações passara a ser obrigativo no novo sistema administrativo e que, apesar de encetativo, demonstrara maior coesão que o eclesiástico, como afirma RODRIGUES *et al.*, 2008, «O estado da população», pp. 298-302. Joaquim da Costa Leite defende, por outro lado, que, apesar de tal coesão, «o Estado liberal não conseguiu igualar a cobertura de malha densa da Igreja, continuando a necessitar do apoio dos párocos, mas profissionalizou os serviços centrais e organizou os elementos intermédios a nível distrital e concelhio», apresentado em LEITE, 2005, «População e crescimento económico», p. 44.

<sup>124</sup> Recorde-se que é precisamente em julho deste ano que D. Fernando decreta a «lei repressiva da emigração clandestina», como já explanado, e que se discute na JGF – de forma abrasiva – sobre as repercussões do apertado contrato de colônia que, segundo o Padre Filipe José Nunes, empurra «o espantoso numero talvez de oitenta mil colonos emigrados», redigido em ABM, GCF, l. 569, fl. 152. O clérigo cita, nesta reunião (12 de julho), um ofício de abril do governador civil José Gerardo F. de Passos, que toma a emigração como detentora «de terríveis consequências, que a continuar em tão larga escala, comprometterá mui seriamente os interesses mais importantes d'esta possessão de Portugal», em ABM, GCF, l. 569, fls. 152-152 v.

<sup>125</sup> Atente-se que o quantitativo de solicitantes corresponde à documentação sita no fundo do GCF, não se podendo tomar como valor absoluto dos pedidos de passaporte. Os próprios passaportes que são registados nos mapas estatísticos oficiais devem ser interpretados como números aproximados, uma vez que se constata um desfasamento significativo entre os dados do país emissor e os do recetor, em função da mobilidade clandestina, como elucida COLLYER, 2013, «Introduction: Locating and Narrating [...]», p. 9.

Gráfico 1 – Distribuição das Guias de Passaporte, por Ano (1851-1861)



Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

A suputação da onzena alcança, portanto, os 1744 solicitantes, que pretendem «seguir viagem para onde lhe[s] convier»<sup>126</sup>. Num plano comparativo, ainda que composto de muita cautela por se tratarem de fontes distintas, sabe-se que a saída oficial de nacionais entre as décadas de 1850 e de 1870 não atingiu uma dezena de milhar por ano<sup>127</sup> e que, segundo Joel Serrão – no contexto madeirense –, partiram 6600 islenhos de 1855 a 1865<sup>128</sup>. O tempo sob escrutínio (1851-1861) abarca, de forma relativamente semelhante (realce-se o facto de se estar a analisar apenas documentação precedente ao passaporte), uma miríade de vertentes sociodemográficas, assentes em diferentes variáveis e que nem sempre se encontram detalhadas, dado o tempo proto-estatístico<sup>129</sup> – de trato irregular e intrincado –, cujas lacunas só poderão ser supridas através do cruzamento de fontes de diversas índoles, quando existentes, e segundo os pressupostos de um contexto meso-analítico.

<sup>126</sup> ABM, GCF, cx. 738, 4, 1. Deste total, 740 (42,4%) tencionaram levar acompanhantes (1851, ou 51,5% da soma final), o que pressupôs a saída de 3595 homens, mulheres e crianças.

<sup>127</sup> RODRIGUES, 2008, «Tendências globais e diversidade regional», p. 341.

<sup>128</sup> SERRÃO, 1973, *Fontes de demografia* [...], p. 198; o autor baseia-se na obra *Notice sur le Portugal* (1867), de José Joaquim Rodrigues de Freitas Júnior, não apresentando dados para 1856 e de 1860 a 1865.

<sup>129</sup> VEIGA, 2004, *A população portuguesa* [...], p. 9.



## **Idade e Estado Conjugal**

«Emigravam, sobretudo, homens (mais de 90%), geralmente solteiros, na sua maioria adultos jovens ou mesmo adolescentes. Tudo isto implicava algumas mulheres, algumas famílias e gente mais velha, até aos 34 anos»<sup>130</sup>. A cifra de suplicantes do género masculino (1404, 81%) corrobora, sensivelmente, o que se tem vindo a observar em estudos sobre a saída de efetivos portugueses no século XIX, remanescendo 19% (340) para o feminino<sup>131</sup>. O proveito seria, segundo Cláudia Castelo, do próprio país, uma vez que a partida – massiva – de nacionais para o Brasil era protagonizada por mancebos, que acabaram por fixar a prática de remessas, em dinheiro, no [para o] seu país de origem<sup>132</sup>. Tal questão, apesar de parecer não perfilar no plano socioeconómico madeirense como em Portugal continental, figura-se no corpo documental em análise. Identificou-se três casos de requerentes que em 1855, uma vez estabelecidos no destino – Rio de Janeiro – para onde iriam trabalhar, comprometeram-se a enviar dinheiro para as suas consortes<sup>133</sup>. O Gráfico 2 indica, além da diferença visível entre a percentagem de solicitantes masculinos e a de femininos, que a tendência de concessões de passaporte, entre 1851 e 1861, quanto aos primeiros foi minimamente ascendente – com um valor residual de 1,3% – e a correspondente aos segundos com o mesmo percentual (1,3%), mas no sentido descendente; numa outra leitura, para cada género, revela-se uma descida entre os 4,4% – menos 62 homens em 1861 – e os 4,7% – menos 16 mulheres no referido ano – de pedidos nos anos em análise (Tabela 2).

---

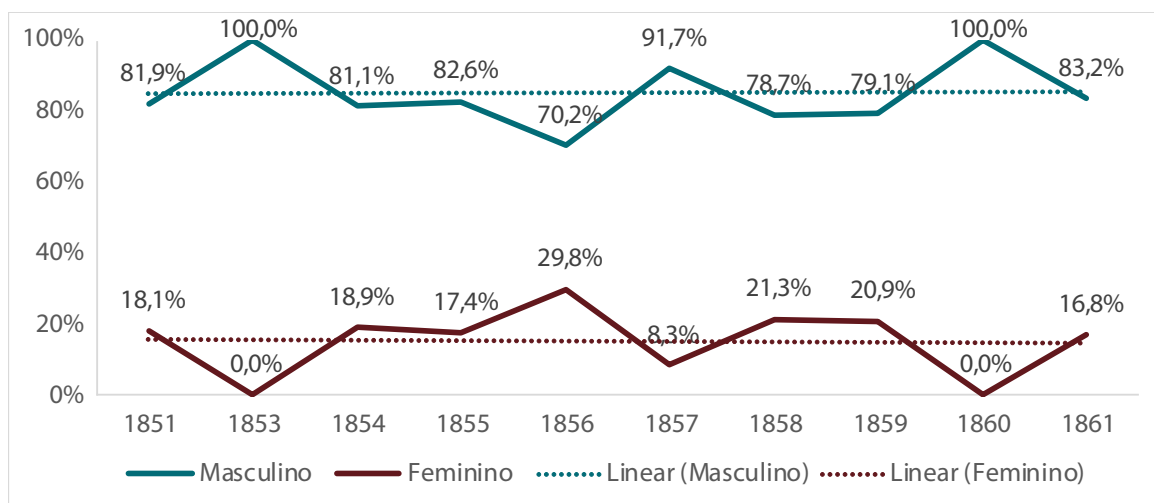
<sup>130</sup> MARQUES e MATOS, 2002, «A Base Demográfica», p. 42.

<sup>131</sup> Os valores revelam que, sobre a distribuição de requisitantes, em cada cinco dos que recebem certidão, quatro são homens.

<sup>132</sup> CASTELO, 2009, «Migração Ultramarina [...]», p. 70; sobre o assunto, consulte PEREIRA, *A política portuguesa [...]*, 1981.

<sup>133</sup> ABM, GCF, cx. 739, 3, 43, 30 e 29. Benedita Câmara indica que, no contexto do retorno de 2451 insulanos – vindos de Demerara –, no início da década de 1860, e respetivo investimento imobiliário, terá ocorrido o envio de remessas anteriormente, em CÂMARA, 2002, *A economia da Madeira [...]*, p. 148. Crê-se, porém, que tal circunstância se desenvolveu noutros trâmites. Os emigrados traziam a sua pecúnia para aplicar diretamente na economia madeirense, como no caso do bergantim *Duas Annas*, que «owned by Madeirans returned to Madeira with 60,000 dollars to purchase wine and other good [sic], to sustain relatives in Madeira and to pay the passage of their countryman to British Guiana» em 1850, como refere MENEZES, 1989, *The first twenty-five years [...]*, p. 431.

Gráfico 2 – Requerentes de Guias de Passaporte, por Género (1851-1861)



Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

Tabela 2 – Requerentes por Género/Ano (1851-1861)

Ano	Masculino	Feminino
1851	181	40
1853	1	0
1854	296	69
1855	369	78
1856	87	37
1857	11	1
1858	218	59
1859	121	32
1860	1	0
1861	119	24
<b>Totais</b>	<b>1404</b>	<b>340</b>
	<b>1744</b>	

Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

Os numerais atinentes a ambos os géneros refletem não só o quantitativo díspar de requeredores, mas atuam como modelo social de meados de oitocentos<sup>134</sup>. Tal minoria corresponderia ao seu papel na sociedade, ou seja, à dependência perante o homem (pai, marido, irmão). A maioria, a profissão (raramente discriminada)<sup>135</sup>,

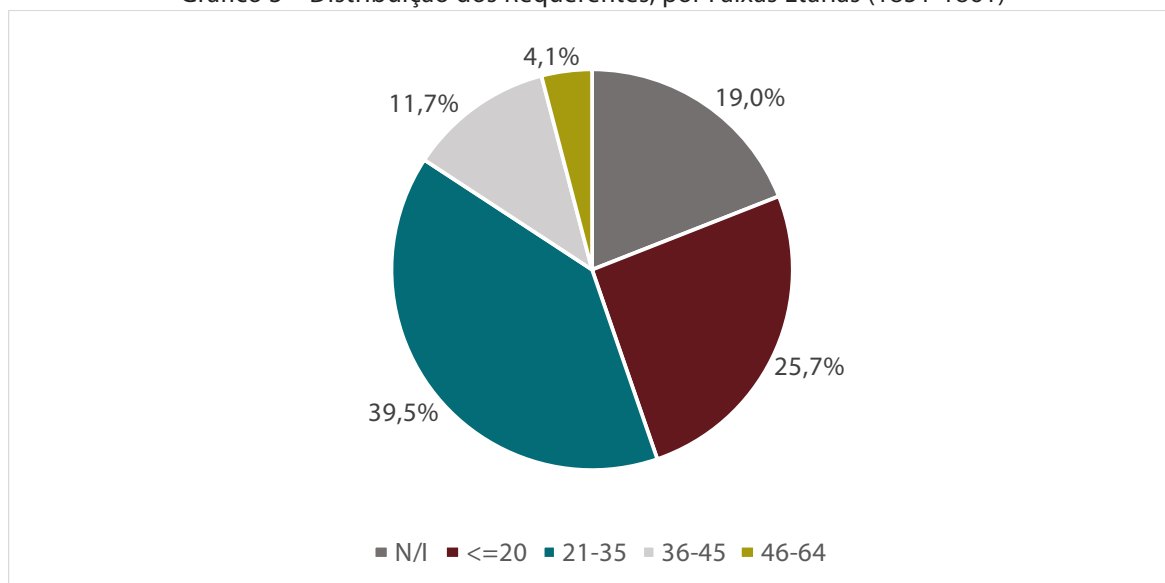
<sup>134</sup> Sobre o número de efetivos masculinos saídos veja-se MOORE, 1975, «The social impact [...]» e NEWITT, 2015, *Emigration and The Sea* [...].

<sup>135</sup> De 340, apenas 44 mulheres discriminam o seu ofício, sendo que 20 são meretrizes, como indica MARTINS, 2019, *A fuga à «má sorte»* [...], pp. 85 e 179.

o estado conjugal, a chamada, ou a ida ao encontro/procura de familiares ditariam a concessão da sua guia de passaporte. Denote-se, no entanto, que o peso percentual do género feminino aumenta em mais de 20% – 39,5%, 1419 – ao considerar-se o número de mulheres que saíram como acompanhantes (1079), reduzindo a percentagem total do género masculino para 60,5% (2176)<sup>136</sup>.

O apuramento do universo concernente à idade dos requerentes revelou-se penoso, dada a falta de dados – por motivos vários<sup>137</sup> – ou a inexatidão destes: Paula Maria de Andrade, maior de 27 anos<sup>138</sup>, João de Abreu, maior de 32<sup>139</sup>, Patrícia Cândida de Jesus, «maior de idade»<sup>140</sup>, são, entre muitos, exemplo disso. A divisão por faixas etárias foi, desta feita, inevitável (Gráfico 3).

Gráfico 3 – Distribuição dos Requerentes, por Faixas Etárias (1851-1861)



Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

<sup>136</sup> Tal inferência poderá ser comparada, ainda que com a devida advertência para o facto de não se tratarem de fontes pariformes, com os dados de Jorge Fernandes Alves – os registos de passaporte – sobre a partida de mulheres entre 1851 e 1878, que variam entre os 10% e os 19%, e que aumentam a partir de então, em ALVES, 1993, *Os «Brasileiros», Emigração [...]*, pp. 209-211.

<sup>137</sup> A omissão da idade, entre outros dados, poderá dever-se ao facto de estar anexada uma série de documentos identificativos dos requerentes que funcionavam como *résumés* do seu estatuto civil, como indicam BYBEE e HOUZE, 2007, «Nineteen-Century French Passport [...]», p. 13; confronte com RODRIGUES *et al.*, 2008, «O movimento da população», p. 308, onde apontam tais omissões como paradigma nos registos paroquiais e nos recenseamentos.

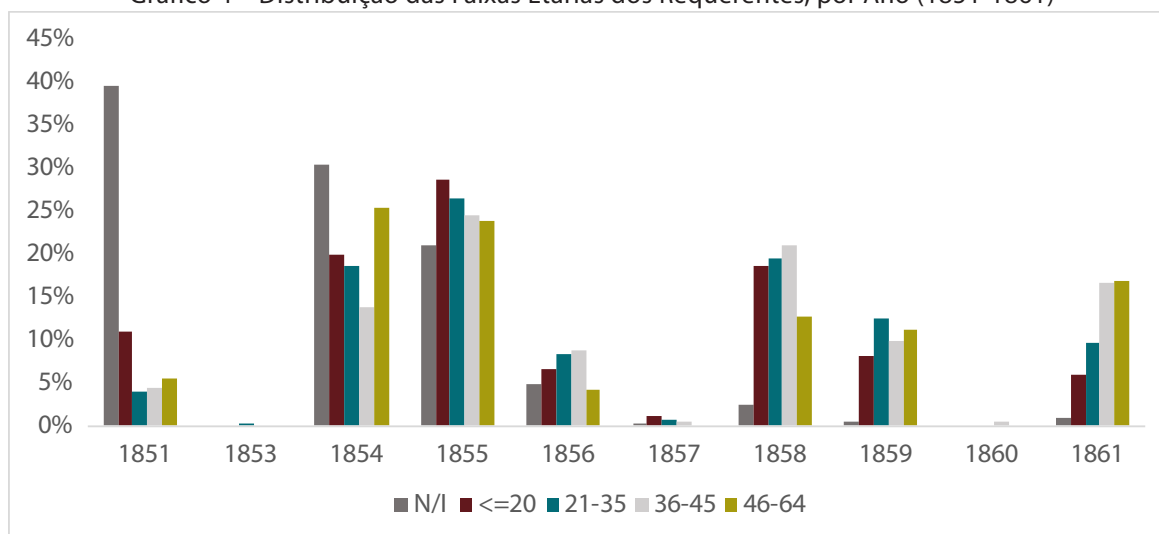
<sup>138</sup> ABM, GCF, cx. 739, 2, 7.

<sup>139</sup> ABM, GCF, cx. 739, 2, 13.

<sup>140</sup> ABM, GCF, cx. 739, 2, 32. Saliente-se que a maioridade, tanto nas *Ordenações Filipinas*, 1870, l. III, Tít. XLI, p. 623, como no *Código Civil*, 1867, Parte I, Cap. III, Secção XXIV, art.ºs 311 a 313, p. 57, é de 21 anos, apesar de se ter deparado com notas referentes a requerentes solteiros - «maiores/iguais a» 21 anos – como necessitando da permissão de outrem para saírem da ilha.

O grupo com maior peso – 21-35 anos – compõe-se por 689 (39,5%) suplicantes, o segundo – menor/igual a (<=) 20 – por 448 (25,7%), o terceiro – N/I<sup>141</sup> – por 332 (19%), o seguinte – 36-45 – por 204 (11,7%) e o último – 46-64 – por 71 (4,1%)<sup>142</sup>. Saliente-se que as faixas etárias <=20 e 21-35 acumulam, entre si, 1137 (65,2%) indivíduos face a um número residual (275 homens e mulheres, ou 15,8%) de requerentes entre os 36 e os 65 anos, que tiveram a sua concessão de passaporte deferida. Na distribuição por ano (Gráfico 4), o valor percentual de casos N/I revela-se elevado em 1851 (39,5%, 131) quando confrontado com 1861 (0,9%, três), significando um potencial progresso no arrolamento de tais dados.

Gráfico 4 – Distribuição das Faixas Etárias dos Requerentes, por Ano (1851-1861)



Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

A faixa etária <=20 atingiu o pico de requerimentos entre 1854 (19,9%, 89 jovens) e 1855 (28,6%, 128), tendo havido uma quebra de 4% até 1861, o que, sob as premissas da lei de 27 de julho de 1855 – sobre a obrigatoriedade do serviço militar de mancebos<sup>143</sup> –, parece ter surtido algum efeito, isto se se omitir a tese da emigração

<sup>141</sup> Verificou-se que houve maior propensão ao não registo da idade das mulheres do que da dos homens, crendo-se que a condição de chefe de família, ou mesmo de “homem” (pela questão militar) ditariam tal necessidade, como se constata em FREITAS, 2013, *Des vignes aux caféiers* [...], p. 458; veja MARQUES e MATOS, 2002, «A Base Demográfica», p. 23.

<sup>142</sup> Composto por 60 homens e 11 mulheres, o que confirma o apontamento demográfico de PINTO e RODRIGUES, 1990, «A Madeira na viragem do século [...]», pp. 329 e 339, sobre o número de efetivos do género feminino, tendo em conta dois aspetos: a sobremortalidade nos homens e a sua recorrência à emigração como *fuga* às condições socioeconómicas da ilha.

<sup>143</sup> Como refere ALVES, 1993, *Os «Brasileiros», Emigração [...]*, p. 128, tal *praxis* (e)migratória tinha já «longa tradição [...] [desde os] tempos coloniais»; sobre o recrutamento militar no arquipélago da Madeira vide FREITAS, 2013, *Des vignes aux caféiers* [...], pp. 135-166.

ilícita. No concernente ao grupo 21-35 anos, manifestou um padrão semelhante ao anterior (1854 com 18,7%, 129 adultos, e 1855 com 26,4%, 182), embora se tenha verificado um ligeiro aumento – em função de 1858 (19,4%, 134) –, que contribuiu para uma linha de tendência crescente. Os requisitantes com uma subida percentual aproximada dos 5% ao longo do tempo foram os da faixa etária dos 36-45 anos, tendo alcançado o seu máximo em três momentos: 1855 com 24,5% (50), 1858 com 21,1% (43) e 1861 com 16,7% (34). O último grupo – 46-64 anos – manteve-se linear entre 1851 e 1861, tendo-se constatado mais pedidos de certidões de passaporte em 1854 (25,4%, 18 indivíduos) do que em 1855 (23,9%, 17) ou em 1861 (16,9%, 12), apesar de estes anos, em conjunto, perfazerem um total de 66,2%. No tocante à confrontação de dados idade/género, em termos de média, o masculino difere pouco do feminino: 26,8 para o primeiro e 27,3 para o segundo, sendo a média global de 27 anos.

Em torno de tal resultado – e relevando o cuidado a ter na interpretação dos dados por se tratarem de fontes distintas –, no distrito do Porto as idades «oscila[m] entre os 20-25 anos» da década de 1840 a 1855, «fixando-se na casa dos 30 anos pelo final dos anos setenta»<sup>144</sup>. Já Teresa Rodrigues e Miriam H. Pereira indicam uma «grande percentagem»<sup>145</sup> de mancebos menores de 14 anos, saídos no mesmo intervalo de tempo, que procuraram trabalho, escapar ao serviço militar e enviar dinheiro para as suas famílias. A realidade insulana rebate tal paradigma através da média de idade dos requeredores, que afiguram cumprir o dever militar<sup>146</sup> – através do serviço, da fiança, ou da substituição –, não sendo este um dos principais motivos de partida<sup>147</sup>.

O conjunto de estados conjugais identificados nas certidões de passaporte abarca solteiros, casados, viúvos, divorciados, separados, “amigados”<sup>148</sup> e omissos (N/I). No cômputo geral, foram os solteiros, 990 homens e mulheres, a prevalecer sobre

---

<sup>144</sup> ALVES, 1993, *Os «Brasileiros», Emigração [...]*, p. 223.

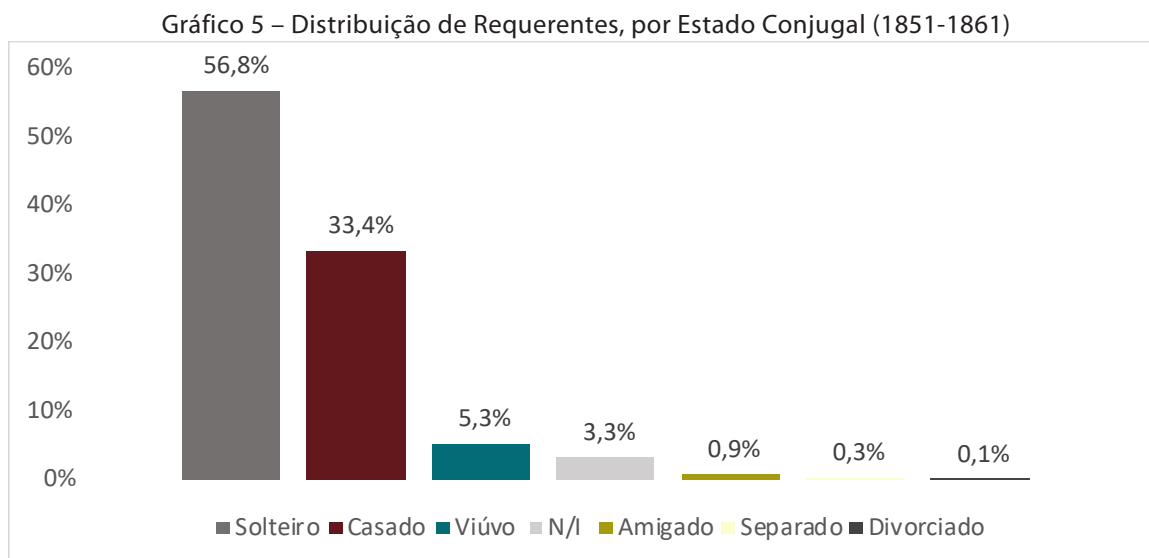
<sup>145</sup> RODRIGUES, 2008, «Migrações e mobilidade», pp. 412-413 e PEREIRA, 1981, *A política portuguesa [...]*, pp. 26-27 e 36-37; sobre o baixo custo deste “tipo” de mão-de-obra consulte BOSCHILIA, 2014, «Pequenos viajantes: reflexões [...]», pp. 238-258.

<sup>146</sup> Consulte LEITE e CÂMARA, 2010, «O recrutamento militar [...]», pp. 123-129.

<sup>147</sup> Sobre as causas consulte CASCÃO, 1998, «O crescimento demográfico [...]», p. 366.

<sup>148</sup> Ou em «estado de mancebia [...] [.] concubinato», que significa «união estável» ou «união livre» entre duas pessoas, podendo constar como extraconjugal ou como semi-matrimónio, segundo SOUZA, 2016, *A união de facto [...]*, pp. 11, 17 e 19. Dada a definição, que se considera adequada aos dados em análise, observe-se Manuel Gonçalves, «morador [...] na Rua da Saudade á mais de quatro annos, vivendo em sua companhia huma rapariga Maria de Nobrega, da qual tem tido dois filhos [...]»; consta me que he viuvo, tendo lhe falecido sua mulher, a quaze hum anno, e pertende receber a sobredita rapariga» em matrimónio, embora não possa contrair o mesmo «por serem Parentes», como redige o vigário Joaquim Português em 1851 no atestado sito no ABM, GCF, cx. 737, 1, 18. O documento seguinte – ABM, GCF, cx. 737, 1, 19 –, passado na regedoria de Santa Luzia, indica que pretende «auzentar-se [...] para a ilha de Antigua» com Maria e seus «dois filhos naturaes, José de dois annos, e João de cinco mezes».

os restantes solicitantes: casados, 583; viúvos, 93; N/I, 57; “amigados”, 15; separados, cinco<sup>149</sup> e apenas um divorciado (Gráfico 5).



Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

A representatividade dos géneros masculino e feminino revela-se necessária na interpretação destes valores. Em ambos os universos, prevalece o pedido de certidão de passaporte dos solteiros (780 homens, 55,6%; 210 mulheres, 61,8%), seguindo-se o dos cônjuges apenas para o primeiro género (527, 37,5%), o que revela uma certa assimetria com a percentagem de mulheres casadas (56, 16,5%) e que poderá ser explicada à luz do quantitativo de viúvas (58, 17,1%) e de solteiras. Entenda-se que estas assumem, em conjunto, 95% do valor total, por constar a possibilidade de irem ter com/à procura de familiares<sup>150</sup>. Maria de Jesus pretende seguir viagem para Demerara com o filho de dezoito meses, «por onde a chama o [seu marido] dito Antonio Joze»<sup>151</sup>, enquanto Josefa Helena, «viuva de Antonio da Silva, moradora por caridade nas cazas contiguas á Capela de São João da Ribeira, [...] é pobre miseravel,

<sup>149</sup> Tal como consta na guia de passaporte de José Francisco dos Santos – ABM, GCF, cx. 737, 5, 51 –, «não [...] precisa a licença de sua mulher por que vivem separados e não tem filhos a quem deva alimentar e mesmo como me consta que a dita sua mulher se não oppõe a esta viagem».

<sup>150</sup> A diferença percentual entre os estados de viuvez das mulheres e dos homens poderá estar relacionada com o facto de estas deixarem o seu país mais tarde, quer por contraírem o matrimónio quer por amanharem a terra, como afirma RODRIGUES, 2008, *A População Portuguesa [...]*, p. 127; verificou-se que das 56 casadas, 36 (64%) pretendem ir ter com os seus cônjuges entre 1851 e 1861.

<sup>151</sup> ABM, GCF, cx. 739, 4, 27.



[...] não tem recursos alguns para se poder manter, e por isso se vé obrigada a sahir desta terra a procurar protecção d'um filho que tem em Nova Jork [sic]<sup>152</sup>. Já Maria de Sousa, solteira e de 31 anos de idade, requesta, por sua vez, «imbarcar para Antigoa para companhia de seu hirmão [...] que lá se acha estabellecido»<sup>153</sup>, tendo o devido consentimento da sua mãe. Tais ocorrências, embora representativas, demonstram que o pedido de certidão de passaporte está relacionado com a deslocação – temporária ou definitiva –, ainda que repartida, de núcleos familiares. No caso dos homens casados, tal fenómeno é ainda mais evidente: dos 527 requerentes, 352 (87%) têm as suas esposas no rol dos acompanhantes; ao passo que o número percentual de viúvos (2,5%, 35) é inferior ao das mulheres e não há registo de que vão ter com/à procura de algum familiar, ou conhecido. No cotejo entre homens e mulheres, comprova-se que 75% (1307) são solteiros e casados do género masculino enquanto 15% (266) são do feminino, atingindo-se a esmagadora maioria com apenas dois sétimos do total, o que evidencia a exiguidade dos restantes grupos. No referente à média de idades dos grupos mais expressivos, verifica-se que os solteiros pretenderam sair com uma média de 22 anos de idade, seguindo-se os casados com 35 e os viúvos com 39.

Em suma, recorde-se que mais de metade dos candidatos à aquisição de passaporte é solteira, seguindo-se o grupo dos cônjuges, o que vai ao encontro do fluxo emigratório português de meados de oitocentos, em que parte primeiro o homem – isto se se obliterar os dados relativos àqueles que solicitam bilhetes de saída coletivos (740 indivíduos com 1851 familiares e/ou conhecidos como acompanhantes)<sup>154</sup> –, como constatado na literatura sobre o assunto<sup>155</sup>.

## **Naturalidade e Residência**

A proveniência e o domicílio foram estruturados em conformidade com as subdivisões administrativas – na sua maioria, regedorias –, tendo-se elidido sítios e ruas discriminados nas fontes documentais; contabilizou-se, também, os procedentes

---

<sup>152</sup> ABM, GCF, cx. 739, 2, 34.

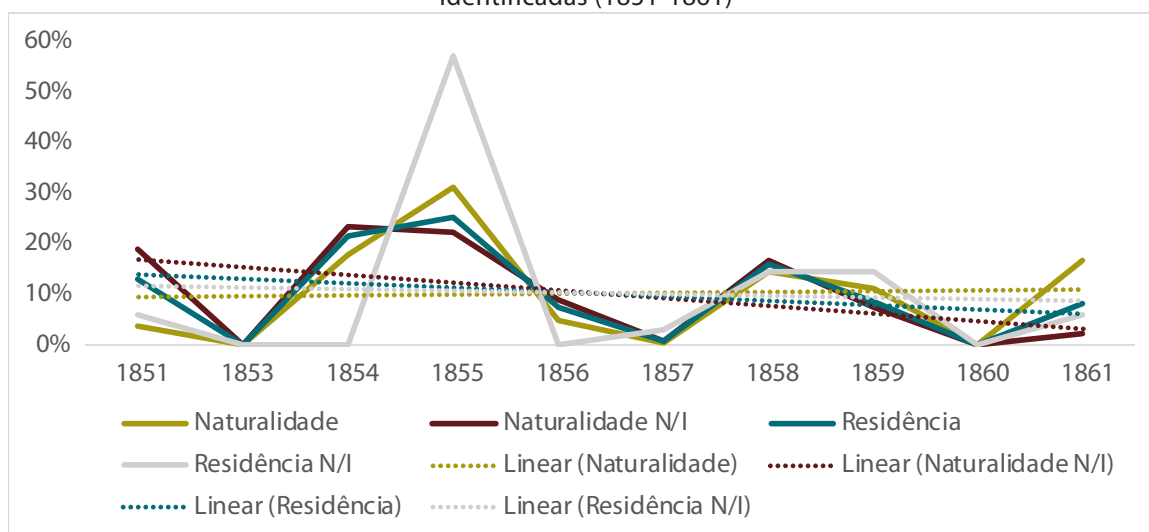
<sup>153</sup> ABM, GCF, cx. 737, 5, 60.

<sup>154</sup> Sublinhe-se que o fluxo emigratório do território madeirense difere do de Portugal continental, em que, desde finais da década de 1830 e durante toda a década de 1840, começaram a sair núcleos familiares, como refere NEWITT, 2015, *Emigration and the Sea* [...], p. 170.

<sup>155</sup> ARRUDA, 2017, «Receptividade e/imigracional [...]», pp. 46-47, BRETTELL, 2015, «Theorizing Migration [...]», p. 161 e VEIGA, 2003, «Pirâmides etárias», pp. 50-51 e «Os movimentos migratórios», p. 63.

da ilha do Porto Santo<sup>156</sup>, de outros pontos do país e os estrangeiros residentes na Madeira. Em primeira instância, os dados aclaram que a naturalidade não consta como prioridade no arrolamento de informações sobre os requerentes (59% N/I, 1025), enquanto a residência indica uma outra leitura (98%, 1709). O Gráfico 6 revela como estas variáveis oscilam entre 1851 e 1861 e quais as suas linhas de tendência, como o caso da procedência N/I, que começa com 18,9% e termina com 2,2%, revelando um decréscimo na ordem dos 16,7%; por outro lado, observa-se um aumento gradual (13%) no assentamento desta<sup>157</sup>.

Gráfico 6 – Distribuição dos Requerentes, com Naturalidade e Residência Identificadas e Não Identificadas (1851-1861)



Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

<sup>156</sup> Deparou-se com 13 homens, sendo que seis vieram «apoco de Portugal, tendo sido empergado[s] no Caminho de Ferro», como consta na certidão de Manuel de Melim – ABM, GCF, cx. 739, 3, 81 –, e com três mulheres: Tomásia Amélia, Matilde Spínola Silva e Sofia Rosa da Piedade, segundo as respetivas guias – ABM, GCF, cx. 739, 2, 40 e 42 e ABM, GCF, cx. 740, 2, 15. A referência à linha férrea diz respeito ao primeiro troço de caminho-de-ferro que viria a ligar Portugal e Espanha à Europa, como constata MARQUES, 2002, «A revolução técnica», pp. 46-89. Já Jorge F. Branco alude, em BRANCO, 1987, *Camponeses da Madeira* [...], p. 200, ao facto de terem partido do Porto Santo 14 jornaleiros, em abril de 1854, para trabalharem nas obras públicas e, passados quatro meses, 28 famílias «com idêntico destino»; saliente-se, não obstante, que as duas primeiras requerentes – Tomásia e Matilde – têm concedidas as suas guias em março do ano supramencionado e os restantes solicitantes entre janeiro e setembro de 1855.

<sup>157</sup> Saliente-se que do total de naturais averbados (719, 41%), 13 são provenientes de outros territórios – o equivalente a 2% do referido conjunto –, tais como: Demerara (um), Antígua e Barbuda (um), Espanha (dois), Açores (quatro), Portugal continental (três), França (um) e um indivíduo de origem hebraica, não se tendo obtido mais informações sobre a sua procedência.

No respeitante ao domicílio, o valor percentual de N/I sobe 51% em 1855 – uma ocorrência singular, verificada na regedoria de São Pedro –, apesar de se estar a analisar apenas 2% (35 casos) do total. Já no que concerne aos requeritantes com naturalidade discriminada (706), registou-se um total de 46 locais (Tabela 3), situando-se os dez primeiros (54%) no Funchal e a Sul – concelhos de Machico e da Ponta do Sol.

Tabela 3 – Naturalidade dos Requerentes, por Localidade (1851-1861)

<b>Regiões</b>	<b>Naturalidade</b>	<b>Requerentes</b>	<b>%</b>
Funchal	São Pedro	61	8,6
	Santo António	60	8,5
	Santa Luzia	52	7,4
	Monte	48	6,8
	Santa Maria Maior	39	5,5
	São Gonçalo	28	4,0
	Sé	25	3,5
	São Roque	14	2,0
	São Martinho	13	1,8
	Norte	Porto da Cruz	21
Porto Moniz		20	2,8
Faial		12	1,7
São Vicente		9	1,3
Ponta Delgada		7	1,0
Santana		6	0,8
Boaventura		5	0,7
Seixal		4	0,6
São Jorge		4	0,6
Arco de São Jorge		3	0,4
Ribeira da Janela		2	0,3

Sul	Ponta do Sol	25	3,5
	Ribeira Brava	25	3,5
	Machico	22	3,1
	Câmara de Lobos	21	3,0
	Calheta	19	2,7
	Campanário	19	2,7
	Santa Cruz	18	2,5
	Estreito da Calheta	16	2,3
	Arco da Calheta	15	2,1
	Canhas	13	1,8
	Fajã da Ovelha	10	1,4
	Estreito de Câmara de Lobos	8	1,1
	Serra de Água	8	1,1
	Tabua	8	1,1
	Ponta do Pargo	6	0,8
	Caniço	5	0,7
	Madalena do Mar	3	0,4
	Camacha	3	0,4
	Nossa Senhora da Graça	3	0,4
	Gaula	3	0,4
	Santo António da Serra	2	0,3
	Paul do Mar	2	0,3
	Prazeres	1	0,1
	Curral das Freiras	1	0,1
Jardim do Mar	1	0,1	
Porto Santo	16	2,3	
<b>Total</b>	<b>706</b>	<b>100</b>	

Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

Deste total, 30 proveniências encontram-se registadas em 1855, cujos valores atingem o máximo anual da fração temporal em estudo. Nesta senda, os naturais do Monte destacam a freguesia com o maior índice de requerentes (30 em 1861) entre 1851 e 1861. A soma, não obstante, com os naturais da de Santa Luzia, em 1855 (21) e em 1861 (17), poderá indiciar uma possível influência por parte da comunidade britânica – residente naquela área – quando do pedido da certidão para as suas colónias na América central, aludida anteriormente. Em última instância, releve-se a percentagem de natos de São Pedro (62%, 38), apenas para 1854 e 1855, e a de nascidos em Santo António (60%, 36), para 1854 e 1858, que corresponde a mais

de metade do cômputo geral, respetivamente. Sublinhe-se, ainda, a prevalência dos procedentes do concelho do Funchal em que, das primeiras dez localidades, sete fazem parte deste.

O registo da residência destaca-se de forma inversa ao da naturalidade, cujo número percentual de casos N/I é de 2%, tendo decrescido ao longo da onzena. Tal apontamento encontra-se completo para os anos de 1853 a 1855 e de 1860, o que poderá significar alguma indispensabilidade da informação em si. A Tabela 4 representa a distribuição dos solicitantes pelos (13) locais onde habitam.

Tabela 4 – Residência dos Requerentes, por Localidade (1851-1861)

<b>Região</b>	<b>Residência</b>	<b>Requerentes</b>	<b>%</b>
Funchal	São Pedro	439	25,7
	Sé	370	21,7
	Santa Luzia	245	14,3
	Santa Maria Maior	170	9,9
	Monte	169	9,9
	São Roque	99	5,8
	Santo António	93	5,4
	São Martinho	67	3,9
	São Gonçalo	53	3,1
Sul	Ponta do Sol	1	0,1
	Arco da Calheta	1	0,1
	Paul do Mar	1	0,1
	Estreito de Câmara de Lobos	1	0,1
<b>Total</b>		<b>1709</b>	<b>100</b>

Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

São Pedro surge em primeiro lugar, com 439 residentes, seguido da Sé, com 370, e de Santa Luzia, com 245, perfazendo os três 62% do valor total; Ponta do Sol, Arco da Calheta, Paul do Mar e Estreito de Câmara de Lobos contêm percentagens residuais, uma vez que cada uma delas corresponde a apenas um requerente. No ano de 1854, Monte (45, 26,6%), Santo António (30, 32,3%), São Roque (22, 22,2%) e São Gonçalo (17, 32,1%) atingem o máximo de outorgados de certidão de passaporte. No ano seguinte, São Pedro (104, 22,3%), Sé (98, 28,1%), Santa Luzia (74, 30,2%) e Santa Maria Maior (71, 41,8%) alcançam tal máxima, assim como São Martinho o conquista (21, 31,3%) em 1858. O cômputo destes três anos – correspondente

apenas aos locais *supra* discriminados – compreende 482 requeredores, quase um terço do total dos indivíduos. Destas georreferências, sublinhe-se de novo o peso de São Pedro, da Sé e de Santa Luzia<sup>158</sup>, agora em correlação com a pressão demográfica patente no Funchal de meados de oitocentos. Tal núcleo alberga grande parte da população islenha, desde os naturais do concelho, os migrantes internos – da costa norte e não só<sup>159</sup> – aos que estão prestes a deixar o arquipélago. Nesta senda, 99% (375) dos requerentes de outras proveniências reside na urbe funchalense, que acaba por ser sempre o palco principal de onde embarcam, de acordo com a lei.

### Motivos de Saída

A ideia de um fenómeno (e)migratório madeirense pérfido, já vincado no governo de José Silvestre Ribeiro entre 1846 e 1852, encontra-se assinalado nas atas da JGF de abril de 1854, «[q]uando a miséria e a fome já fazem sentir seus horrores, os povos [da Madeira] espavoridos e aterrados só ambicionão embarcações que os levem ainda aos climas mais insalubres, para não perecerem de cruel inanição»<sup>160</sup>. A inquietude permanece, tanto em função do sucedâneo de fatalidades advindas de decénios anteriores como da própria onzena sob escrutínio. As epidemias

---

<sup>158</sup> Paulo Rodrigues refere que, já desde a década de 1830, o cônsul britânico Henry Veitch residira em Santa Luzia, onde o «próprio [assumia] os custos da limpeza da ribeira (de Santa Luzia) que passava em frente à sua casa e a manutenção do muro adjacente» em RODRIGUES, 2008, *A Madeira entre 1820 e 1842* [...], p. 484. Em 1851, João Fernando das Neves, morador na freguesia da Sé e criado deste cônsul, recebe a sua guia para a «América do Sul», como se pode verificar no documento – ABM, GCF, cx. 737, 1, 4. O mesmo sucedera com as famílias Cossart e Phelps, a título de exemplo, cujo rol de propriedades se distribuiu entre as localidades em análise, citado por GOUVEIA, 2005, *Phelps: percursos de uma família* [...], pp. 25-26, 35 e 88-96; a autora constata o domicílio de 280 famílias britânicas em 1855. É precisamente nesta data que João de Abreu, também residente na Sé, na casa de «José Phelps», onde é criado de servir, obtém a sua certidão para sair da ilha, segundo ABM, GCF, cx. 739, 3, 68. John Dix, citado por António Marques da Silva, frisa que «sem dúvida que a maioria dos melhores lugares pertence aos ingleses», em SILVA, 1994, *Apontamentos sobre o quotidiano* [...], p. 185, concentrando-se em força entre Santa Luzia e Monte e indiciando uma certa relação interpessoal com os ilhéus, o que terá culminado na já citada influência sobre a saída destes para as colónias britânicas.

<sup>159</sup> CÂMARA, 2002, *A economia da Madeira* [...], p. 23; consulte PINTO e RODRIGUES, 1990, «A Madeira na viragem do século [...]», pp. 330-332.

<sup>160</sup> ABM, GCF, l. 569, fl. 90.



(o caso da cólera mórbus em 1856<sup>161</sup>), as doenças manifestas nos tubérculos e nas vinhas (o oídio em 1852), as crises de fome – como ocorrido em 1847 –, a densidade do «campesinato», ou os vínculos contratuais de colônia – de cunho vitalício e hereditário – são algumas das causas pelas quais há um contínuo escoamento de islenhos<sup>162</sup>. Mas não só, aglomeram-se motivos de várias índoles, como a chamada de familiares, a procura ou o encontro destes, a busca por melhores condições de vida – a tão visionada “fortuna” – e a purgação do corpo social madeirense, onde ratoneiros ou criminosos<sup>163</sup>, mendigos, sem-abrigo, meretrizes e pessoas de maus costumes<sup>164</sup> são incitados a partir. António Serrão de Andrade, «hum vadio, e Ratoneiro, infelizmente, vivendo pello Calhao desta Cidade, sem ter quem o empare»<sup>165</sup>, Manuel Gonçalves de Agrela, natural do Porto Moniz, que «regrecou[sic] a este conceilho [do Funchal] afim de mendigár, porem rezolvido a seguir viagem para Jamaica», com a esposa e quatro filhos<sup>166</sup>, Antónia de Sousa, «mulher do fado», que vai com o irmão «procurarem meijos[sic] de fazerem menos triste a sua enfelicidade [...] querendo evadir-se das vistas de suas famílias», sendo o dito «tambem hum desgraçado»<sup>167</sup>, ou Maria Correia<sup>168</sup>, «de muito[s] máos costumes» que, como Antónia, é prostituta – ambas pobres –, são requerentes que, segundo os próprios administrativos, devem “emigrar” por ser «conveniente á moral publica»<sup>169</sup>. Recorde-se, desta feita, que os regedores exercem os princípios do controlo social na sua área de jurisdição.

A realidade insulana, em constante tribulação e penúria, não deixou de ser evocada pelos funcionários administrativos quando da concessão das guias de

---

<sup>161</sup> Neste ano pereceram 6988 pessoas, aponta CÂMARA, 2002, *A economia da Madeira* [...], p. 22. Já Carlos França reporta o óbito de 7041 indivíduos, em FRANÇA, 1911, *A Epidemia Cholérica* [...], p. 9, tal como Nélio Pão, que aponta para mais de sete mil vítimas mortais – segundo os dados dos mapas oficiais, apresentados pelo então governador civil António Rogério Gromicho Couceiro – em PÃO, 2015, «A Epidemia de Cólera de 1856 [...]», p. 328.

<sup>162</sup> BRANCO, 1987, *Camponeses da Madeira* [...], pp. 19-110 e 153-202.

<sup>163</sup> Averiguou-se cinco (0,29%) solicitantes cadastrados, quatro mancebos com idade média de 18 anos e uma rapariga de 16: Manuel Gomes, António Serrão de Andrade, José Francisco de Freitas, Manuel de Sousa Morais e Justina de Salazares – como verificado em ABM, GCF, cx. 739, 2, 7; ABM, GCF, cx. 739, 3, 68, 85 e 77; e ABM, GCF, cx. 740, 2, 29.

<sup>164</sup> SANTOS, 2003, «A Sociedade», pp. 179-180.

<sup>165</sup> ABM, GCF, cx. 739, 3, 68.

<sup>166</sup> ABM, GCF, cx. 739, 3, 59.

<sup>167</sup> ABM, GCF, cx. 739, 3, 88.

<sup>168</sup> ABM, GCF, cx. 739, 2, 12.

<sup>169</sup> ABM, GCF, cx. 738, 5, 28.

passaporte, apesar de se ter deparado com apenas 164 (9,4%) casos de pobreza em 1554 (89,1%) requerentes<sup>170</sup>; acresce a estes dados 1,5% (26 pessoas) com bens/poder financeiro. Analisou-se, não obstante, exclusivamente o universo – 190 registos – daqueles com níveis de subsistência declarados: pobre, muito pobre, extremamente pobre<sup>171</sup> e “pode pagar”. Desta perspetiva, a percentagem de pobres é de 86%<sup>172</sup> enquanto que a dos que podem financiar a sua viagem é de apenas 14%, refletindo-se o peso da indigência por entre aqueles que pretendem sair da ilha. À luz de uma observação mais acurada, os anos de 1854 e de 1855, em conjunto, refletem um momento crítico para os solicitantes pobres (84,7%, 116 em 137) e para os extremamente pobres (91%, dez em 11). Em contrapartida, a percentagem de indivíduos que pode pagar aumenta de forma exponencial a partir de 1858 (mais de 30%), assim como a própria tendência destas variáveis de pobreza decresce (aproximadamente 30%), sobretudo a partir de 1857: cessam os registos para os muito pobres e extremamente pobres e conserva-se, por sua vez, a condição de pobre até 1861, ainda que em menor escala percentual (Gráfico 7).

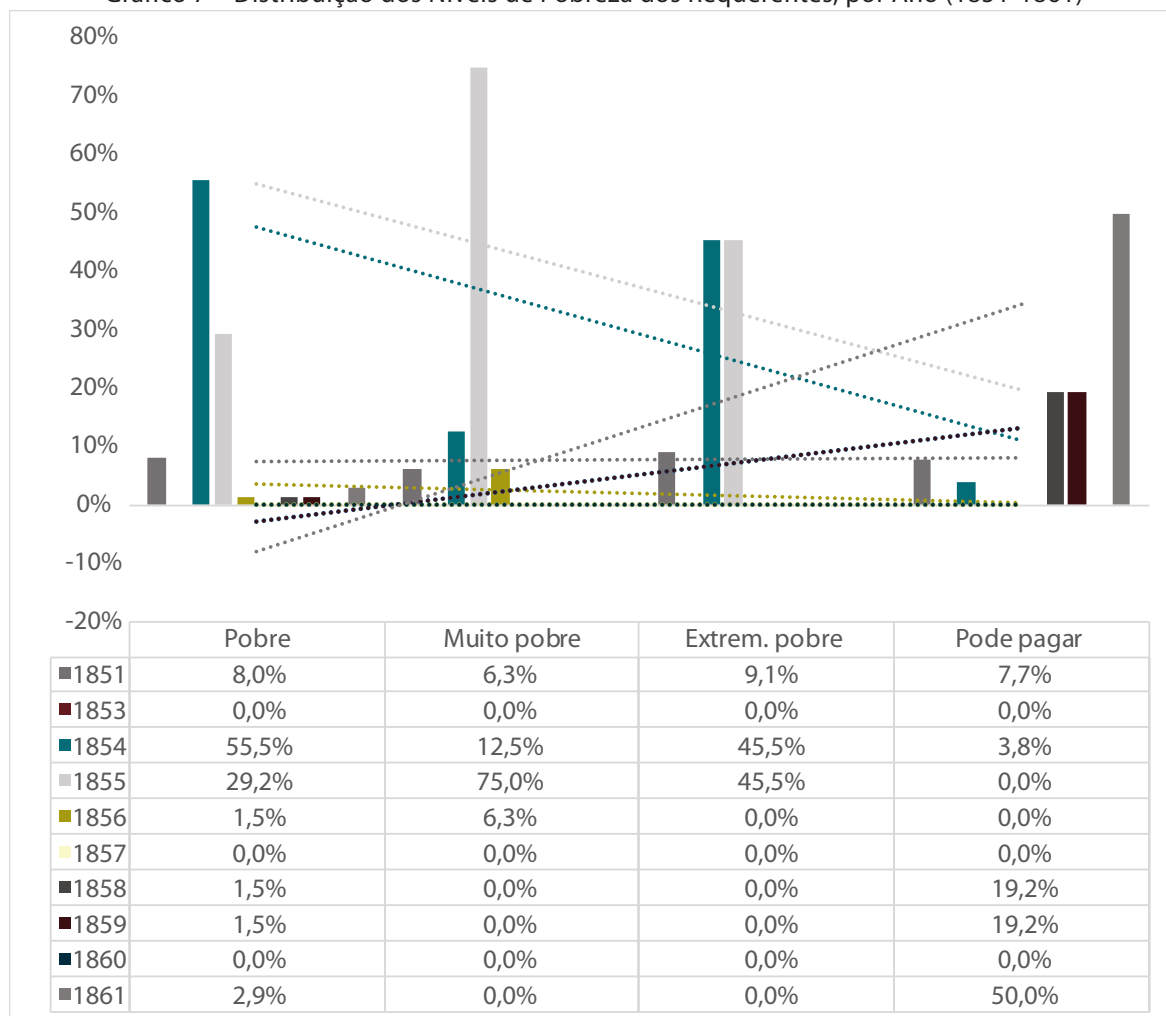
---

<sup>170</sup> Perante tais dados, entenda-se que a prática da emigração clandestina – com redes de engajamento a operar, de forma sistemática, aquém e além-mar – poderá ter abarcado mais indivíduos em condições de indigência, como sublinham MENEZES, 1849, *Uma Epoca Administrativa* [...], pp. 8-92, LEITE, 1993, «Informação ou propaganda? [...]», pp. 98-107, TEIXEIRA, 2009, *Entre a Madeira e as Antilhas* [...], pp. 54-57 e FREITAS, 2017, «Os dissimulados – a emigração [...]», pp. 211-222. Recorde-se, porém, que tanto a saída legal como a ilícita implicavam custos avultados, pelo que o escoamento de indigentes deverá ter cumprido um dos seguintes moldes: documentação gratuita facultada pelo GCF, empréstimo em numerário por familiares e/ou conhecidos, ou contrato de locação de serviços com passagem paga.

<sup>171</sup> Citem-se as circunstâncias – a título elucidativo – de António Jacinto de Faria, que «é o único filho [...] que grangea meyo de subsistencia a sua pobre Mãe, hoje desvalida, e sem os poder sustentar [aos seus quatro irmãos, menores de 7 anos]. [Pode partir] [...], visto ser a unica pessoa, com quem sua referida Mãe conta para lhe subministrar e a toda a sua familia, os meyo para que não pereção», como se pode verificar na sua certidão, em ABM, GCF, cx. 739, 2, 27; e de Rosa Ferreira, residente em casa de outrem e «que para viver anda mendigando», redigido na sua guia de passaporte, em ABM, GCF, cx. 739, 3, 9.

<sup>172</sup> Atente-se à contestação de António F. Correia, administrador de concelho de Câmara de Lobos, arrolada no ofício n.º 303 de 9 de setembro de 1858, sobre o processo de Manuel de Pontes. O requerente fora dispensado do recrutamento «por servir d’amparo ao pai, mas pouco tempo depois, apesar de ser pobre e não possuir bens, [...] casou-se com uma viuva tambem pobre, e subcarregada de filhos, aos quaes lhe não serve d’amparo, por que pretende emigrar deixando-os com o pouco que tinhão» – em ABM, CMCL, l. 101, fl. 60 v. Tal escusa deveria cessar, revelando o funcionário estar recordado de uma circular do GCF sobre o impedimento de saída de efetivos insulanos quer fosse pela via legal quer fosse pela clandestina.

Gráfico 7 – Distribuição dos Níveis de Pobreza dos Requerentes, por Ano (1851-1861)



Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

A incidência de pedidos de guia de passaporte, por parte dos solicitantes abonados, crescera de cinco em 1858 e em 1859 para 13 em 1861. Esta transformação foi igualmente sentida em Portugal continental, nomeadamente com os “brasileiros”<sup>173</sup>, na medida em que «teve impactos directos ao nível das poupanças e aumento dos rendimentos médios locais e gerou algum investimento na agricultura, embora limitado na redistribuição da população entre regiões e sectores»<sup>174</sup>. No caso da Madeira, tais circunstâncias deveram-se às sucessivas levas de milhares de ilhéus para destinos como Demerara, desde a segunda metade da década de 1830 e ao longo da de 1840, tendo acabado por surtir algum efeito no quotidiano islenho até finais da centúria;

<sup>173</sup> ALVES, 1993, *Os «Brasileiros», Emigração [...]*.

<sup>174</sup> RODRIGUES, 2008, «Migrações e mobilidade», p. 411.

a partir de 1901, as rotas mais procuradas pelos madeirenses foram, sobretudo, o Brasil e os Estados Unidos da América (doravante EUA)<sup>175</sup>. A título elucidativo e de forma similar aos “brasileiros” da região norte de Portugal continental, recorde-se a peça de teatro *A família do demerarista* – de Álvaro Rodrigues de Azevedo, vinda a lume em 1859 –, em que António, uma das personagens secundárias, entoia uma canção sobre os que partem «[p]’ra tal terra do dinheiro [...] [t]antos a buscar fortuna!», sendo que os que voltam ricos «Compra[m] outra vez/ Por cinco vendem?/D[ão] cinco, mais dez»<sup>176</sup>. O enredo gira em torno do regresso de Manuel – o “demerarista” –, outrora pobre e cuja família se encontra sujeita aos abusos de um morgado (que representa o estrangulamento dos contratos de colónia sobre o campesinato), agora «muito rico! [Com] [v]inte contos de reis em letras sobre Londres...um titulo de duzentos contos de reis no banco de New-York»<sup>177</sup>. Tal como o “brasileiro”, o “demerarista” alimentou o sonho de uma *vida melhor* no *umbigo* do mundo – o local de nascimento do (e)migrante<sup>178</sup>.

A prática da chamada, mais tarde corporizada na “carta de chamada”, não se revela recorrente neste momento como se procederá a partir de finais do século XIX e no decorrer do seguinte. Os dados provam-no: 26 – nove homens e 17 mulheres – indivíduos (ou 1,5%) solicitados em relação a 1718 – 1395 do género masculino e 323 do feminino – requerentes sem qualquer registo sobre tal circunstância (ou 98,5%). O fator percentagem residual é claro, embora se dilate quando fora do cálculo: 65% requeredoras, mais de dois terços do valor total, face a 35% requeredores (Tabela 5).

Tabela 5 – Requerentes Chamados, por Género (1851-1861)

Requerentes	Chamados		Não Identificado (N/I)	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
1851	0	6	181	34
1853	0	0	1	0
1854	0	1	296	68
1855	3	0	366	78
1856	2	1	85	36
1857	0	0	11	1

<sup>175</sup> NEWITT, 2015, *Emigration and The Sea* [...], pp. 42-43.

<sup>176</sup> AZEVEDO, 1859, *A família do demerarista*, pp. 9-10.

<sup>177</sup> AZEVEDO, 1859, *A família do demerarista*, p. 26.

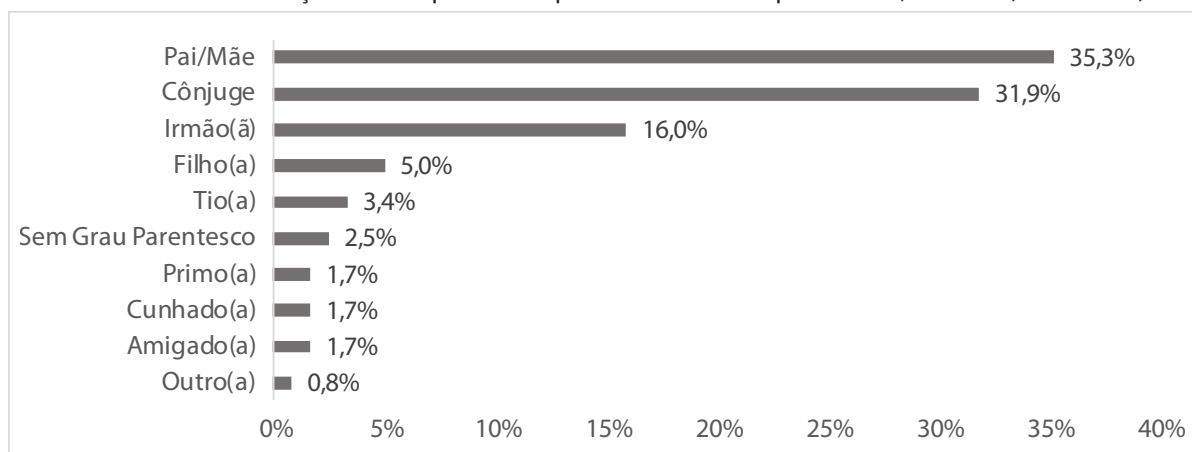
<sup>178</sup> Sobre o mito do regresso vide PEREIRA, 1981, *A política portuguesa* [...], pp. 29-30 e 33-35.

1858	0	3	218	56
1859	1	3	120	29
1860	0	0	1	0
1861	3	3	116	21
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>17</b>	<b>1395</b>	<b>323</b>

Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

A maioria das mulheres (12) foi chamada pelo cônjuge e pelos pais, enquanto a maioria dos homens o foi apenas pelos pais (seis). Este tipo de registo, sublinhe-se, tem como fim o de «reunir a família ou sua parte em território de emigração»<sup>179</sup>, facto que será aclarado com o contexto teórico em que o processo (e)migratório sob análise se enquadra. Paralelamente à chamada – uma prática incipiente<sup>180</sup> –, a anotação relativa a quem o requerente vai ter com/à procura de surge, ainda que de forma esporádica. No plano percentual, os valores atingem os 6,8% (119), apesar de se conservarem residuais. Mas tal leitura não deverá ser unilateral. Recorde-se, uma vez mais, o quantitativo de acompanhantes (1851) – na sua maioria, filhos e cônjuges<sup>181</sup> – que 42% (740) dos requeredores pretende levar consigo, o que confirma a tese da mobilização de núcleos familiares, através do reencontro ou da leva do agregado para um destino de acolhimento com comunidade já estabelecida (Gráfico 8).

Gráfico 8 – Distribuição dos Requerentes que vão ter com / à procura de, sem N/I (1851-1861)



Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

<sup>179</sup> SILVA, 2014, *Cartas de Chamada* [...], p. 53; sobre o assunto consulte MATOS e TRUZZI, 2015, «Presença na ausência [...]», pp. 338-347.

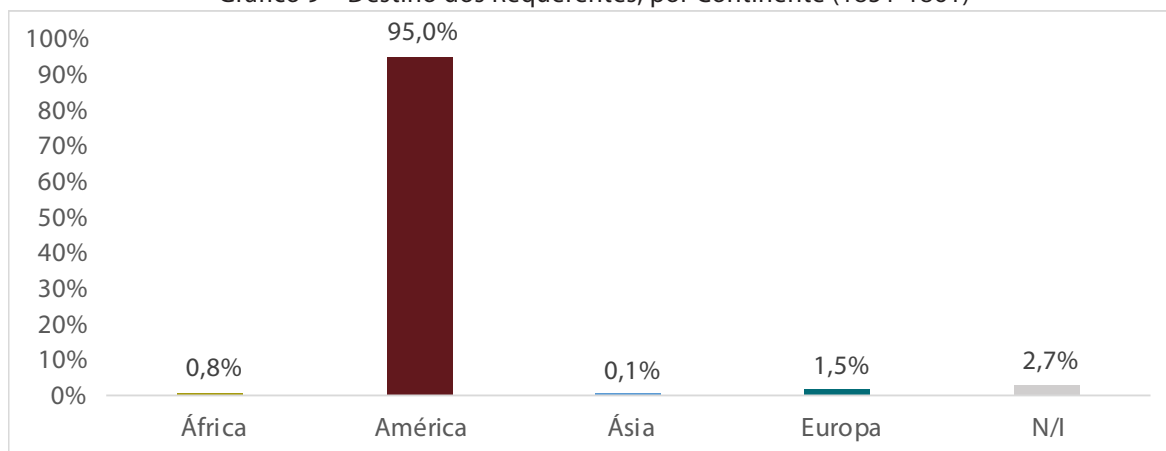
<sup>180</sup> ALVES, 1993, *Os «Brasileiros», Emigração* [...], p. 210.

<sup>181</sup> Veja MARTINS, 2019, *A fuga à «má sorte»* [...], pp. 115-116.

## Destinos

O aumento relativo do poder económico dos madeirenses sustenta-se, por um lado, através do comércio<sup>182</sup> entre a ilha e os destinos de acolhimento onde já se encontram estabelecidas comunidades de emigrantes islenhos, nomeadamente nas colónias britânicas do espaço caribenho, e, por outro, através dos fluxos (e) migratórios de naturais, do seu núcleo familiar e do seu círculo de conhecidos (amigos, vizinhos, pares de um dado ofício, entre outros) que preservam a chamada migração em rede – ou *chain migration* –, o processo migratório mais recorrente e coeso ao nível internacional<sup>183</sup>. Em concordância com tal conspecto, atente-se aos pedidos de passaporte dos requisitantes por continente: África – 14 –, América – 1656 –, Ásia – um –, Europa – 26 – e destino N/I – 47 (Gráfico 9).

Gráfico 9 – Destino dos Requerentes, por Continente (1851-1861)



Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

A esmagadora maioria (95%) pretende, desta feita, partir para o *Novo Mundo*. O registo dos destinos não contém, porém, algum tipo de georreferenciação sistemática que tenha facilitado a leitura e proporcionado um tratamento estatístico simplificado, tendo-se deparado com alusões a regiões («Costa d’África», «America», «America Hespanhola», «America do Sul»), cuja localidade não é – de todo – concreta,

<sup>182</sup> Considera-se o facto de se terem registado 35 solicitantes comerciantes/negociantes, em que 60% (21) dos mencionados residem no Funchal (Santa Luzia / Monte) e/ou em Demerara, o que fomenta tal pressuposto.

<sup>183</sup> CASTLES *et al.*, 2014, *The Age of Migration* [...], pp. 7 e 39. Sublinhe-se, não obstante, que tal processo migratório só passou a ser recorrente em Portugal continental a partir de finais do século XIX, uma vez que o Estado tentou suprimir ao máximo a «emigração familiar», segundo ROWLAND, 2009, «Emigração e contexto», p. 397.



a países e a colónias (França, Inglaterra, Brasil, «Suriname»), ou a cidades (Londres, Lisboa, Baltimore, Rio de Janeiro, «Canta Gallo»<sup>184</sup>), como se pode observar na Tabela 6. Em alguns casos não os discriminam e redigem, mormente, que a pessoa «se acha habilitada para seguir viagem para onde lhe convier»<sup>185</sup>. Em prol de uma apresentação elucidativa dos dados em análise, procedeu-se à categorização – à desconstrução e à respetiva distribuição – dos destinos pelos continentes correspondentes e, no caso da América, pelos subcontinentes (norte, centro e sul).

Tabela 6 – Destinos Discriminados nas Certidões de Passaporte (1851-1861)

<b>Continente</b>	<b>Local</b>	<b>Requerentes</b>	<b>%</b>
Americano	América	2	0,11
	América do Sul	4	0,23
	América Espanhola	2	0,11
	Antígua e Barbuda	66	3,78
	Baltimore (EUA)	1	0,06
	Brasil	105	6,02
	Buenos Aires (Argentina)	1	0,06
	Calhau de Lima (Peru)	3	0,17
	Cantagalo (Brasil)	1	0,06
	Demerara (Guiana Inglesa)	1027	58,89
	Estados Unidos da América	14	0,8
	<i>Georgetown</i> (Guiana Inglesa)	7	0,4
	Guadalupe	31	1,78
	Guiana Holandesa	1	0,06
	Jamaica	27	1,55
	Nova Escócia (Canadá)	1	0,06
	Nova Iorque	19	1,09
	Pernambuco	3	0,17
	Peru	7	0,4
	Pisco (Peru)	2	0,11
Rio de Janeiro	246	14,11	
<i>Saint Kitts</i> (São Cristóvão)	53	3,04	
<i>Saint Croix</i> (Santa Cruz da Dinamarca)	7	0,4	
Suriname (Guiana Holandesa)	8	0,46	
Trindade e Tobago	18	1,03	

<sup>184</sup> Pequena região do Estado do Rio de Janeiro, cuja produção cafeeira poderá ter incitado a ida de naturais para aquele local por ser, em meados de oitocentos, um ponto nevralgico de fazendas, como as dos irmãos Breves, com casas e propriedades no município de Cantagalo, que eram o «seu ponto de observação sobre o controle latifundiário e humano representado por um número reduzido de famílias do vale», citado por PESSOA, 2018, *O império da escravidão* [...], p. 35; a probabilidade de estas, e de outras, conterem ilhéus contratados é significativa.

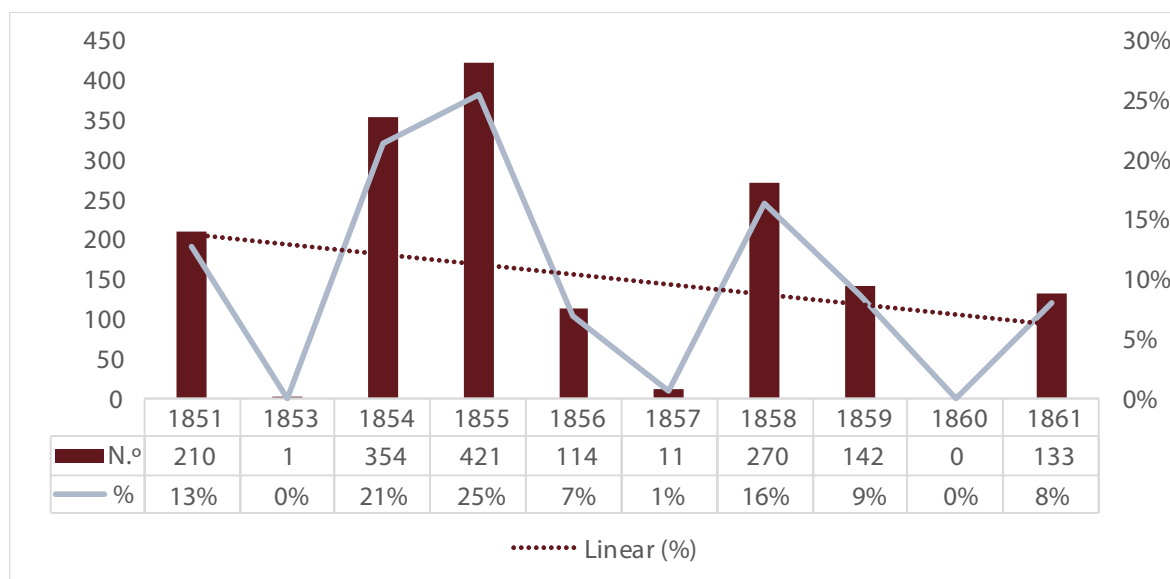
<sup>185</sup> ABM, GCF, cx. 740, 2, 48.

Europeu	França	8	0,46
	Gibraltar	1	0,06
	Inglaterra	5	0,29
	Lisboa	4	0,23
	Londres	3	0,17
	Portimão	1	0,06
	São Miguel	1	0,06
	Tenerife	3	0,17
Africano	Cabo Verde	5	0,29
	Costa de África	1	0,06
	Gâmbia Britânica	1	0,06
	Ilha do Maio (Cabo Verde)	1	0,06
	Mazagão (Marrocos)	3	0,17
	Moçâmedes (Angola)	1	0,06
	São Vicente (Cabo Verde)	2	0,11
Asiático	Goa	1	0,06
N/I		47	2,69
<b>Total</b>		<b>1 744</b>	<b>100</b>

Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

O número de solicitantes com pretensões de partir em direção ao continente americano alcança o seu expoente máximo em 1854 (354 em 365 indivíduos, ou 97%), em 1855 (421 em 447, 94%) e em 1858 (270 em 277, 97%), tanto em comparação com o total de indivíduos por cada ano correspondente como com o cálculo exclusivo das percentagens referentes aos ditos anos de 1854 (21%), de 1855 (25%) e de 1858 (16%), o que perfaz 62% (1045) das certidões de passaporte outorgadas entre 1851 e 1861 (Gráfico 10).

Gráfico 10 – Guias de Passaporte Concedidas para o Continente Americano, por Ano (1851-1861)



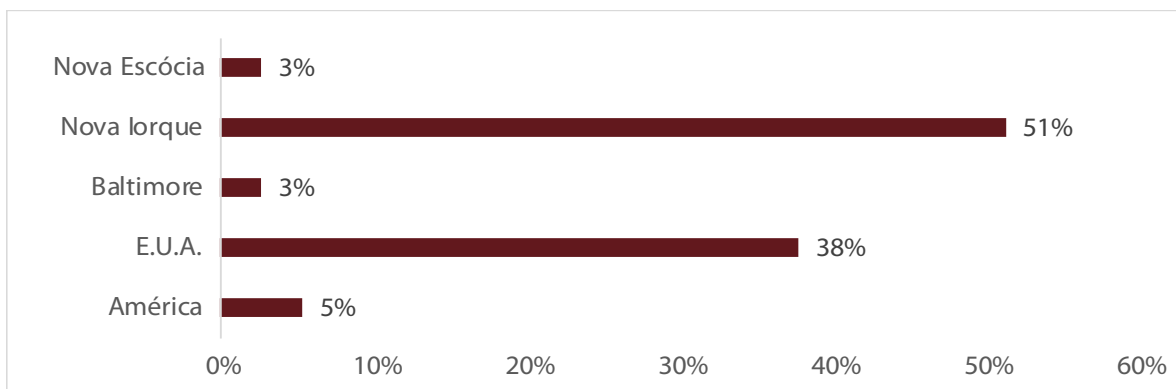
Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

Pressupõe-se que estes dados possam ser interpretados como constituintes de um de vários períodos-chave das grandes levas de madeirenses em meados de oitocentos.

A primeira subdivisão revela-se, perante tal hipótese, indispensável. No caso do subcontinente norte-americano, o desinteresse dos madeirenses é claro ao verificar-se um total de 37 requisitantes com destino a: América<sup>186</sup>, Baltimore, EUA, Nova Escócia (Canadá) e Nova Iorque (Gráfico 11 e Tabela 7).

<sup>186</sup> Considerou-se como EUA em função da destrição que os administrativos do GCF fazem ao registarem destinos como “América”, “América Espanhola” e “América do Sul”, em detrimento de descritivos relativos a regiões específicas da América Central e da América do Sul.

Gráfico 11 – Guias de Passaporte Concedidas para o Subcontinente Norte-Americano, por Destino (1851-1861)



Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

Tabela 7 – Certidões de Passaporte Concedidas para o Subcontinente Norte-Americano, por Ano/Destino (1851-1861)

Ano	América	EUA	Baltimore	Nova Iorque	Nova Escócia	Total
1851	0	2	0	0	0	2
1853	0	0	0	0	0	0
1854	0	10	0	15	0	25
1855	1	1	1	0	0	3
1856	0	0	0	0	0	0
1857	1	0	0	0	0	1
1858	0	1	0	1	0	2
1859	0	0	0	3	0	3
1860	0	0	0	0	0	0
1861	0	0	0	0	1	1
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>14</b>	<b>1</b>	<b>19</b>	<b>1</b>	<b>37</b>

Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

A esmagadora maioria, 97% (36), elege os EUA sobre o Canadá, que apenas conta com um outorgado, tendo sido 1854 – com 68%, 25 – com mais casos, dez para os EUA e 15 para Nova Iorque<sup>187</sup>; os resultados percentuais para os restantes anos

<sup>187</sup> Questiona-se se este terá sido o destino final dos pretendentes ao bilhete de mobilidade internacional, na medida em que o porto nova-iorquino era, naquele tempo, um ponto de chegada. No documentário televisivo *Madeirenses Errantes*, de 2002, disponível em linha <https://arquivos.rtp.pt/conteudos/madeirenses-errantes/> (consultado em 14-10-2017), o processo migratório dos madeirenses em meados do século XIX é explicado através dos portos de chegada como pontos de desembarque apenas, como foi o caso de Castle Garden (Nova Iorque); sobre a afluência de emigrantes chegados a este último porto no decorrer de oitocentos, veja-se <https://www.familysearch.org/blog/en/ny-castle-garden-ellis-island/>, consultado em 02-12-2019. O porto de Demerara – em que o rio, homónimo, desagua – é outro exemplo, cujo destino foi timbrado com o dito nome em desfavor da própria capital, Georgetown.

são residuais. Deste total, 29 (78%) são homens e oito (22%) mulheres, sendo que Maria Augusta Lopes – a única solicitante com rumo a Baltimore – vai ter com o seu marido, José Vieira (oficial de tanoeiro), e leva em sua companhia duas filhas menores e uma prima de 26 anos de idade<sup>188</sup> (Tabela 8); a precisão do destino e a informação de que vai ter com o cônjuge justificam tal registo detalhado, uma vez que este já se encontra estabelecido no local de acolhimento e faculta o processo migratório dos seus familiares.

Tabela 8 – Distribuição dos Requerentes pelo Subcontinente Norte-Americano, por Destino/Género (1851-1861)

<b>Destino</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>M%</b>	<b>F%</b>
Nova Escócia	1	0	2,7	0
Nova Iorque	14	5	37,8	13,5
Baltimore	0	1	0	2,7
EUA	12	2	32,4	5,4
América	2	0	5,4	0
<b>Total</b>	<b>29</b>	<b>8</b>	-	-

Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

Atente-se à denominação que Joel Serrão atribui – «pouco importante»<sup>189</sup> – à saída de islenhos para este subcontinente até 1870, tendo, a partir de então, crescido de forma exponencial, nomeadamente entre 1911 e 1920. Já Leo Pap apura, segundo os dados estatísticos oficiais dos EUA, que entre 1861 e 1870 recebeu cinco a seis vezes mais portugueses que no decénio anterior, num total de 2658 emigrantes<sup>190</sup>. Seguindo tal operação, terão saído, em média, entre 44 a 53 nacionais, na sua maioria açorianos<sup>191</sup>; para a fração documental sob escrutínio pediram, em média, três pessoas. A influência do império britânico, antigo “senhor” dos EUA, provaria ser – para *já* – mais sólida que a de qualquer outro.

O subcontinente centro-americano receberia, segundo as concessões de guia de passaporte, 202 homens e mulheres durante a onzena em estudo, com Antígua e Barbuda como destino de eleição, seguido de São Cristóvão – *St. Kitts* –, ambas

<sup>188</sup> ABM, GCF, cx. 740, 2, 16.

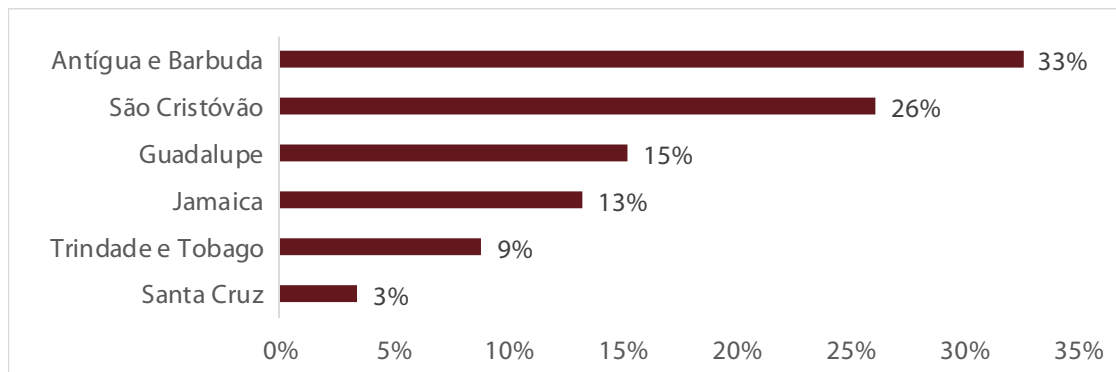
<sup>189</sup> SERRÃO, 1982, *A emigração portuguesa* [...], p. 45.

<sup>190</sup> PAP, 1992, *The Portuguese-Americans*, p. 35.

<sup>191</sup> Tal tendência acabou por abranger madeirenses e cabo-verdianos, que rumaram sobretudo para o Havai, como esclarece PAP, 1992, *The Portuguese-Americans*, p. 36; sobre a partida dos primeiros procedentes do arquipélago da Madeira para este território consulte CALDEIRA, 2010, *Da Madeira para o Hawaii* [...].

colónias britânicas<sup>192</sup>, e de Guadalupe, domínio francês, tendo Santa Cruz, colónia dinamarquesa na altura, sido o destino menos procurado (Gráfico 12 e Tabela 9).

Gráfico 12 – Guias de Passaporte Concedidas para o Subcontinente Centro-Americano, por Destino (1851-1861)



Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

Tabela 9 – Guias de Passaporte Concedidas para o Subcontinente Centro-Americano, por Ano/Destino (1851-1861)

Ano	Antígua e Barbuda	Guadalupe	Jamaica	São Cristóvão	Santa Cruz	Trindade e Tobago	Total
1851	22	0	0	0	7	2	31
1853	0	0	0	0	0	0	0
1854	11	30	0	0	0	2	43
1855	0	1	27	0	0	1	29
1856	1	0	0	2	0	0	3
1857	0	0	0	0	0	0	0
1858	16	0	0	24	0	2	42
1859	1	0	0	14	0	0	15
1860	0	0	0	0	0	0	0
1861	15	0	0	13	0	11	39
<b>Total</b>	<b>66</b>	<b>31</b>	<b>27</b>	<b>53</b>	<b>7</b>	<b>18</b>	<b>202</b>

Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

Os dois primeiros territórios britânicos, com 59% (119) do valor total, acolheriam islenhos de forma quase ininterrupta, enquanto Guadalupe atingiu o seu máximo

<sup>192</sup> O cunho britânico, na orientação de insulares para o seu vasto conjunto de territórios coloniais, não se circunscreveu à região guianesa, tendo as ilhas caribenhas tido alguma expressividade nesse sentido. O intrincado processo de «relações de poder e influência [...] [sobre] alguns dos principais destinos da emigração [madeirense] foram espaços que pertenciam ao Império britânico», citado por RODRIGUES, 2008, *A Madeira entre 1820 e 1842* [...], p. 621.



de requerentes em 1854 (30 em 31, ou seja, 97%) tal como a Jamaica<sup>193</sup> – também britânica –, que apenas contaria com 27 solicitantes exclusivamente em 1855. No dia 12 de julho do referido ano, redigiu-se na ata da JGF «que a inconsiderada esperança de adquirir riqueza em pouco tempo, com que são iludidos os rusticos d’esta ilha, é o agente principal da emigração, como a experiencia tem mostrado; podendo tanto n’elles a ambição que tem levado para as colonias inglezas muitos lavradores bem estabelecidos, que vivião independentes e sem privações»<sup>194</sup>. No cômputo geral, a distribuição de solicitantes por ano (1851-1861<sup>195</sup>) correspondera a uma tendência linear em sentido descendente, embora bastante irrisória (0,02%). Já na repartição destes por género, conserva-se a maioria percentual de homens, 81% ou 163 indivíduos, sobre a de mulheres, 19% ou 39 requeredoras (Tabela 10).

Tabela 10 – Distribuição dos Requerentes pelo Subcontinente Centro-Americano, por Destino/Género (1851-1861)

<b>Destino</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>M%</b>	<b>F%</b>
Antígua e Barbuda	57	9	86,4	13,6
São Cristóvão	37	16	69,8	30,2
Guadalupe	24	7	77,4	22,6
Jamaica	23	4	85,2	14,8
Trindade e Tobago	16	2	88,9	11,1
Santa Cruz	6	1	85,7	14,3
<b>Total</b>	<b>163</b>	<b>39</b>	-	-

Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

Atente-se, ainda, à luz do que se estipulara ao nível da média para o subcontinente norte-americano, que poderão ter partido para estas ilhas das Caraíbas 20 islenhos por ano, verificando-se quase sete vezes mais que o constatado para o primeiro grupo de destinos. Tal número, ainda que muito baixo quando comparado com o de Demerara (como se conferirá de seguida), enquadra-se num contexto em que os «Portuguese were in most cases a minority within a minority, and in a few

<sup>193</sup> Atente-se aos dados apresentados por TEIXEIRA, 2009, *Entre a Madeira e as Antilhas* [...], p. 80, baseado nos números oficiais da Coroa britânica (1867), em que este destino recebera 379 madeirenses entre 1843 e 1856; em média, partiriam 29 ilhéus por ano. Já segundo Freitas Júnior, em SERRÃO, 1982, *A emigração portuguesa* [...], p. 42, na onzena 1855-1865 teriam saído 357 insulares para aquele território.

<sup>194</sup> ABM, GCF, 569, fl. 153.

<sup>195</sup> Note-se, ainda, que Trindade e Tobago apresenta um valor (18 certidões) muito inferior ao facultado por FERREIRA, 2006/2007, «Madeiran Portuguese Migration [...]», pp. 64-65, que indica ter encontrado no ABM mais de 100 registos de passaporte para o referido destino, embora num espaço temporal mais alargado (1851-1879).

cases a majority within a minority», tendo os próprios madeirenses «constituted the only significant post-emancipation European group across the Anglophone territories»<sup>196</sup>, apesar de se terem feito representar por um número reduzido de emigrantes, como o que foi possível apurar através do estudo a este conjunto documental.

O subcontinente sul-americano compõe, por sua vez, a maioria das certidões de passaporte concedidas entre 1851 e 1861, com 1417 registos (Tabela 11).

Tabela 11 – Guias de Passaporte Concedidas para o Subcontinente Sul-Americano, por Destino (1851-1861)

<b>Destino</b>	<b>1851</b>	<b>1853</b>	<b>1854</b>	<b>1855</b>	<b>1856</b>	<b>1857</b>	<b>1858</b>	<b>1859</b>	<b>1860</b>	<b>1861</b>	<b>Total</b>
América do Sul	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
América Espanhola	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Brasil	10	0	5	64	19	1	2	3	0	1	105
Buenos Aires	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Calhau de Lima (Peru)	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Cantagalo (Brasil)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Demerara	125	1	244	181	55	4	215	110	0	92	1027
Georgetown	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	7
Guiana Holandesa	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Pernambuco	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	3
Peru	4	0	1	0	0	0	2	0	0	0	7
Pisco (Peru)	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
Rio de Janeiro	29	0	18	142	36	4	6	11	0	0	246
Suriname	0	0	7	1	0	0	0	0	0	0	8
<b>Total</b>	<b>177</b>	<b>1</b>	<b>286</b>	<b>389</b>	<b>111</b>	<b>10</b>	<b>226</b>	<b>124</b>	<b>0</b>	<b>93</b>	<b>1417</b>

Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

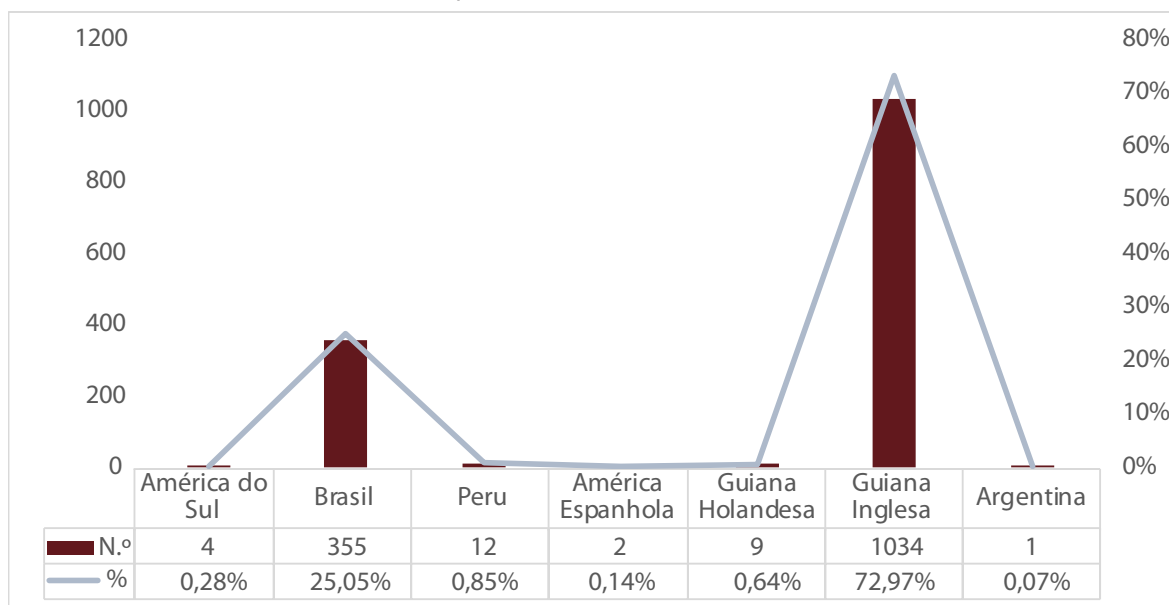
A profusão de destinos – 14 – indica, de facto, a ausência de sistematização em função de um critério subjacente; a discriminação de várias regiões do Brasil e da própria nação (Brasil, Cantagalo, Pernambuco e Rio de Janeiro) corrobora o óbice – ora da precisão ora da abstração – permanente em todo o estudo. Demerara<sup>197</sup> – inclusive

<sup>196</sup> FERREIRA, 2006/2007, «Madeiran Portuguese Migration [...]», p. 64.

<sup>197</sup> Noel Menezes revela que, à conta da febre amarela que grassava na colónia em 1851, os portugueses ali estabelecidos intentaram partir para o Brasil, em MENEZES, 1989, *The first twenty-five years* [...], p. 432. Um navio já desancorara rumo à referida nação, enquanto outros navegaram para as ilhas de São Vicente, de Trindade, entre outras caribenhas, o que não agradou o governo guianense. Tal facto comprova que o processo migratório é não só reversível como flexível e contínuo, em prol de uma miríade de motivos como atestam CASTLES *et al.*, 2014, *The Age of Migration* [...], p. 26; sobre o assunto vide HARZIG e HOERDER, 2009, *What is Migration History?* e KOSER, 2007, *International migration* [...].

Georgetown – surge em destaque dos demais, com 73% (1034), seguido do Brasil e destinos afetos<sup>198</sup>, com 25,1% (355<sup>199</sup>), cuja soma de ambos perfaz um total de 98,1% (1389) face aos residuais 1,9% (28) distribuídos por entre a «America Hespanhola», a «America do Sul», a Argentina, a Guiana Holandesa (Suriname)<sup>200</sup> e o Peru (Gráfico 13).

Gráfico 13 – Guias de Passaporte Concedidas para o Subcontinente Sul-Americano, por Destino (1851-1861)



Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

Em primeira instância, denote-se o numeral percentual – distinto – entre os requerentes do género masculino (80,2%, 1136) e os do feminino (19,8%, 281) que, à primeira vista – como se constata na Tabela 12 –, poderá remeter para o tipo de emigração corrente em Portugal continental, embora se encontre justificado pela

<sup>198</sup> À semelhança do porto de Castle Garden (Nova Iorque), o do Rio de Janeiro é tomado, entre outros, como apenas um dos pontos de chegada à ex-colónia portuguesa segundo FREITAS, 2013, *Des vignes aux cafésiers* [...], p. 456.

<sup>199</sup> A média de guias de passaporte deferidas para este destino é de 36 por ano, que acaba por ser pouco mais de um terço (35%) da média de outorgas para Demerara (103 por ano). No Diário do Governo n.º 105, de 1846, constata-se um fluxo emigratório em crescendo desde a década anterior, como reporta ALVES, 1993, *Os «Brasileiros», Emigração* [...], p. 134. De facto, o autor apresenta um total de 132 madeirenses chegados ao Rio de Janeiro em 1845. Dez anos volvidos, tal número – atente-se, porém, à comparação um tanto despropositada, dado se tratarem de fontes distintas – (quase) duplica para 206 insulares.

<sup>200</sup> No quadro de SERRÃO, 1982, *A emigração portuguesa* [...], p. 42, baseado na obra de Freitas Júnior, partiram para o Suriname 30 pessoas entre 1855 e 1865. Deparou-se, neste estudo, com nove candidatos à certidão de passaporte somente para os anos de 1854 a 1856.

também mencionada *chain migration*, em que se apoia o elevado quantitativo de acompanhantes (aproximadamente 1900). O peso percentual do género masculino afigura-se elevado, mas à luz dos homens (454 em 1136, ou seja, 40%) que declaram levar uma ou mais mulheres – 690 em 1079<sup>201</sup> – em sua companhia, tal valor acaba por equilibrar-se em função do género feminino (971 mulheres).

Tabela 12 – Distribuição dos Requerentes pelo Subcontinente Sul-Americano, por Destino/Género (1851-1861)

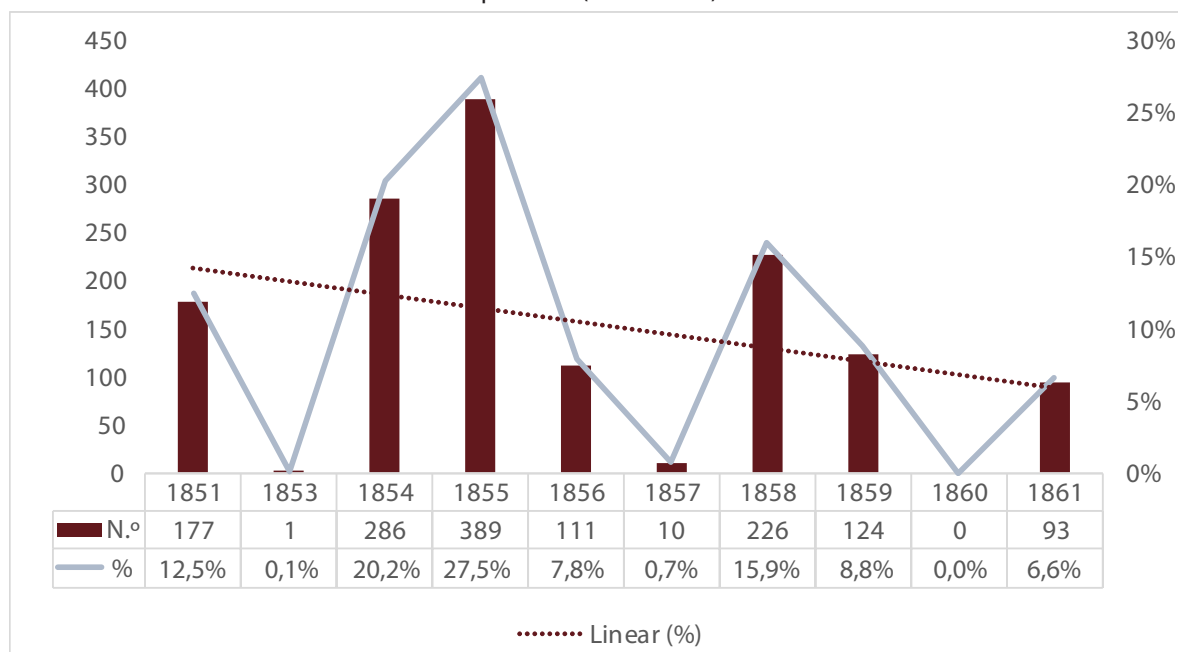
<b>Destino</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>M%</b>	<b>F%</b>
América do Sul	4	0	100	0
América Espanhola	2	0	100	0
Brasil	83	22	79	21
Buenos Aires	1	0	100	0
Calhau de Lima (Peru)	3	0	100	0
Cantagalo (Brasil)	1	0	100	0
Demerara	817	210	79,6	20,4
Georgetown	6	1	85,7	14,3
Guiana Holandesa	1	0	100	0
Pernambuco	3	0	100	0
Peru	6	1	85,7	14,3
Pisco (Peru)	2	0	100	0
Rio de Janeiro	200	46	81,3	18,7
Suriname	7	1	87,5	12,5
<b>Total</b>	<b>1136</b>	<b>281</b>	-	-

Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

Numa perspetiva anual, infira-se que os anos de 1854, de 1855 e de 1858 contabilizam 64% (901) do universo sob escrutínio, sendo que em 1851 se constata uma percentagem ligeiramente mais significativa de requerimentos, com 13%, do que em 1861, com 7%; tal representação decliva, ao nível tendencial, em cerca de 10% no decorrer da onzena, o que poderá indiciar uma certa preferência por outros destinos (Gráfico 14).

<sup>201</sup> Tal significa que 64%, ou seja, 690 em 1079 mulheres seguem viagem como acompanhantes de 454 requeredores para o subcontinente sul-americano entre 1851 e 1861.

Gráfico 14 – Distribuição de Certidões de Passaporte para o Subcontinente Sul-Americano, por Ano (1851-1861)



Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

Nesta senda, não obstante, a Guiana Inglesa e o Brasil – territórios cujo crescimento económico depende exclusivamente de mão-de-obra, quer nas plantações de cana-de-açúcar quer nas fazendas de café, mormente ocupada por escravos negros, que se libertam em definitivo de tal condição em 1834 e em 1888, respetivamente – convertem-se em autênticos recetáculos de madeirenses, com promessas contratuais apelativas. O primeiro destino granjeia um maior número de pretendentes em prol das relações de subserviência entre o arquipélago e a Coroa britânica, assim como da frequência e residência de “ingleses”, com agências de engajamento de homens e de mulheres rumo ao *El Dorado*<sup>202</sup> ou, para José Silvestre Ribeiro, ao *abysmo*<sup>203</sup>. Demerara beneficiou, portanto, de toda uma componente económico-política, também ela demarcada pelo domínio britânico sobre o comércio do vinho – em

<sup>202</sup> Denominação pela qual Demerara ficou, entre outras, conhecida; na peça de Rodrigues de Azevedo, de 1859, *A família do demerarista*, tal região é assinalada como «Terra Nova».

<sup>203</sup> MENEZES, 1849, *Uma Epoca Administrativa* [...], p. 33.

declínio com as doenças do oídio e da filoxera e com a crise deste produto, ao nível internacional<sup>204</sup> –, assim como de uma rede migratória criada desde a década de 1840<sup>205</sup>, que permitiu uma mobilidade célere, organizada e compacta. Tal destino instituiu-se, assim, como axiomático por mais trinta anos, tendo começado a perder expressividade a partir de finais de oitocentos<sup>206</sup>. O Brasil contou, por sua vez, com mais emigrantes de Portugal continental do que naturais das Ilhas Adjacentes, perfazendo um total de 86% – pela via legal – entre 1855 e 1865<sup>207</sup>. A par da questão da língua, da política imigratória facilitadora, da cristalização deste destino como terra da abundância e de fortuna fácil (perpetuadas desde o século XVIII com as minas de diamante e de ouro, entre outras matérias-primas), ou do próprio ideário da fruição de uma *fazenda* (fomentado sob a falsa pretensa da lavoura nas plantações de café e de algodão<sup>208</sup>), as assimetrias sociodemográficas e económicas – em particular, o consequente aumento do desemprego –, a fuga ao recrutamento militar, o envio de remessas para o sustento da família, o mito do regresso e o “sucesso” dos *brasileiros* regressados serviram de catapulta na saída de milhares de nacionais para aquela ex-colónia portuguesa<sup>209</sup>.

O continente europeu contém, por conseguinte, um número de candidatos ao passaporte bastante inferior (26) ao dos dois subcontinentes anteriores, caracterizando-se essencialmente como uma região pouco procurada (Gráfico 15).

---

<sup>204</sup> CALDEIRA, 2010, *Da Madeira para o Hawaii* [...], pp. 37 e 73-75.

<sup>205</sup> Retenha-se, no entanto, que a adaptação dos insulanos ao clima – sobretudo num momento em que várias epidemias assolaram (e) migrantes europeus recém-chegados às colónias caribenhas, como relata CURTIN, 2002, «The epidemiology of migration», p. 94 – foi morosa e causou vítimas mortais até à década de 1850, como demonstra Brian Moore através do levantamento de dados levados a cabo por comissões e por troca de correspondência no seio governativo guianense em MOORE, 1975, «The social impact [...]», pp. 5-6.

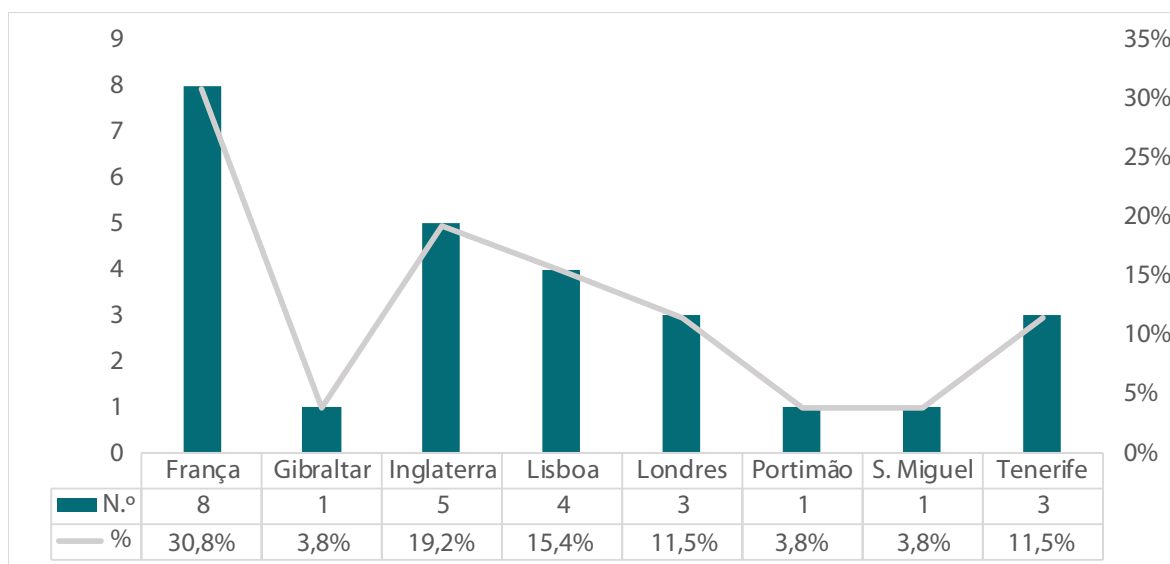
<sup>206</sup> MOORE, 1975, «The social impact [...]», p. 3.

<sup>207</sup> RODRIGUES, 2008, «Migrações e mobilidade», p. 407; sublinhe-se, não obstante, a inclusão dos efetivos insulares saídos nesta contabilização.

<sup>208</sup> Na verdade, vão apenas substituir os escravos negros, como afirma RODRIGUES, 2008, «Migrações e mobilidade», p. 411.

<sup>209</sup> PEREIRA, 2001, *Diversidade e Assimetrias* [...], pp. 155-156 e 159-161.

Gráfico 15 – Certidões de Passaporte para o Continente Europeu, por Destino (1851-1861)



Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

A predileção por determinados locais é, não obstante, refletida em função daquele que é mais *familiar* aos (e)migrantes. Dos destinos com maior índice percentual, surge o Reino Unido com 34,5% (nove solicitantes distribuídos por Gibraltar, Inglaterra e Londres), França com 30,8% (oito) – em que ambos perfazem 65% do total –, Portugal com 23% (seis repartidos por Lisboa, Portimão e São Miguel) e Espanha com 11,5% (três para a ilha de Santa Cruz de Tenerife), como se pode constatar na Tabela 13.

Tabela 13 – Guias de Passaporte Concedidas para o Continente Europeu, por Ano/Destino (1851-1861)

Ano	Espanha	França	Inglaterra	Portugal	Total
1851	0	0	1	2	3
1853	0	0	0	0	0
1854	0	8	1	0	9
1855	0	0	1	1	2
1856	2	0	0	0	2
1857	0	0	0	0	0
1858	0	0	0	1	1
1859	0	0	1	2	3
1860	0	0	1	0	1
1861	1	0	4	0	5
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>6</b>	<b>26</b>

Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.



No tocante à distribuição de requerentes por género, a esmagadora maioria – 23 (88,5%) – é do género masculino, enquanto a minoria feminina é representada por três (11,5%) solicitantes, com guia de passaporte deferida para França, Londres e Tenerife, respetivamente. França, com sete homens, e Reino Unido, com oito, revelam-se como destinos de eleição do género masculino em detrimento da Península Ibérica (seis para Portugal e dois para Espanha), sendo que um dos requeredores – Ulises Viéjobueno de Oliveira – é natural do arquipélago canarino e pretende regressar para Tenerife em 1861<sup>210</sup> (Tabela 14).

Tabela 14 – Guias de Passaporte Concedidas para o Continente Europeu, por Destino/Género (1851-1861)

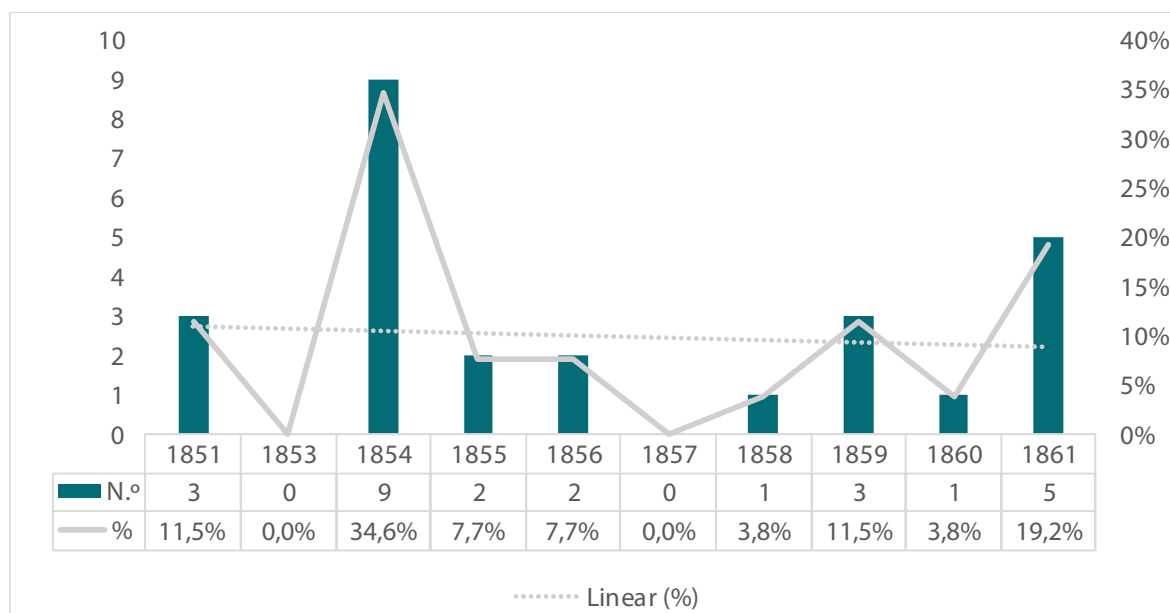
<b>Destino</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>M%</b>	<b>F%</b>
França	7	1	30,4	33,3
Gibraltar	1	0	4,3	0
Inglaterra	5	0	21,7	0
Lisboa	4	0	17,4	0
Londres	2	1	8,7	33,3
Portimão	1	0	4,3	0
S. Miguel	1	0	4,3	0
Tenerife	2	1	8,7	33,3
<b>Total</b>	<b>23</b>	<b>3</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

Já relativamente à relação ano / linha de tendência, destaca-se por uma dada invariabilidade, à exceção de 1854 (35%) e de 1861 (19%), os anos com maior expressividade (54%, 14 requerentes) entre os demais (Gráfico 16).

<sup>210</sup> ABM, GCF, cx. 737, 5, 3; a tal documento, encontra-se em anexo o passaporte do referido alóctone para o Funchal, em ABM, GCF, cx. 737, 5, 4.

Gráfico 16 – Certidões de Passaporte para o Continente Europeu, por Ano (1851-1861)



Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

Infira-se, portanto, que a Península Ibérica não figura constar como espaço de eleição, uma vez que se encontra a distanciar-se do cunho do Antigo Regime, «proveniente do desenvolvimento desigual do capitalismo e da inerente dependência externa»<sup>211</sup>, enquanto o Reino Unido trava outro tipo de batalhas: a explosão demográfica e o conseqüente aumento de desemprego, *in loco*, e a abolição da escravatura nas suas colónias, por exemplo, que o obriga a acionar projetos de fomento à partida de reinóis – e de outros *subordinados* de nações amigas, como o caso de Portugal, mais especificamente das Ilhas Adjacentes – para o *Novo Mundo*<sup>212</sup>.

O continente africano, tal como o europeu, apresenta um total de certidões de passaporte concedidas irrisório face ao cômputo geral, contendo apenas 14 requerentes; destes, dez (71%) são homens e quatro (29%) mulheres, em que três destas pretendem seguir viagem para Cabo Verde<sup>213</sup> (Tabelas 15 e 16).

<sup>211</sup> PEREIRA, 2001, *Diversidade e Assimetrias* [...], p. 159.

<sup>212</sup> Sobre o contexto britânico, consulte GRANT, 2005, *The Representation of British Emigration* [...] e MURDOCH, 2004, *British Emigration: 1603-1914*.

<sup>213</sup> Neste conjunto de ilhas encontram-se a do Maio e a de São Vicente.

Tabela 15 – Guias de Passaporte Concedidas para o Continente Africano, por Ano/Destino (1851-1861)

Ano	Cabo Verde	Costa de África	Gâmbia	Angola	Marrocos	Total
1851	0	0	0	0	0	0
1853	0	0	0	0	0	0
1854	0	0	0	0	0	0
1855	3	0	0	0	1	4
1856	0	0	0	0	0	0
1857	0	0	0	0	0	0
1858	1	0	0	0	1	2
1859	2	1	1	0	0	4
1860	0	0	0	0	0	0
1861	2	0	0	1	1	4
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>14</b>

Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

Tabela 16 – Guias de Passaporte Concedidas para o Continente Africano, por Destino/Género (1851-1861)

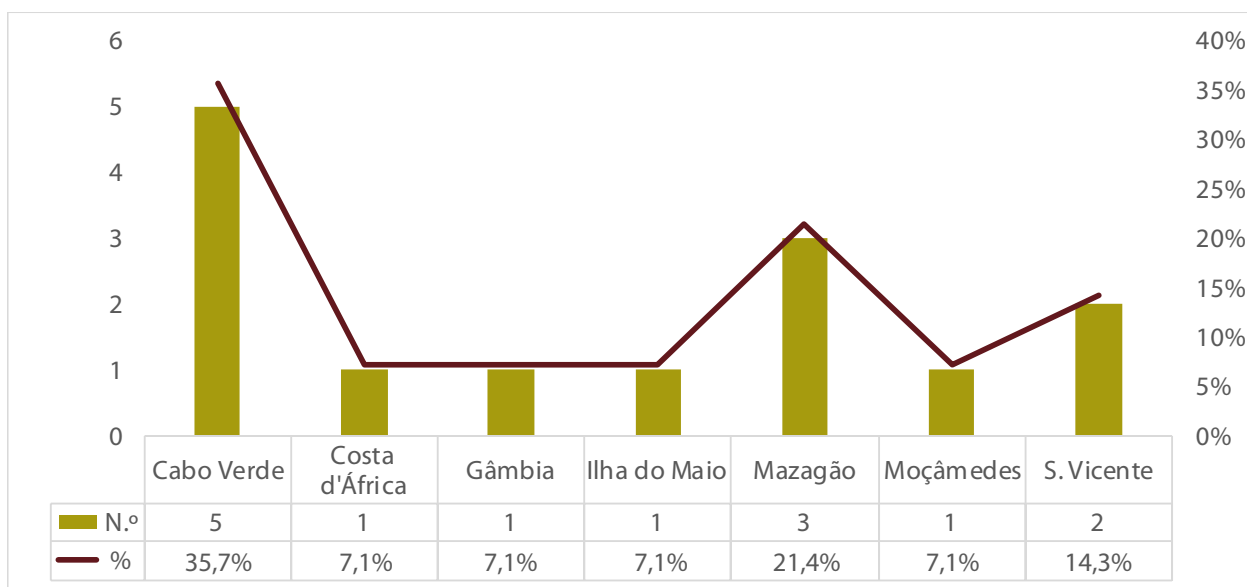
Destino	M	F	M%	F%
Marrocos	3	0	100	0
Cabo Verde	5	3	62,5	37,5
Gâmbia Britânica	1	0	100	0
Angola	0	1	0	100
Costa de África	1	0	100	0
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>4</b>	-	-

Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

É precisamente este arquipélago que, com oito (53,3%) requisitantes, alcança maior destaque, seguindo-se Marrocos<sup>214</sup> com três requeredores (21,4%) e distribuindo-se os restantes três – 21,3% do total – por Angola, pela Costa de África e pela Gâmbia Britânica (Gráfico 17).

<sup>214</sup> Augusto César Bianchi é o único detentor de passaporte em toda a documentação analisada, tendo partido com o seu “criado de servir”, Francisco de Sousa, como referido em ABM, GCF, cx. 738, 4, 59.

Gráfico 17 – Distribuição dos Requerentes pelo Continente Africano, por Destino (1851-1861)



Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

O conjunto de leis favoráveis aos «colonos» nacionais mostrar-se-ia imperativo graças a Sá da Bandeira, que «uniu homens de diferente[s] concepç[ões] de governo no mesmo pensamento de defesa e valorização do Ultramar», a par de Fontes de Pereira de Melo, que «[t]ambém [...] queria canalizar para as províncias de África a emigração do Continente e das Ilhas Adjacentes»<sup>215</sup>. Mas tal *empreitada*, iniciada em finais da década de 1830<sup>216</sup> e com o escopo do estabelecimento (também de estrangeiros), do cultivo e da comercialização de produtos, para a ilha de São Vicente, acaba por malograr em função da contínua saída de portugueses para o Brasil. Em contrapartida, cria-se uma campanha governativa através do decreto de 18 de fevereiro de 1839, onde se atesta a cedência de terrenos baldios a vários negociantes portugueses que pretendem mudar-se para Cabo Verde. São-lhes passadas «Cartas de Afforamento gratuito, de prazos fateosins, e perpétuos, com pensões moderadas, e laudemio de quarentena [...] e a concessão de serem os ditos terrenos isentos de tributos, e dizimos por dez annos sucessivos [...] e lhes outorguem todo o favor, e bom despacho em seus negócios»<sup>217</sup>. Este programa colonialista atrai, no entanto, poucos nacionais e acaba por gorar<sup>218</sup>. O estímulo ao fomento migratório é somente retomado volvidos dez anos, em que se encontram disponíveis dezoito contos de

<sup>215</sup> SERRÃO, 1989, *História de Portugal* [...], pp. 92-93.

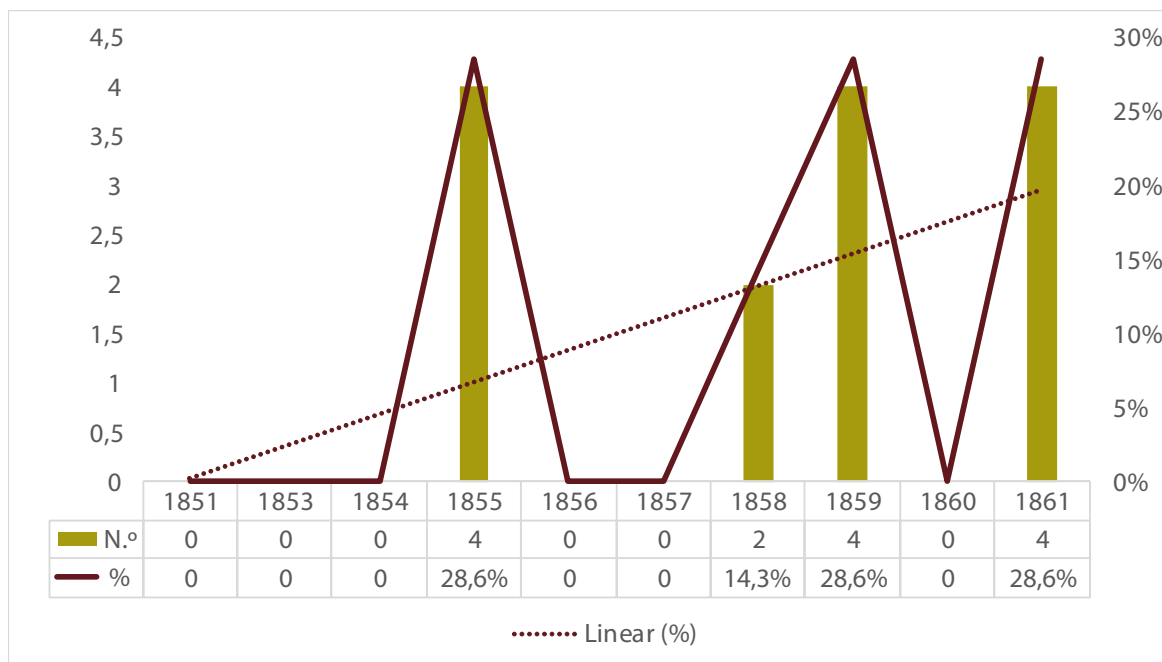
<sup>216</sup> *Collecção de Leis* [...], 1838, pp. 290 e 304-305.

<sup>217</sup> *Collecção de Leis* [...], 1839, p. 41.

<sup>218</sup> ALVES, 1993, *Os «Brasileiros», Emigração* [...], pp. 130-131.

reis para a «fundação da Colonia agricola que vae estabelecer-se no Districto de Mossamedes na Provincia de Angola»<sup>219</sup>. A morosidade do plano de ação é tão grave que se registou apenas uma solicitante – em 1861, ou seja, doze anos depois –, Isabel Violante Pimenta Guerra, que vai ter com o marido António Joaquim Guerra (Alferes de Caçadores n.º 3) à dita província, levando na sua companhia a sua irmã e um mancebo exposto<sup>220</sup>. A questão, todavia, emerge. Terão estes «colonos» sido escusados de certidão de passaporte, uma vez que são presumivelmente seleccionados pelo próprio GCF e não pelas regedorias? Recorde-se, uma vez mais, que o processo de candidatura ao passaporte pressupõe iniciativa – ainda que enviesada, ou não – do próprio solicitante. Não obstante, constata-se que nesta minoria de islenhos para o continente africano, 64% prefere partir para as possessões portuguesas entre 1851 e 1861 (Gráfico 18).

Gráfico 18 – Distribuição dos Requerentes pelo Continente Africano, por Ano (1851-1861)



Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

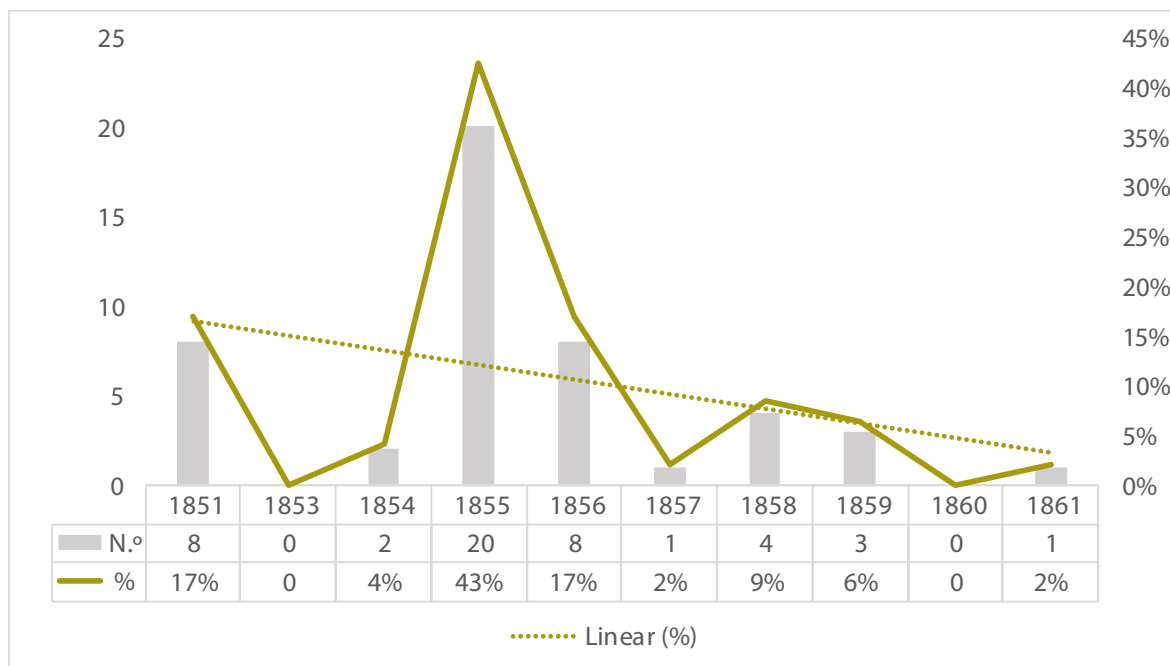
<sup>219</sup> *Collecção de Leis [...]*, 1849, p. 56. No decreto de 22 de setembro de 1853, verifica-se que desancoraram no vapor *Duque de Saldanha* para este destino, do porto do Funchal (em 13 de agosto), «vinte e um colonos, alguns deles com suas famílias, do que o Governador Civil [...] do Funchal apromptou, em cumprimento das ordens que [...] se lhe dirigiram, para convidar alguns lavradores da ilha da Madeira», como consta na *Collecção Official [...]*, 1854, p. 584. Foi-lhes facultada a devida subsistência, a expensas do Estado, com rações, com terrenos, «com as sementes e instrumentos necessarios, para assim augmentar a população, e dar um desenvolvimento gradual áquella colonia», como referido no decreto.

<sup>220</sup> ABM, GCF, cx. 737, 5, 17.

O aumento gradual de requerentes (em 20%) poderá refletir, ainda que de forma quase impercetível, o início da procura por estes territórios, uma vez que 1855, 1859 e 1861 compõem 81% (12) das concessões de passaporte. Mas atente-se que, apesar das mais variadas iniciativas do governo português, a Guiana Inglesa, o Brasil e as ilhas das Caraíbas – com 1591 (91%) certidões de passaporte aprovadas – foram pontos de referência que nunca foram ultrapassados no decorrer de oitocentos. A leva de madeirenses para o planalto de Huíla, em Angola, apenas decorreria em finais da década de 1880 e com um número pouco copioso de colonos, tal como aconteceria depois do *Ultimatum* (1890)<sup>221</sup>.

Observe-se, em última instância, o único requerimento de passaporte para o continente asiático – Goa – que corresponde a 0,1%, referente a Luís Pestana Balanco para o ano de 1859<sup>222</sup>, e os destinos omissos (N/I). O total de solicitantes sem rumo discriminado compõe-se por 42 (89%) homens e cinco (11%) mulheres, sendo o ano de 1855 (43%, 20) aquele com mais registos, seguindo-se 1851 e 1856 – cada um com 17% –, o equivalente a oito indivíduos do género masculino, em cada um dos anos mencionados (Gráfico 19); o feminino é distribuído por 1855 (três), 1858 (um) e 1859 (um).

Gráfico 19 – Certidões de Passaporte com Destino N/I – Não Identificado –, por Ano (1851-1861)



Fonte: ABM, GCF, cxs. 737-740.

<sup>221</sup> ARRIMAR, 1997, *Os Bettencourt: da ilha [...]*.

<sup>222</sup> ABM, GCF, cx. 738, 5, 1.

A maioria destas outorgas, 68% (32), pertence à regedoria «reunida» de São Pedro e de São Roque, no momento em que o funcionário administrativo António Barnabé Soares se encontra com a função de regedor da mesma; tal circunstância encontrar-se-á adstrita ao citado funcionário público, sem que se tenha conseguido apurar as causas para tal aparato. Sublinhe-se, conquanto, que a linha tendencial da não discriminação do destino dos requeredores diminuiu em mais de 15% entre 1851 e 1861, não sendo possível entender até que ponto o destino tivera real peso na decisão da concessão deste documento, uma vez que o GCF – e, neste caso concreto, o governador civil – tomara as diligências finais no deferimento do passaporte.

### Considerações Finais

O *corpus* documental apresentado, as *Certidões dos Regedores de Freguesia para Passaporte (1851-1861)*, desvela não só as circunstâncias sociais e económicas em que se encontravam os pretendentes ao documento de mobilidade internacional, que lhes permitiria a deslocação – temporária ou permanente – para *fora*, mas também toda uma orgânica político-administrativa sistematizada em prol de um maior discernimento por parte do governador civil, o derradeiro intendente na outorga de tal missiva.

O Constitucionalismo, e todo o conjunto de reformas a si associado, não só permitiu uma nova divisão territorial como uma fragmentação do poder central sobre o local, com o objetivo de controlar e de *conhecer* as suas populações através de *agentes* administrativos – os regedores. Nesta senda, as certidões de passaporte, autênticas reproduções do estado civil dos requerentes e das suas pretensões (e) migratórias, dispõem de informações diretamente relacionadas com processos migratórios (*chain migration*), com interesses geopolíticos (leva de madeirenses para as colónias britânicas, i.e.: ilhas caribenhas e Guiana Inglesa, na substituição da mão-de-obra após a abolição da escravatura negra) e sociopolíticos (aumento do poder e da influência da comunidade britânica na ilha), com epidemias (cólera mórbus em 1856 e em 1858), com crises vinícolas (oídio em 1852), com condições económicas estéreis (invariabilidade no estatuto social em função dos contratos de colónia e da parcelização dos terrenos) e com o próprio “saneamento” moral da sociedade (fomento à partida de indigentes, sem-abrigo, meretrizes e criminosos).

À luz da documentação que enceta o processo (e)migratório de ilhenhos, na sua esmagadora maioria, entende-se que o seu perfil sociológico corresponde a uma realidade local, na medida em que revela características próprias e, por tal,



distintas das restantes regiões portuguesas. A condição de “ilha adjacente”, cujo cunho ultraperiférico talhou a vida dos seus habitantes desde o povoamento, com uma área agrícola reduzida e desgastada pela falta de rotação de culturas e de pousio, subjugada à volatilidade do clima, do sistema de morgadio, do poder central e de outras forças externas, culminou na *fuga permanente à má sorte*. A *partida* de madeirenses revelou-se, portanto, como *motriz* de sobrevivência.

## **Fontes e Bibliografia**

### Fontes Manuscritas

Arquivo e Biblioteca da Madeira

Administração do Distrito do Funchal (ADFUN), *Regedores (Termos de juramento: 1836-1865)*, livro 382.

Administração do Concelho e da Câmara Municipal da Calheta (ACCMC), *Juramentos e Posses*, livro 47.

Câmara Municipal de Câmara de Lobos (CMCL), *Registo de ofícios diversos*, livro 101.

Governo Civil do Funchal (GCF), *Actas da Junta Geral do Funchal*, livro 569.

Governo Civil do Funchal (GCF), *Certidões dos Regedores de Freguesia para Passaporte*, caixas 737, 738, 739 e 740.

Governo Civil do Funchal (GCF), *Fianças e Termos de Passaportes para Colonos*, livros 465, 467 e 1077.

### Fontes Impressas

ALMEIDA, Cândido Mendes de, 1870, (Ed.), *Ordenações e Leis do Reino de Portugal Recopiladas por Mandado D’El-Rey D. Philippe I*, 14.<sup>a</sup> ed., vols. I a V, Rio de Janeiro, Typographia do Instituto Philomathico.

AZEVEDO, Álvaro Rodrigues de, 1859, *A Família do Demerarista*, Funchal, Tipografia do Funchalense.

BLANC, Tibério Augusto, 1851, *Brevíssima Resenha de alguns serviços que ao Districto do Funchal tem prestado o conselheiro José Silvestre Ribeiro*, Funchal, Tipografia Nacional.

*Codigo Administrativo Portuguez*, 1837, Lisboa, Imprensa da Rua de S. Julião.

*Codigo Administrativo*, 1842, Lisboa, Imprensa Nacional.

*Código Civil Portuguez Aprovado por Lei de 1 de Julho de 1867*, 1868, 2.<sup>a</sup> ed., Lisboa, Imprensa Nacional.

- Collecção da Legislação Portuguesa desde a Ultima Compilação das Ordenações, Oferecida a ElRei Nosso Senhor pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1802 a 1810, 1826, Lisboa, Typografia Maigrense.*
- Collecção de Leis e Outros Documentos Officiaes Publicados Desde 15 de Agosto de 1834 até 31 de Dezembro de 1835, 1837, 4.ª série, Lisboa, Imprensa Nacional.*
- Collecção de Leis e Outros Documentos Officiaes Publicados Desde o 1.º de Janeiro até 9 de Dezembro de 1836, 1836, 5.ª série, Lisboa, Imprensa Nacional.*
- Collecção de Leis e Outros Documentos Officiaes Publicados no anno de 1838, 1838, 8.ª série, Lisboa, Imprensa Nacional.*
- Collecção de Leis e Outros Documentos Officiaes Publicados no anno de 1839, 1839, 9.ª série, Lisboa, Imprensa Nacional.*
- Collecção de Leis e Outros Documentos Officiaes Publicados no anno de 1841, 1841, 11.ª série, Lisboa, Imprensa Nacional.*
- Collecção Official da Legislação Portuguesa Redigida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1843 em Diante, 1843, Lisboa, Imprensa Nacional.*
- Collecção Official da Legislação Portuguesa Redigida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Anno de 1845, 1845, Lisboa, Imprensa Nacional.*
- Collecção Official da Legislação Portuguesa Redigida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Anno de 1849, 1849, Lisboa, Imprensa Nacional.*
- Collecção Official da Legislação Portuguesa Redigida por José Maximo de Castro Neto Leite e Vasconcellos. Do Conselho de Sua Magestade e Juiz da Relação de Lisboa. Anno de 1852, 1853, Lisboa, Imprensa Nacional.*
- Collecção Official da Legislação Portuguesa Redigida por José Maximo de Castro Neto Leite e Vasconcellos. Do Conselho de Sua Magestade e Juiz da Relação de Lisboa. Anno de 1853, 1854, Lisboa, Imprensa Nacional.*
- Collecção Official da Legislação Portuguesa Redigida por José Maximo de Castro Neto Leite e Vasconcellos. Do Conselho de Sua Magestade e Juiz da Relação de Lisboa. Anno de 1854, 1855, Lisboa, Imprensa Nacional.*
- Collecção Official da Legislação Portuguesa Redigida por José Maximo de Castro Neto Leite e Vasconcellos. Do Conselho de Sua Magestade e Juiz da Relação de Lisboa. Anno de 1855, 1856, Lisboa, Imprensa Nacional.*
- Collecção Official da Legislação Portuguesa Redigida por José Maximo de Castro Neto Leite e Vasconcellos. Do Conselho de Sua Magestade e Juiz da Relação de Lisboa. Anno de 1859, 1860, Lisboa, Imprensa Nacional.*
- Collecção Official da Legislação Portuguesa Redigida por José Maximo de Castro Neto Leite e Vasconcellos. Do Conselho de Sua Magestade e Juiz da Relação de Lisboa. Anno de 1860, 1861, Lisboa, Imprensa Nacional.*

- CROMBERGER, Jacobo (1521), *O primeiro [ao quinto] livro das ordenações do Rey D. Manuel*, Vols. I a V, Évora, Lisboa.
- FRANÇA, Carlos, 1911, *A Epidemia Cholerica da Madeira: 1910-1911*, Lisboa, s/e.
- FRANÇA, Isabella de, 1970, *Jornal de uma visita à Madeira e a Portugal: 1853-1854*, (tradução de João Cabral do Nascimento), Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.
- MENEZES, Sérvulo Drummond de, 1849, *Uma Epoca Administrativa da Madeira e Porto Santo, a contar do dia 7 de outubro de 1846*, vol. I, Funchal, Tipografia Nacional.
- VEITCH, Henry, 1989 (transcrição do ofício de 16 de julho de 1834), «Carta ao Ministro da Marinha», in *Atlântico: Revista de Temas Culturais*, n.º 20, inverno, pp. 315-317.

#### Bibliografia

- ALBERS, Michael J., 2017, *Introduction to Quantitative Data Analysis in the Behavioral and Social Sciences*, Nova Jersey, John Wiley & Sons, Inc.
- ALVES, Jorge Fernandes, 1993, *Os "Brasileiros", Emigração e Retorno no Porto Oitocentista*, Tese de Doutoramento, [s.n.], Porto, Faculdade de Letras, Universidade do Porto.
- ARRIMAR, Jorge de, 1997, *Os Bettencourt: da ilha da Madeira ao planalto da Huíla*, [s.l.], [edição do autor].
- ARRUDA, José J. de Andrade, 2017, «Receptividade e/imigracional comparada Brasil-América: os portugueses», in MENEZES, Lená Medeiros de e SOUSA, Fernando de (Org.), *Brasil-Portugal: pontes sobre o Atlântico. Múltiplos olhares sobre a e/imigração*, Rio de Janeiro, Editora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, pp. 43-56.
- AZEVEDO, Camilo 2002, *Madeirenses Errantes* [Documentário], disponível em <http://www.rtp.pt/arquivo/index.php?article=2108&tm=41&visual=4>, consultado em 14-10-2016.
- BARROS, Paula, 2011, «O discurso parlamentar da emigração portuguesa para o Brasil (1855-1858)», in SOUSA, Fernando de, et al. (Coord.), *Um Passaporte para a Terra Prometida*. Porto, CEPESE e Fronteira do Caos Editores, pp. 209-217.
- BONIFÁCIO, Fátima, 2010, *A monarquia constitucional (1807-1910)*, 3.ª ed., Alfragide, Texto Editores.
- BRANCO, Jorge Freitas, 1987, *Camponeses da Madeira. As bases materiais do quotidiano no arquipélago (1750-1900)*, Lisboa, Publicações Dom Quixote.

- BRETTELL, Caroline B., 2015, «Theorizing Migration in Anthropology: The Cultural, Social and Phenomenological Dimensions of Movement», in BRETTELL, Caroline B. e HOLLIFIELD, James F. (Ed.), *Migration Theory: Talking Across Disciplines*, 3.<sup>a</sup> ed., Nova Iorque, Routledge, pp. 148-197.
- BRETTELL, Caroline B. e HOLLIFIELD, James F., 2015, «Migration Theory: Talking Across Disciplines», in BRETTELL, Caroline B. e HOLLIFIELD, James F. (Ed.), *Migration Theory: Talking Across Disciplines*, 3.<sup>a</sup> ed., Nova Iorque, Routledge, pp. 1-36.
- BOSCHILIA, Roseli, 2014, «Pequenos viajantes: reflexões sobre o deslocamento de menores da região norte de Portugal para o Brasil no século XIX», in SOUSA, Fernando de et al. (Coord.), *Portugal e as Migrações da Europa do Sul para a América do Sul*, Porto, CEPESE – Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, pp. 238-258.
- BYBEE, Howard C. e HOUZE, Annick, 2007, «Nineteenth-Century French Passport Laws and Documents», *The BYU Family Historian*, vol. 6, pp. 13-19.
- CALDEIRA, Susana C. de Oliveira e Castro, 2010, *Da Madeira para o Hawaii: A Emigração e o Contributo Cultural Madeirense*, Funchal, Secretaria Regional de Educação e Cultura e Centro de Estudos de História do Atlântico.
- CÂMARA, Benedita, 2002, *A economia da Madeira (1850-1914)*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.
- CARITA, Rui, 2008, *História da Madeira. O longo século XIX: do liberalismo à república. A monarquia constitucional (1834-1910)*, vol. VII, Funchal, Secretaria Regional de Educação e Cultura.
- CARITA, Rui, 1999, *História da Madeira. O século XVIII: economia e sociedade*, vol. V, Funchal, Secretaria Regional de Educação.
- CARITA, Rui, 1999, *História da Madeira. Povoamento e produção açucareira (1420-1566)*, 2.<sup>a</sup> ed., vol. I, Funchal, Secretaria Regional de Educação.
- CARITA, Rui, 2008, «O governo do conselheiro José Silvestre Ribeiro, na Madeira», in AAVV, *José Silvestre Ribeiro. Actas do colóquio comemorativo dos 200 anos do seu nascimento*, Angra do Heroísmo: Instituto Açoriano de Cultura, Câmara Municipal da Praia da Vitória e Direcção Regional das Comunidades, pp. 73-119.
- CASCÃO, Rui, 1998, «O crescimento demográfico – ritmos e factores», in TORGAL, Luís Reis e ROQUE, João Lourenço (Coord.), *O liberalismo (1807-1890)*, MATTOSO, José (Dir.), *História de Portugal*, vol. V, Lisboa, Editorial Estampa, pp. 365-366.
- CASTELO, Cláudia, 2009, «Migração Ultramarina: Contradições e Constrangimentos», *Ler História*, vol. 56, Lisboa, pp. 69-82.
- CASTLES, Stephen et al., 2014, *The Age of Migration: International Population Movements in the Modern World*, 5.<sup>a</sup> ed., Hampshire, Palgrave MacMillan.

- CATROGA, Fernando, 2014, *A Geografia dos Afetos Pátrios. As Reformas Político-Administrativas (Sécs. XIX-XX)*, Coimbra, Edições Almedina.
- CATROGA, Fernando, 2006, «O poder paroquial como “polícia” no século XIX português», in ALMEIDA, Pedro Tavares de e MARQUES, Tiago Pires (Coord.), *Lei e Ordem. Justiça Penal, Criminalidade e Polícia (Séculos XIX-XX)*, Lisboa, Livros Horizonte, pp. 105-130.
- COLLYER, Michael, 2013, «Introduction: Locating and Narrating Emigration Nations», in COLLYER, Michael (Ed.), *Emigration Nations: Policies and Ideologies of Emigrant Engagement*, Hampshire, Palgrave Macmillan, pp. 1-24.
- COSTA, Emilia Viotti da, 1994, *Crowns of Glory, Tears of Blood: The Demerara Slave Rebellion of 1823*, Oxford, Oxford University Press.
- CURTIN, Philip D., 2002, «The Epidemiology of Migration», in ELTIS, David (Ed.), *Coerced and Free Migration: Global Perspectives*, California, Stanford University Press, pp. 94-116.
- DENIS, Vincent, 2013, «Individual Identity and Identification in Eighteenth-Century France», in ABOUT, Ilse et al. (Ed.), *Identification and Registration Practices in Transnational Perspective: People, Papers and Practices*, Hampshire: Palgrave MacMillan, pp. 17-30.
- ELTIS, David, 2002, «Introduction: Migration and Agency in Global History», in ELTIS, David (Ed.), *Coerced and Free Migration: Global Perspectives*, California, Stanford University Press, pp. 1-31.
- FERNANDES, Paulo, 2012, «O sistema político na Monarquia Constitucional, 1834-1910», in FREIRE, André (Coord.), *O sistema político português, séculos XIX-XXI: continuidades e ruturas*, Coimbra, Almedina, pp. 25-49.
- FERREIRA, Jo-Anne Sharon, 2006/2007, «Madeiran Portuguese Migration to Guyana, St. Vincent, Antigua and Trinidad: A Comparative Overview», in *Portuguese Studies Review*, 14 (2), Ontario, Trent University, pp. 63-85.
- FILHO, Heitor Moura, 2008, «O uso da informação quantitativa em História – Tópicos para discussão», in *Locus: Revista de História*, vol. 14, n.º 1, pp. 41-90.
- FREITAS, Nelly de, 2013, *Des vignes aux caféiers: étude socio-économique et statistique sur l’émigration de l’archipel de Madère vers São Paulo à la fin du XIXe siècle*, Tese de Doutoramento, Paris, Université Paris-Sorbonne.
- FREITAS, Nelly de, 2017, «Os dissimulados – a emigração clandestina madeirense recuperada através das listas de embarque», in MENEZES, Lená Medeiros de e SOUSA, Fernando de (Org.), *Brasil-Portugal: pontes sobre o Atlântico. Múltiplos olhares sobre a e/imigração*, Rio de Janeiro, Editora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, pp. 211-222.



- GABACCIA, Donna R., e HOERDER, Dirk, 2011 (Ed.), *Connecting Seas and Connected Ocean Rims: Indian, Atlantic, and Pacific oceans and China seas migrations from the 1830s to the 1930s*, vol. 8, Leiden, Brill.
- GABACCIA, Donna R. et al., 2007, «Emigration and Nation Building during the Mass Migrations from Europe», in GREEN, Nancy L. e WEIL, François (Ed.), *Citizenship and those who leave: the politics of emigration and expatriation*, Urbana, University of Illinois Press, pp. 63-90.
- GIL, Tiago, 2015, *Como se faz um banco de dados (em história)*, Porto Alegre, Ladeira Livros.
- GOUVEIA, Cláudia M. F. Faria, 2005, *Phelps: percursos de uma família britânica na Madeira de oitocentos*, Dissertação de Mestrado, [s.n.], Funchal, Universidade da Madeira.
- GRAHAM, Richard, 2008, «Os números e o historiador não-quantitativo», in *Locus: Revista de História*, vol. 14, n.º 1, pp. 19-39.
- GRANT, Robert D., 2005, *Representations of British Emigration, Colonisation and Settlement. Imagining Empire, 1800-1860*, Hampshire, Palgrave MacMillan.
- GREEN, Nancy L. e WEIL, François, 2007, «Introduction», in GREEN, Nancy L. e WEIL, François (Ed.), *Citizenship and Those Who Leave: The Politics of Emigration and Expatriation*, Urbana, University of Illinois Press, pp. 1-9.
- HARZIG, Christiane e HOERDER, Dirk, 2009, *What is Migration History?*, Cambridge, Polity Press.
- HOLLIFIELD, James F. e WONG, Tom K., 2015, «The Politics of International Migration: How Can We “Bring The State Back In”?», in BRETTELL, Caroline B. e HOLLIFIELD, James F. (Ed.), *Migration Theory: Talking Across Disciplines*, 3.ª ed., Nova Iorque, Routledge, pp. 227-317.
- HERRERA, Rene e GARCIA-BERTRAND, Ralph, 2018, *Ancestral DNA, Human Origins, and Migrations*, [s.l.], Academic Press.
- KOSER, Khalid, 2007, *International migration: a very short introduction*, Oxford, Oxford University Press.
- LEITE, Joaquim da Costa, 1987, «Emigração portuguesa: a lei e os números (1855-1914)», in *Análise Social*, vol. XXIII, n.º 97, pp. 463-480.
- LEITE, Joaquim da Costa, 1993, «Informação ou propaganda? Parentes, amigos e engajadores na emigração oitocentista», in SILVA, Maria Beatriz Nizza da et al. (Org.), *Emigração/imigração em Portugal: Actas do Colóquio Internacional sobre Emigração e Imigração em Portugal (séc. XIX-XX)*, Coleção Estudos n.º 12, Lisboa, Fragmentos, pp. 98-107.

- LEITE, Joaquim da Costa, 2005, «População e crescimento económico», in LAINS, Pedro e SILVA, Álvaro Ferreira da (Org.), *História Económica de Portugal (1700-2000)*, vol. II: *O Século XIX*, Lisboa, ICS: Imprensa de Ciências Sociais, pp. 43-81.
- LEITE, Joaquim da Costa e CÂMARA, Benedita, 2010, «O recrutamento militar e a emigração madeirense nos finais do século XIX», in *Anuário do Centro de Estudos de História do Atlântico*, n.º 2, Funchal, pp. 123-129.
- MATOS, Maria Izilda S. de e TRUZZI, Oswaldo, 2015, «Presença na ausência: cartas na imigração e cartas de chamadas», in *Revista de História Unisinos*, n.º 19 (3), São Leopoldo, pp. 338-347.
- MARQUES, A. H. de Oliveira, 2002, «A Revolução Técnica», in MARQUES, A. H. de Oliveira (Coord.), *Portugal e a Instauração do Liberalismo*, SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira Marques (Dir.), *Nova História de Portugal*, vol. IX, Lisboa, Editorial Presença, pp. 46-89.
- MARQUES, A. H. de Oliveira e MATOS, Paulo Lopes, 2002, «A Base Demográfica», in MARQUES, A. H. de Oliveira (Coord.), *Portugal e a Instauração do Liberalismo*, SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (Dir.), *Nova História de Portugal*, vol. IX, Lisboa, Editorial Presença, pp. 13-45.
- MARTINS, Maria Cristina, 2019, *A fuga à «má sorte». Subsídios para a história da emigração madeirense (1851-1861)*, Dissertação de Mestrado em Estudos Regionais e Locais, Funchal, Faculdade de Artes e Humanidades, Universidade da Madeira.
- MENEZES, Mary Noel, 1989, *The first twenty-five years of Madeiran emigration to British Guiana. 1835-1860*, Funchal, Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração e Centro de Estudos de História do Atlântico.
- MONTEIRO, Isilda, 2011, «Os passaportes – do enquadramento legal à prática (1855-1926)», in SOUSA, Fernando de, et al. (Coord.), *Um Passaporte para a Terra Prometida*, Porto, CEPESE e Fronteira do Caos Editores, pp. 117-136.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo, 1996, «As paróquias», in OLIVEIRA, César (Dir.), *História dos Municípios e do Poder Local [dos finais da Idade Média à União Europeia]*, Lisboa, Círculo de Leitores e Autores, pp. 44-47.
- MOORE, Brian L., 1975, «The social impact of Portuguese immigration into British Guiana after Emancipation», in *Centrum Voor Studie En Documentatie van Latijns Amerika*, (n.º 19), Amesterdão, Universidade de Amesterdão, pp. 3-15.
- MORTON, Sunny, 2018, *Castle Garden: Immigration before Ellis Island*, disponível em <https://www.familysearch.org/blog/en/ny-castle-garden-ellis-island/>, consultado em 02-12-2019.



- MURDOCH, Alexander, 2004, *British Emigration: 1603-1914*, Hampshire, Palgrave MacMillan.
- NEWITT, Malyn, 2015, *Emigration and The Sea. An Alternative History of Portugal*, Londres, C. Hurst & Co. Publishers Ltd.
- PAP, Leo, 1992, *The portuguese-americans*, Massachusetts, Portuguese Continental Union of the U.S.A.
- PÃO, Nélio, 2015, «A Epidemia de Cólera de 1856 na Madeira: Tratamentos, Medidas Preventivas, Preocupações Sanitárias e Cuidados com o Corpo», in *Anuário do Centro de Estudos de História do Atlântico*, n.º 7, pp. 323-346.
- PEREIRA, Miriam Halpern, 1981, *A política portuguesa de emigração (1850 a 1930)*, Lisboa, A Regra do Jogo.
- PEREIRA, Miriam Halpern, 1994, *Das Revoluções Liberais ao Estado Novo*, Lisboa, Editorial Presença.
- PEREIRA, Miriam Halpern, 2001, *Diversidade e Assimetrias: Portugal nos séculos XIX e XX*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa – Imprensa de Ciências Sociais.
- PESSOA, Thiago Campos, 2018, *O império da escravidão – O complexo Breves no vale do café (Rio de Janeiro, c. 1850-c. 1888)*, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional.
- PINTO, Maria Luís R. e RODRIGUES, Teresa F., 1990, «A Madeira na viragem do século (1864-1930) – Características da sua evolução demográfica», in AAVV, *Actas do II Colóquio Internacional de História da Madeira*, Funchal (setembro de 1989), Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, pp. 327-354.
- RODRIGUES, Paulo Miguel, 2008, *A Madeira entre 1820 e 1842: relações de poder e influência britânica*, Funchal, Empresa Municipal «Funchal 500 Anos».
- RODRIGUES, Paulo Miguel, 2004, «A Madeira e o Brasil no primeiro quartel do século XIX», in VIEIRA, Alberto (Coord.), *A Madeira e o Brasil. Colectânea de Estudos*, n.º 49, Funchal, Centro de Estudos de História do Atlântico, pp. 85-98.
- RODRIGUES, Paulo Miguel, 2015, *Estudos sobre o século XIX na Madeira: política, economia e migração*, Funchal, Imprensa Académica.
- RODRIGUES, Teresa et al., 2008, «O estado da população», in RODRIGUES, Teresa (Coord.) *História da População Portuguesa: das longas permanências à conquista da modernidade*, Porto, CEPESE e Edições Afrontamento, pp. 293-302.
- RODRIGUES, Teresa, 2008, «O movimento da população», in RODRIGUES, Teresa (Coord.) *História da População Portuguesa: das longas permanências à conquista da modernidade*, Porto, CEPESE e Edições Afrontamento, pp. 302-311.

- RODRIGUES, Teresa, 2008, «Migrações e mobilidade», in RODRIGUES, Teresa (Coord.) *História da População Portuguesa: das longas permanências à conquista da modernidade*, Porto, CEPESE e Edições Afrontamento, pp. 396-416.
- RODRIGUES, Teresa, 2008, «Tendências globais e diversidade regional», in RODRIGUES, Teresa (Coord.) *História da População Portuguesa: das longas permanências à conquista da modernidade*, Porto, CEPESE e Edições Afrontamento, pp. 338-344.
- ROWLAND, Robert, 2009, «Emigração e contexto», in AAVV, *Desenvolvimento Económico e Mudança Social. Portugal nos últimos dois séculos – homenagem a Miriam Halpern Pereira*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, pp. 393-403.
- SANTOS, Maria José M., 2006, «A introdução da polícia civil em Portugal: entre projectos e realidades, os equívocos de uma política de segurança», in ALMEIDA, Pedro Tavares de e MARQUES, Tiago Pires (Coord.), *Lei e Ordem. Justiça Penal, Criminalidade e Polícia (Séculos XIX-XX)*, Lisboa, Livros Horizonte, pp. 131-145.
- SANTOS, Miguel, 2003, «A Sociedade», in MARQUES, A. H. de Oliveira e SOUSA, Fernando de (Coord.), *Portugal e a Instauração do Liberalismo*, SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (Dir.), *Nova História de Portugal*, vol. X, Lisboa, Editorial Presença, pp. 149-183.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo, 1989, *História de Portugal: O Terceiro Liberalismo (1851-1890)*, vol. IX, Lisboa, Editorial Verbo.
- SERRÃO, Joel, 1982, *A emigração portuguesa: sondagem histórica*, 4.ª ed., Lisboa, Livros Horizonte.
- SERRÃO, Joel, 1973, *Fontes de demografia portuguesa: 1800-1862*, Lisboa, Edições Horizonte.
- SILVA, António R. Marques da, 1994, *Apontamentos sobre o quotidiano madeirense (1750-1900)*, Lisboa, Editorial Caminho.
- SILVA, Brasilina Pereira da, 2014, *Cartas de Chamada. A dimensão familiar da emigração: Sernancelhe no início do século XX*, Porto, CEPESE – Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade.
- SILVA, Fernando A. da e MENESES, Carlos A. de, 1998, *Elucidário Madeirense, fac-simile*, Vol. III, Funchal, Secretaria Regional de Turismo e da Cultura.
- SILVA, Nuno J. Espinosa da, 2006, *História do Direito Português. Fontes de Direito*, 4.ª ed., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.
- SOUSA, Fernando de, 2014 (Coord.), *Os Governos Civis de Portugal. História e Memória (1835-2011)*, Porto, CEPESE – Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade.

- SOUZA, Maria José Pinho, 2016, *A união de facto nas constituições brasileira e portuguesa: semelhanças e divergências*, Dissertação de Mestrado, [s.n.], Lisboa, Universidade Autónoma de Lisboa.
- TEIXEIRA, Mónica, 2005, *Tendências da Literatura na ilha da Madeira nos séculos XIX e XX*, Funchal, Centro de Estudos e História do Atlântico.
- TEIXEIRA, Vítor P. Freitas, 2009, *Entre a Madeira e as Antilhas: a emigração para a ilha de Trindade (século XIX)*, Dissertação de Mestrado, [s.n.], Funchal, Universidade da Madeira.
- TORPEY, John, 2018, *The invention of the passport: surveillance, citizenship, and the state*, 2.<sup>a</sup> ed., Cambridge, Cambridge University Press.
- TOSH, John, 2010, *The Pursuit of History. Aims, methods and new directions in the study of modern history*, 5.<sup>a</sup> ed., Edinburgh Gate, Pearson Education Limited.
- VANPOOL, Todd L. e LEONARD, Robert D., 2011, *Quantitative analysis in archaeology*, West Sussex, Wiley-Blackwell.
- VEIGA, Teresa Rodrigues, 2004, *A população portuguesa no século XIX*, Porto, CEPESE e Edições Afrontamento.
- VEIGA, Teresa Rodrigues, 2003, «Pirâmides etárias», in MARQUES, A. H. de Oliveira e SOUSA, Fernando de (Coord.), *Portugal e a Instauração do Liberalismo*, SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (Dir.), *Nova História de Portugal*, vol. X, Lisboa, Editorial Presença, pp. 48-56.
- VEIGA, Teresa Rodrigues, 2003, «Os movimentos migratórios», in MARQUES, A. H. de Oliveira e SOUSA, Fernando de (Coord.), *Portugal e a Instauração do Liberalismo*, SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (Dir.), *Nova História de Portugal*, vol. X, Lisboa, Editorial Presença, pp. 63-65.
- VIEIRA, Maria João, 2011, *José Silvestre Ribeiro (1807-1891): o liberal e o humanista*, Praia da Vitória, Câmara Municipal da Praia da Vitória.
- ZOLBERG, Aristide R., 2007, «The Exit Revolution», in GREEN, Nancy L. e WEIL, François (Ed.), *Citizenship and Those Who Leave: The Politics of Emigration and Expatriation*, Urbana e Chicago, University of Illinois Press, pp. 33-60.